



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXIX—Nº 114

QUINTA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 1974

BRASÍLIA—DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 57, DE 1974-CN

Da Comissão Mista sobre a Mensagem nº 59, de 1974-C.º (nº 396/74, na origem), do Senhor Presidente da República, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.339, de 20 de agosto de 1974, que "autoriza a revisão de contratos de construção, nas condições que menciona e dá outras providências".

Relator: Senador Luís de Barros

O Senhor Presidente da República, submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.339, de 20 de agosto de 1974, que "autoriza a revisão de contratos de construção, nas condições que menciona, e dá outras providências".

Acompanha a Mensagem Presidencial uma Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, cujo teor transcrevemos:

"Como decorrência das dificuldades enfrentadas pela indústria de construção civil do País, com reflexos negativos no andamento das obras públicas em fase de execução, todas as firmas que mantêm contratos de construção por empreitada com o Ministério da Fazenda solicitaram reajustamento de preços e prorrogação dos prazos pactuados.

Por força do disposto no Decreto-lei nº 185, de 23-02-67, só é permitida a concessão de reajustamento de preços nos contratos de empreitada, para obras e serviços de interesse do Governo Federal, quando estipulada cláusula de reajuste nos respectivos editais de concorrência, o que não ocorreu nos casos em referência.

Não obstante, ponderáveis razões indicam a conveniência de atendimento às solicitações das empreiteiras, especialmente a necessidade de evitar a paralisação de obras essenciais, com graves prejuízos para os serviços deste Ministério."

O Decreto-lei em exame vem permitir o reajuste de preços e prorrogação dos prazos nos contratos de empreitada, firmados entre a indústria de construção civil e o Governo Federal, nas condições estabelecidas em seu artigo 1º, abaixo transscrito:

"Art. 1º Ficam os Ministros de Estado autorizados a proceder, no corrente exercício, à revisão de contratos de

construção referentes às obras em execução no âmbito dos respectivos Ministérios, mediante aditamento de cláusula permissiva de reajustamento de preço e de prorrogação de prazos, deixando de ter aplicação, nesses casos, o disposto no artigo 5º e no § 5º do artigo 6º do Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967."

A escassez de matérias-primas e de mão-de-obra tem provocado grandes dificuldades às empresas de construção civil, no País, no que concerne aos seus custos de produção. A crescente elevação desses custos é incompatível com os contratos existentes firmados sem que tenham sido estipuladas cláusulas de reajustes nos respectivos editais de concorrência.

O Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, ao permitir tais reajustes, quando estipulado nas licitações públicas, admitiu a possível defasagem que poderia ocorrer entre os custos de produção das empreiteiras e o valor contratual das obras a serem realizadas.

Há de se convir, porém, que essa defasagem independe de normas contratuais, mas, pelo contrário, depende dos mecanismos de mercado.

Logo, a permissibilidade de reajustes contratuais de prazos, no caso, é imprescindível à sobrevivência das empresas de construção civil e ao prosseguimento normal das obras públicas em execução e a serem executadas.

Do exposto, somos pela aprovação do texto do Decreto-lei nº 1.339, de 20 de agosto de 1974, na forma do Projeto de Decreto Legislativo anexo.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 51, DE 1974

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.339, de 20 de agosto de 1974, que "autoriza a revisão de contratos de construção, nas condições que menciona, e dá outras providências".

Artigo Único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.339, de 20 de agosto de 1974, que "autoriza a revisão de contratos de construção, nas condições que menciona, e dá outras providências".

Sala das Comissões, em 11 de setembro de 1974. — **João Guido**, Presidente — **Luís de Barros**, Relator — **Carlos Lindenberg** — **Lourival Baptista** — **Wilson Gonçalves** — **Leoni Mendonça** — **Clodomir Millet** — **Norberto Schmidt** — **Fernando Corrêa** — **Freitas Diniz**, com restrições quanto à forma — **Otávio Cesário** — **José Augusto** — **Odulfo Domingues**.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER
Chefe da Divisão Industrial

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 100,00
Ano	Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

SENADO FEDERAL
SUMÁRIO1 — ATA DA 158^a SESSÃO, EM 18 DE SETEMBRO DE 1974

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

De agradecimento de comunicação referente à escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de prévia autorização do Senado Federal:

— Nº 284/74 (nº 450/74, na origem), referente à escolha do Senhor Jorge D'Escagnolle Taunay, Embaixador do Brasil junto à República do Líbano, para cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino Haxemita da Jordânia.

Submetendo ao Senado Federal a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 285/74 (nº 451/74, na origem), referente à escolha do Senhor Miguel Álvaro Ozório de Almeida, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália, nos termos do artigo 21 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

1.2.2 — Ofícios do Presidente do Supremo Tribunal Federal

— Nº S/28/74 (nº 20/74-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado Federal cópia da petição inicial e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Representação nº 908, do Estado de Mato Grosso, o qual declarou a inconstitucionalidade da Lei nº 3.353/73, daquele Estado.

— Nº S/29/74 (nº 22/74-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado Federal cópia da petição inicial e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Representação nº 890, do Estado da Guanabara, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 43 da Lei nº 2.085-A/72, daquele Estado.

— Nº S/30/74 (nº 23/74-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado Federal cópia da petição inicial, das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Representação nº 903, do Estado da Guanabara, o qual

declarou a inconstitucionalidade de dispositivo da Lei nº 2.145, de 24 de novembro de 1972, daquele Estado.

— Nº S/31/74 (nº 24/74-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado Federal cópias da petição inicial, das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Representação nº 907, do Estado de Mato Grosso, o qual declarou a inconstitucionalidade do inciso II e dos §§ 1º e 2º do artigo 60 da Constituição de Mato Grosso na redação da Emenda nº 8, de 1973.

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 111, de 1974, de autoria do Sr. Senador João Calmon, que regula a constituição, organização e funcionamento dos Conselhos Municipais de Educação, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1974, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do art. 663, da Consolidação das Leis do Trabalho.

1.2.4 — Ofícios

— Do Presidente da Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal, comunicando haver aquela comissão emitido um voto de louvor ao Movimento Brasileiro de Alfabetização — MOBRAL ao ensejo do seu quarto aniversário.

— Da Liderança do MDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro em comissão mista.

1.2.5 — Requerimentos

— Nº 199/74, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando o retorno à tramitação normal do Projeto de Lei do Senado nº 53/72, que legitima os filhos dos casamentos nulos e anuláveis, e dá outras providências, cujo estudo está sobreposto. *Aprovado.*

— Nº 200/74, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 105/74 (nº 2.073-B/74, na origem), que fixa os valores de vencimentos e gratificações dos cargos e função dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior, Outras Atividades de Nível Médio e Direção e

Assistência Intermediárias, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, e dá outras providências.

— Nº 201/74, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 106/74 (nº 2.126-B/74, na origem), que fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, e dá outras providências.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

Arquivamento do Projeto de Resolução nº 65/73, de autoria do Sr. José Sarney e outros Srs. Senadores, que altera as Resoluções nºs. 17/73 e 58/72, em virtude de haver o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça deferido requerimento de retirada da matéria.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR ITALÍVIO COELHO — Manifestação de pesar pelo desastre aéreo ocorrido no Estado de Mato Grosso que vitimou Oficiais Generais e Oficiais superiores das Forças Armadas.

SENADOR AMARAL PEIXOTO — Solidariedade do MDB à manifestação de pesar de seu antecessor na tribuna. Ato de sabotagem que teria sido praticado durante concentração realizada pelo Movimento Democrático Brasileiro em municípios do Estado de São Paulo.

1.2.8 — Requerimento

Nº 202/74, subscrito pelo Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da nota de protesto do Governo brasileiro contra a imposição pelos Estados Unidos de sobretaxas às exportações de calçados do Brasil.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 77/74 (nº 1.938-C/74, na origem), que dá nova redação ao art. 49, e seus parágrafos, e ao item 7º, do art. 55, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências. **Aprovado** com emenda. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 91/74 (nº 1.960-B/74, na origem), que estende a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, ao Município de Rio Bonito. **Aprovado**, à sanção.

— Projeto de Lei do Senado nº 89/73, de autoria do Sr. Senador Cattete Pinheiro, que altera e acrescenta dispositivos ao Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código do Processo Penal. **Aprovado**, em primeiro turno, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 141/73, de autoria do Sr. Senador Italívio Coelho, que dispõe sobre a extensão do salário-família ao trabalhador rural. **Discussão encerrada**, em primeiro turno, após leitura de emenda. Às comissões competentes.

1.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 105/74, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 200/74, lido no Expediente. **Aprovado**, após pareceres das comissões técnicas. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 106/74, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 201/74, lido no Expediente. **Aprovado**, após pareceres dos órgãos técnicos. À Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 105/74, em regime de urgência. **Aprovada**, à sanção.

— Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 106/74, em regime de urgência. **Aprovada**, à sanção.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ARNON DE MELLO — Autorização dada pelo Governo Federal para funcionamento da Universidade Municipal de Maceió — AL.

SENADOR HELVÍDIO NUNES — Atividades agropecuárias como um dos melhores alicerces para o desenvolvimento da economia nordestina.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Indicação do nome do Almirante Faria Lima para o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

SENADOR FRANCO MONTORO — Mensagem do MDB à família trabalhadora no início da campanha eleitoral que se desenvolve em todo o País.

SENADOR LEONI MENDONÇA — Realizações do Governador Leonino Cajado.

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Escolha do Almirante Faria Lima para o cargo de Governador do Estado do Rio de Janeiro.

1.6 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.7 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 159ª SESSÃO, EM 18 DE SETEMBRO DE 1974

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 113/74, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do art. 7º, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

— Projeto de Lei do Senado nº 114/74, de autoria do Sr. Senador Danton Jobim; que imprime nova redação ao art. 492, da Consolidação das Leis do Trabalho, a fim de reduzir, para dois anos, o prazo para a aquisição da estabilidade pelo trabalhador.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 274/74 (nº 435/74, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Vice-Almirante da Reserva Remunerada, Floriano Peixoto Faria Lima para exercer o cargo de Governador do Estado do Rio de Janeiro. **Apreciado em sessão secreta**.

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

3 — COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

Composição da Comissão: normas referentes à tramitação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 1975; deliberação da Comissão referente à fixação de quotas e subvenções sociais, pelo MEC e estabelecimento de quantitativo mínimo por entidade a ser subvenzionada; e Portaria do Presidente da Comissão, referente à designação de Relatores e Relatores-Substitutos.

4 — ATAS DAS COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 158^a SESSÃO, EM 18 DE SETEMBRO DE 1974
4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 7^a Legislatura
PRESIDÊNCIA DO SR. PAULO TORRES E AUGUSTO FRANCO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Cattete PInheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Dinarde Mariz — Luís de Barros — Domicílio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofas — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Franco Montoro — Leoni Mendonça — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Itálvio Coelho — Salданha Derzi — Accioly Filho — Otávio Cesário — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agratamento de comunicação referente a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de prévia autorização do Senado Federal:

Nº 284/74 (nº 450/74, na origem), de 17 do corrente, referente a escolha do Senhor Jorge D'Espragnolle Taunay, Embaixador do Brasil junto à República do Líbano, para cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino Haxemita da Jordânia.

MENSAGEM

DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo à apreciação do Senado nome para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 285, DE 1974

(nº 451/74, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42 (item III) da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha que desejo fazer do Senhor Miguel Álvaro Ozório de Almeida, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália, nos termos do artigo 21 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador Miguel Álvaro Ozório de Almeida, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 18 de setembro de 1974. — **Ernesto Geisel.**

INFORMAÇÃO

Curriculum-Vitae:

Embaixador Miguel
Álvaro Ozório de
Almeida:

Nascido no Rio de Janeiro, Guanabara, 9 de outubro de 1916. Bacharel em Direito pela Faculdade Nacional de Direito, da Universidade do Brasil.

Cônsul de Terceira Classe, por concurso, 1942.

À disposição da Comissão Técnica Brasileiro-Americana, 1942.

À disposição da Coordenação de Mobilização Econômica, 1942 a 1943.

Membro da Comissão de Consolidação das Instruções de Serviço, 1944.

Terceiro Secretário da Embaixada em Buenos Aires, provisoriamente, 1944 a 1945.

Vice-Cônsul em Miami, 1945.

Promovido a Consul de Segunda Classe, por merecimento, 1945.

Cônsul-Adjunto em Miami, 1945 a 1947.

Encarregado do Consulado em Miami, 1946.

Segundo Secretário da Missão do Brasil junto à Organização das Nações Unidas (ONU), 1947 a 1951.

Encarregado da Missão do Brasil junto à ONU, 1948.

Membro da Delegação do Brasil às VI e VIII Sessões do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC), Lake Sucess, 1948 e 1949.

Membro da Delegação do Brasil à II Sessão da Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL), Havana, 1949.

Membro da Delegação do Brasil à IX e XI Sessões do ECOSOC, Genebra, 1949 e 1950.

Membro da Delegação do Brasil à II Parte da III Assembléia Geral Ordinária das Nações Unidas, Lake Sucess, 1949.

Membro da Delegação do Brasil à IV e V Sessões da Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1949 e 1950.

Membro da Delegação do Brasil à Sessão Extraordinária do Conselho Interamericano Econômico e Social (CIES), Washington, 1950.

Membro da Delegação do Brasil à IV Reunião da CEPAL, México, 1951.

À disposição do Gabinete do Ministro de Estado, 1951. Delegado do Brasil à VII Conferência Geral da UNESCO, Paris, 1952.

Membro da Delegação do Brasil ao V Período de Sessões da CEPAL, 1953.

Chefe do Setor de Política Monetária e Fiscal do Departamento Econômico, 1953.

Delegado do Brasil no Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura (IBECC), 1953.

Delegado do Brasil à VIII Reunião das Partes Contratantes do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), Genebra, 1953.

Membro da Comissão Assessora da Seção Técnico-Pedagógica do Instituto Rio-Branco, 1953.

Promovido a Primeiro-Secretário, por merecimento, 1953.

Membro da Comissão incumbida de estudar o programa da X Conferência Interamericana, 1954.

Assessor-Suplente da Reunião dos Chefes de Missão dos Países-Membros da Organização dos Estados Americanos (OEA), 1954.

Membro da Delegação do Brasil à X Conferência Interamericana, Caracas, 1954.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Londres, 1954 a 1956.

Primeiro-Secretário da Missão junto à ONU, 1956 a 1957.

Membro da Delegação do Brasil à XXII e XXV Sessões do ECOSOC, Genebra, e Nova York, 1956 e 1958.

Membro da Delegação do Brasil à Conferência da ONU para a criação da Agência Internacional de Energia Atómica (AIEA), Nova York, 1956.

Membro da Delegação do Brasil às XI e XII Sessões da Assembleia-Geral da ONU, Nova York, 1956 e 1957.

Cônsul-Adjunto em Nova York, 1957.

Representante do Fundo Internacional de Socorro à Infância (FISI), na Reunião do Comitê Conjunto sobre Saúde da Organização Mundial de Saúde (OMS), Paris, 1957.

Primeiro-Secretário da Embaixada em Washington, 1957 a 1958.

Membro da Delegação do Brasil às Reuniões do "Comitê dos 21" da OEA, Washington, 1958 e 1959.

À disposição do Banco Nacional de Desenvolvimento Económico (BNDE), 1959.

Secretário-Executivo da Comissão de Coordenação da Política Económica Exterior, 1960.

Promovido a Ministro de Segunda Classe, por merecimento, 1960.

Chefe da Representação do Brasil à XXVI Conferência-Geral da Federação Internacional de Documentação, Rio de Janeiro, 1960.

Membro da Comissão elaboradora das instruções para a Delegação do Brasil à Reunião da Comissão Especial de Conselho da OEA, 1960.

Delegado do Brasil ao III Período de Sessões da Comissão Especial de Formulação de Novas Medidas de Cooperação Económica (Comitê dos 21), Bogotá, 1960.

Representante do Ministério das Relações Exteriores na Comissão Organizadora do Banco de Exportação, 1960.

Representante do Brasil na Reunião do Comitê para o Desenvolvimento Industrial do ECOSOC, Nova York, 1961.

Coordenador da Assessoria Técnica da Presidência, 1961.

Delegado do Brasil ao II Período de Sessões e à III Reunião do Comitê de Comércio da CEPAL, Santiago, 1961.

Ministro-Conselheiro da Embaixada em Washington, 1961 a 1963.

Delegado do Brasil à II Sessão do Comitê do Desenvolvimento Industrial, do ECOSOC, Nova York, 1962.

Delegado, substituto, do Brasil à XVII Sessão da Assembleia-Geral da ONU, Nova York, 1962.

Encarregado de Negócios em Washington, 1962.

Delegado do Brasil no Comitê Preparatório da Conferência Internacional de Comércio e Desenvolvimento, 1963.

Membro da Delegação do Brasil à II Sessão do Comitê Preparatório da Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), Genebra, 1963.

Ministro-Conselheiro da Embaixada em Moscou, 1963 a 1965.

Encarregado de Negócios em Moscou, 1963 e 1964.

Cônsul-Geral em Montreal, 1965 a 1967.

Cônsul-Geral em Hong-Kong, 1967 a 1969.

Assessor Especial do Ministro de Estado, 1969 a 1973.

Membro da Delegação do Brasil à Reunião da Comissão Especial de Coordenação Latino-Americana (CECLA), Viña del Mar, 1969.

Promovido a Ministro de Primeira Classe, por merecimento, 1969.

Membro da Delegação do Brasil à Conferência Diplomática Negociadora do Tratado de Cooperação e Patentes, Washington, 1970.

Coordenador do Grupo de Trabalho encarregado do Projeto 1 (Estudo Global da Informação do Itamaraty), e do Projeto 6 (Melhor Utilização das Potencialidades Económicas do Brasil no Mercado Mundial), 1971 a 1972.

Subchefe da Delegação do Brasil à Conferência das Nações Unidas sobre o Meio-Ambiente, Estocolmo, 1972.

Delegado do Brasil à XXVII Sessão da Assembleia-Geral das Nações Unidas, Nova York, 1972.

Chefe da Delegação do Brasil ao XV Período de Sessões da Comissão Económica das Nações Unidas para a América Latina (CEPAL), Quito, 1973.

Chefe da Delegação do Brasil à XVII Sessão da Comissão de População do Conselho Económico e Social das Nações Unidas, Genebra, 1973.

Chefe da Delegação do Brasil à Conferência Diplomática sobre Propriedade Industrial, Viena, 1973.

Chefe da Delegação do Brasil à III Sessão Especial da Comissão de População do Conselho Económico e Social das Nações Unidas, Nova York, 1974.

Chefe da Delegação do Brasil à Reunião Latino-Americana Preparatória da Conferência Mundial de População, São José da Costa Rica, 1974.

O Embaixador Miguel Álvaro Ozório de Almeida, nesta data, encontra-se no exercício das funções de Assessor Especial do Senhor Ministro de Estado.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 13 de setembro de 1974. — Octávio Rainho Neves, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

OFÍCIOS DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº S/28 (nº 20/74-P/MC, na origem), de 5 do corrente, encaminhando ao Senado Federal cópia da petição inicial e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Representação nº 908, do Estado de Mato Grosso, o qual declarou a inconstitucionalidade da Lei nº 3.353/73, daquele Estado;

Nº S/29 (nº 22/74-P/MC, na origem), de 5 do corrente, encaminhando ao Senado Federal cópia da petição inicial e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Representação nº 890, do Estado da Guanabara, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 43 da Lei nº 2.085-A/72, daquele Estado;

Nº S/30 (nº 23/74-P/MC, na origem), de 5 do corrente, encaminhando ao Senado Federal cópias da petição inicial, das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Representação nº 903, do Estado da Guanabara, o qual declarou a inconstitucionalidade de dispositivo da Lei nº 2.145, de 24 de novembro de 1972, daquele Estado; e

Nº S/31 (nº 24/74-P/MC, na origem), de 5 do corrente, encaminhando ao Senado Federal cópias da petição inicial, das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Representação nº 907, do Estado de Mato

Grosso, o qual declarou a inconstitucionalidade do inciso II e dos §§ 1º e 2º do artigo 60 da Constituição de Mato Grosso, na redação da Emenda nº 8, de 1973.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 111, DE 1974

Regula a constituição, organização e funcionamento dos Conselhos Municipais de Educação e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os Municípios com mais de cinqüenta mil habitantes poderão organizar Conselhos Municipais de Educação, aos quais os Conselhos Estaduais de Educação poderão delegar atribuições, nos termos do art. 71 da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que fixou as Diretrizes Bases para o Ensino de 1º e 2º graus.

§ 1º Os Conselhos Municipais de Educação serão compostos de três a nove conselheiros, conforme as necessidades locais;

§ 2º Os Conselhos Municipais de Educação serão criados pelos Municípios que assim o entenderem, mediante aprovação da respectiva lei municipal, segundo as peculiaridades locais (Constituição Federal, art. 14, parágrafo único).

§ 3º Os membros dos Conselhos Municipais de Educação serão denominados conselheiros.

Art. 2º Os conselheiros serão eleitos, por ocasião das eleições para a Câmara Municipal, por voto direto e secreto.

Art. 3º A eleição dos conselheiros não obedecerá a critério partidário, devendo cada candidato promover o seu próprio registro perante a Justiça Eleitoral, conforme instruções a serem oportunamente baixadas pelo Tribunal Superior Eleitoral.

§ 1º O mandato do conselheiro será igual ao do vereador, permitida a reeleição;

§ 2º Considerar-se-ão eleitos os que obtiverem maior votação até o respectivo número de vagas; os não eleitos serão considerados suplentes e poderão ser convocados em caso de morte, renúncia ou licença dos efetivos, obedecida a ordem decrescente de votos recebidos;

§ 3º Na apuração dos votos e diplomação dos eleitos, observar-se-ão no que for aplicável, as disposições da legislação eleitoral.

Art. 4º São requisitos necessários ao registro de candidatos a conselheiros:

- a) ter reputação ilibada;
- b) ser maior de dezoito anos;
- c) ser eleitor;
- d) possuir, pelo menos, o curso secundário.

Art. 5º O exercício do cargo de conselheiro não é remunerado, mas considerado serviço público relevante, sendo reconhecido ao seu titular os seguintes direitos:

a) é inviolável, no exercício de suas funções, por suas opiniões, palavras e votos, salvo nos casos de injúria, difamação ou calúnia, ou nos previstos na Lei de Segurança Nacional (Constituição Federal, art. 32);

b) durante o exercício de suas funções, não poderão ser presos, a não ser em flagrante de crime inafiançável; em caso de prisão, serão assegurados os privilégios constantes do art. 295 do Código de Processo Penal (Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941);

c) ao conselheiro funcionário é assegurado o direito à percepção integral de seus vencimentos todas as vezes que faltar ao serviço para satisfazer os encargos de suas funções;

d) o mesmo direito é assegurado ao conselheiro que trabalhar sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, não podendo o empregador descontar suas faltas quando decorrentes do exercício da função;

e) nos concursos públicos a que se submeterem, bem como nas concorrências públicas, terão preferência, se se colocarem em igualdade de condições com outros candidatos.

Art. 6º Os conselheiros eleitos reunir-se-ão, pela primeira vez, no primeiro dia do mandato, a fim de elegerem o Presidente e o Secretário.

Parágrafo único. Eleitos o Presidente e o Secretário, o Conselho Municipal de Educação tratará imediatamente da elaboração do seu Regimento Interno.

Art. 7º Além das atribuições que lhes forem delegadas pelos Conselhos Estaduais de Educação, nos termos do art. 71 da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, terão os Conselhos Municipais de Educação as seguintes atribuições:

a) acompanhar e fiscalizar o desempenho dos estabelecimentos de ensino existentes no Município;

b) estudar as deficiências e falhas porventura existentes e apurar e apontar as suas causas às autoridades competentes;

c) ao final de cada exercício financeiro, apresentar relatório aos Conselhos Estaduais de Educação sobre os trabalhos desenvolvidos no decorrer do respectivo ano;

d) emitir parecer fundamentado sobre os recursos necessários ao bom desempenho do ensino no ano subsequente;

e) promover campanhas educativas no sentido de integrar as comunidades locais na solução dos problemas do ensino, especialmente do primeiro e segundo graus;

f) sugerir aos estabelecimentos de ensino a adoção de providências no sentido de aprimorar os cursos, adotar modernas técnicas educacionais e elevar o nível cultural dos educandos;

g) apresentar anualmente à Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas da Câmara dos Deputados relatório circunstanciado sobre a utilização de subvenções federais concedidas aos estabelecimentos de ensino existentes nos Municípios;

h) abrir inquéritos para apurar irregularidades verificadas nos estabelecimentos sujeitos à sua fiscalização, encaminhando-os, posteriormente, com parecer conclusivo, à apreciação da autoridade competente para as providências respectivas;

i) fiscalizar e exigir a observância do disposto nos artigos 176 e 178 da Constituição Federal, promovendo todas as medidas necessárias ao seu rigoroso cumprimento;

j) opinar, junto a cada estabelecimento de ensino, a respeito da concessão de bolsas de estudo, a fim de assegurar o exato cumprimento da respectiva legislação.

Art. 8º Os poderes públicos, ao concederem subvenções a estabelecimentos de ensino, darão prioridade àqueles que tiverem obtido parecer favorável dos Conselhos Municipais de Educação.

Art. 9º Mediante indicação dos Conselhos Municipais de Educação, o Governo Federal dará em comodato aos respectivos Municípios os próprios federais nele existentes e que não estejam sendo utilizados, a fim de neles se instalarem estabelecimentos escolares.

Art. 10. Para melhor desempenho de suas funções, os Conselhos Municipais de Educação poderão receber subvenções do Governo Federal, independente de registro no Conselho Nacional do Serviço Social.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

"Pode afirmar-se que o crescimento econômico depende, em primeiro lugar, do progresso social. Por isso, a educação de base é o primeiro objetivo dum plano de desenvolvimento. A fome de instrução não é menos deprimente do que a fome de alimentos" (Pablo VI, na encíclica *Populorum Progressio*).

Quando ainda exercíamos o mandato de deputado federal, tivemos oportunidade de apresentar à Câmara o Projeto que tornou o nº

2.277, de 1970, que instituía os Conselhos Educacionais de Atuação Municipal — CEDAMs, com objetivos bastante semelhantes aos desta proposição.

Evidentemente, o fim da legislatura e a nossa eleição para o Senado interromperam a tramitação da proposição primitiva.

Alguns fatos então ocorreram que modificaram a situação existente em 1970. Isto determinou igualmente a alteração do plano original do projeto.

Dentre esses fatos, cumpre salientar o advento da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, cujo artigo 71 determinou:

"Art. 71. Os Conselhos Estaduais de Educação poderão delegar parte de suas atribuições a Conselhos de Educação que se organizem nos Municípios onde haja condições para tanto".

Esse diploma legal — Lei nº 5.692/71 — como todos sabem, foi de iniciativa governamental e se inspirou evidentemente no art. 177 da Constituição Federal, que descentralizou o ensino no Brasil, ao determinar que "os Estados e o Distrito Federal organizarão os seus sistemas de ensino", naturalmente obedecendo àqueles princípios que a própria Lei Maior estatuiu para a legislação do ensino (art. 176 e seus parágrafos).

Há, ainda, outro dispositivo constitucional que marca bastante o caráter municipalista do sistema vigorante. É o parágrafo único do art. 14 da Lei Maior, que admite certa variação no tipo de organização municipal, segundo "as peculiaridades locais". Trata-se de dispositivo destinado a ter grande repercussão na vida municipal brasileira mas que, até agora, pareceu desapercebido.

Pelas Constituições republicanas que nos têm regido, a organização municipal brasileira obedece a um padrão único (o prefeito, órgão executivo, e a Câmara Municipal, órgão legislativo).

É o contrário do que ocorre, por exemplo, nos Estados Unidos, onde o arraigado sentimento de autodeterminação das comunidades locais fez com que a organização municipal não obedecesse a padrões predeterminados pela Constituição ou leis federais. Essas comunidades se organizaram por si mesmas. Os cidadãos se reuniram, ciosos da sua liberdade e de seu poder de **self-government** e instituíram os mais variados sistemas de administração municipal. Lá, nos Estados Unidos, encontramos comunidades que ainda praticam a democracia direta, como o povo nas praças públicas aprovando as leis; encontramos governos municipais colegiados; podemos achar sistemas em que há um prefeito (**mayor**) e a Câmara Municipal, etc. Uma característica da administração municipal americana do norte é que lá existe o "administrador profissional", um funcionário normalmente da confiança do **mayor**, ou da Câmara, diplomado em administração municipal, a quem se delega a função propriamente administrativa das cidades.

Isto não pode ocorrer ainda no Brasil porque ainda são escassas entre nós as Escolas de Administração. Ainda não existem estabelecimentos que formem, especificamente, o tipo do profissional correspondente ao administrador municipal dos Estados Unidos.

Entretanto, a Constituição de 1969, fugindo à tradição do nosso direito público, quanto a um padrão único de governo das nossas comunas, deu um passo, embora tímido, no sentido de possibilitar maior autonomia e liberdade às comunidades brasileiras, quando, no parágrafo único do art. 14, admitiu a variabilidade da organização municipal segundo as peculiaridades locais.

Este projeto se aproveita dessa faculdade outorgada pela Constituição e do disposto no art. 71 da Lei nº 5.692, de 1971, oriunda de mensagem governamental — e que, portanto, reflete a orientação do Governo Federal — para regular a Constituição dos Conselhos Municipais de Educação.

Antes de mais nada, nossa proposição adota a terminologia da Lei nº 5.692. Por isso, o nome atribuído à entidade que se vai criar é de Conselho Municipal de Educação, à semelhança dos Conselhos Estaduais de Educação e do Conselho Nacional de Educação.

Evidentemente, não poderíamos remunerar os serviços que os futuros conselheiros irão prestar às respectivas comunidades, aliás, da maior relevância.

Antes de mais nada, o projeto adota a filosofia de procurar integrar a comunidade na solução dos seus próprios problemas educacionais, fugindo à falha rotina até agora seguida: os municípios ficam a espera de que o Poder Central, ou Estadual, resolva todos os problemas das comunidades, em completa apatia, como se o paternalismo estatal, tão arraigado à alma brasileira, pudesse operar tais milagres.

A filosofia do projeto é justamente a oposta: procura conscientizar os municípios, revigorar-lhes o sentimento da própria responsabilidade na solução do problema fundamental, que é da educação. Por isso mesmo, os Conselhos Municipais de Educação, se criados, exerçerão papel de suma importância junto às comunidades do interior.

Como o Congresso está impedido de propor medidas que de qualquer forma aumentem a despesa pública (Constituição, art. 57, II), procuramos compensar a gratuitade das funções de conselheiro, atribuindo-lhe uma série de direitos e títulos, que muito enobrecem a sua função.

Em primeiro lugar, devem ser escolhidos pelo povo, através de voto direto e secreto, juntamente com os vereadores (artigos 2º e 3º). Isto lhes confere mandato popular e integra o povo na função que eles vão desempenhar.

Em segundo lugar, o projeto exige uma série de requisitos que o candidato deve satisfazer, para poder registrar sua candidatura: reputação ilibada, ter mais de 18 anos, ser eleitor e possuir pelo menos o curso secundário. Assim, o projeto reserva o cargo para aqueles que disponham de grau de conhecimentos compatível com a magnitude da função que vão exercer.

Em terceiro lugar, nossa proposição procura compensar a gratuitade da função de conselheiro, outorgando-lhe uma série de direitos e prerrogativas:

- a) o exercício do cargo é considerado serviço público relevante;
- b) o conselheiro é inviolável, no exercício de suas funções, por suas opiniões, palavras e votos, salvo aqueles casos em que a própria Constituição restringe a inviolabilidade dos Deputados e Senadores;
- c) o conselheiro não pode ser preso, a não ser em flagrante de crime inafiançável; e em caso de prisão legalmente determinada, ela deve ser a especial, reservada às mais altas autoridades;

d) o conselheiro funcionário não perde seus proventos, quando funcionário público, tiver de se afastar do cargo para cumprir as de sua função; o mesmo ocorre ao conselheiro que trabalha sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho;

e) finalmente, nos concursos públicos a que se submeterem e nas concorrências públicas que disputarem, é-lhes assegurado o direito de preferência, em igualdade de condições com seus concorrentes.

Cremos, assim, termos criado alguns estímulos para que haja candidatos que se sintam à vontade para disputarem tais cargos eleitivos, sobretudo entre o professorado, cujo trabalho não teve ainda, em nosso País, a compensação que merece.

O art. 7º do projeto estabelece as atribuições dos Conselhos Municipais de Educação. Elas são realmente importantes e estão devidamente enumeradas e especificadas. Seria ocioso repeti-las nesta justificação.

Pela leitura do texto do art. 7º, ver-se-á que os Conselhos Municipais de Educação terão muito trabalho a cumprir. E, se eles se conscientizarem verdadeiramente da importância do papel que o projeto lhes atribuiu, poderão realizar obra meritória nos municípios.

Estas as linhas gerais da proposição que ora renovamos, devidamente atualizada, e que entregamos ao estudo conscientioso e patriótico de nossos eminentes pares, de cujas luzes muito esperamos, a fim de darmos ao Brasil uma lei que contribua para o seu progresso e desenvolvimento.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 1974. — João Calmon.

LEGISLAÇÃO CITADA
CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

Art. 295. Serão recolhidos a quartéis ou a prisão especial, à disposição da autoridade competente, quando sujeitos a prisão antes de condenação definitiva:

I — os ministros de Estado;

II — os governadores ou interventores de Estados, ou Territórios, o prefeito do Distrito Federal, seus respectivos secretários e chefes de Polícia;

III — os membros do Parlamento Nacional, do Conselho de Economia Nacional e das Assembléias Legislativas dos Estados;

IV — os cidadãos inscritos no "Livro de Mérito";

V — os oficiais das Forças Armadas e do Corpo de Bombeiros;

VI — os magistrados;

VII — os diplomados por qualquer das faculdades superiores da República;

VIII — os ministros de confissão religiosa;

IX — os ministros do Tribunal de Contas;

X — os cidadãos que já tiverem exercido efetivamente a função de jurado, salvo quando excluídos da lista por motivo de incapacidade para o exercício daquela função.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 14. Lei complementar estabelecerá os requisitos mínimos de população e renda pública, bem como a forma de consulta prévia às populações, para a criação de municípios.

Parágrafo único. A organização municipal, variável segundo as peculiaridades locais, a criação de municípios e a respectiva divisão em distritos dependerão de lei.

Art. 32. Os deputados e senadores são invioláveis, no exercício do mandato, por suas opiniões, palavras e votos, salvo nos casos de injúria, difamação ou calúnia, ou nos previstos na Lei de Segurança Nacional.

§ 1º Durante as sessões, e quando para elas se dirigirem ou delas regressarem, os deputados e senadores não poderão ser presos, salvo em flagrante de crime comum ou perturbação da ordem pública.

§ 2º Nos crimes comuns, os deputados e senadores serão submetidos a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal.

§ 3º A incorporação, às forças armadas, de deputados e senadores, embora militares e ainda que em tempo de guerra, dependerá de licença da Câmara respectiva.

§ 4º As prerrogativas processuais dos senadores e deputados, arrolados como testemunhas, não subsistirão, se deixarem eles de atender, sem justa causa, no prazo de trinta dias, o convite judicial.

Art. 176. A educação, inspirada no princípio da unidade nacional e nos ideais de liberdade e solidariedade humana, é direito de todos e dever do Estado, e será dada no lar e na escola.

§ 1º O ensino será ministrado nos diferentes graus pelos Poderes Públicos.

§ 2º Respeitadas as disposições legais, o ensino é livre à iniciativa particular, a qual merecerá o amparo técnico e financeiro dos Poderes Públicos, inclusive mediante bolsas de estudos.

§ 3º A legislação do ensino adotará os seguintes princípios e normas:

I — o ensino primário somente será ministrado na língua nacional;

II — o ensino primário é obrigatório para todos, dos sete aos quatorze anos, e gratuito nos estabelecimentos oficiais;

III — o ensino público será igualmente gratuito para quantos, no nível médio e no superior, demonstrarem efetivo aproveitamento e provarem falta ou insuficiência de recursos;

IV — o Poder Público substituirá, gradativamente, o regime de gratuidade no ensino médio e no superior pelo sistema de concessão de bolsas de estudo, mediante restituição, que a lei regulará;

V — o ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas oficiais de grau primário e médio;

VI — o provimento dos cargos iniciais e finais das carreiras do magistério de grau médio e superior dependerá, sempre, de prova de habilitação, que consistirá em concurso público de provas e títulos, quando se tratar de ensino oficial; e

VII — a liberdade de comunicação de conhecimentos no exercício do magistério, ressalvado o disposto no artigo 154.

Art. 177 — Os Estados e o Distrito Federal organizarão os seus sistemas de ensino, e a União, os dos Territórios, assim como o sistema federal, que terá caráter supletivo e se estenderá a todo o País, nos estritos limites das deficiências locais.

§ 1º A União prestará assistência técnica e financeira aos Estados e ao Distrito Federal para desenvolvimento dos seus sistemas de ensino.

§ 2º Cada sistema de ensino terá, obrigatoriamente, serviços de assistência educacional, que assegurem aos alunos necessitados condições de eficiência escolar.

Art. 178. As empresas comerciais, industriais e agrícolas são obrigadas a manter o ensino primário gratuito de seus empregados e o ensino dos filhos destes, entre os sete e os quatorze anos, ou a concorrer para aquele fim, mediante contribuição do salário-educação, na forma que a lei estabelecer.

Parágrafo único. As empresas comerciais e industriais são ainda obrigadas a assegurar, em cooperação, condições de aprendizagem aos seus trabalhadores menores e a promover o preparo de seu pessoal qualificado.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 112, DE 1974

Altera a redação do art. 663 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O caput do art. 663 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 663. A investidura dos vogais das Juntas e seus suplentes é de 3 (três) anos, permitida a recondução por somente uma vez, podendo, entretanto, ser dispensado, a pedido, aquele que tiver servido durante metade desse tempo, sem interrupção.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Este projeto de lei, consubstanciando sugestão do Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado da Paraíba, justifica-se pelo simples fato de a legislação trabalhista ser omisiva quanto ao estabelecimento de proibição de contínuas reconduções dos vogais de Juntas, tanto dos que representam os empregadores, quanto dos que são indicados pelos empregados.

É uma necessidade realmente indesprezável, quer quanto ao aspecto da renovação de valores, quer quanto à equânime distribuição de oportunidades aos representantes classistas perante referidos colegiados da Justiça do Trabalho.

O que se verifica no momento, dada a mencionada omissão, é que os cargos de vogais de Juntas de Conciliação são preenchidos pelas mesmas pessoas, por períodos indefinidos, como se os cargos fossem de provimento efetivo ou vitalício, bastando que os candidatos desfrutem de prestígio político.

As autoridades competentes certamente não atentaram para os malefícios dessa prática tão em voga, talvez à falta de quem a denunciasse ou apresentasse a medida legal capaz de evitá-la.

O nosso projeto, alterando a redação do art. 663, da Consolidação das Leis do Trabalho, que cuida da investidura dos vogais de Juntas, determina que a recondução destes e seus respectivos suplentes somente será possível por uma vez, o que nos parece justo.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 1974. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

(*Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho*)

Art. 663. A investidura dos vogais das Juntas e seus suplentes é de 3 (três) anos, podendo, entretanto, ser dispensado, a pedido, aquele que tiver servido, sem interrupção, durante metade desse período.

§ 1º Na hipótese da dispensa do vogal a que alude este artigo, assim como nos casos de impedimento, morte ou renúncia, sua substituição far-se-á pelo suplente, mediante convocação do presidente da Junta.

§ 2º Na falta do suplente, por impedimento, morte ou renúncia, serão designados novo vogal e o respectivo suplente, dentre os nomes constantes das listas a que se refere o art. 662, servindo os designados até o fim do período.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

Brasília, 13 de setembro de 1974.

Exmo Sr. Senador Paulo Torres,

DD. Presidente do Senado Federal:

Comunico a V. Exª que a Comissão de Educação e Cultura, que tenho a honra de presidir, aproveitando o ensejo do quarto aniversário do MOBRAL, emitiu hoje um voto de louvor a essa importante fundação pública, integrante do Ministério da Educação e Cultura. O voto justificado pelo eminente Senador Helvídio Nunes, consta do texto devidamente assinado pelos Senadores presentes.

Receba os protestos do meu elevado apreço e cordial estima. — Gustavo Capanema.

O "Dia Internacional da Alfabetização", que transcorreu a oito do corrente mês, tem para esta Comissão significado todo especial, pois coincidente com o quarto aniversário do Movimento Brasileiro de Alfabetização — MOBRAL.

Tratando-se de efeméride que merece todo o nosso aplauso e simpatia, quero nesta oportunidade, e desde logo, destacar o MOBRAL como forma de mobilização do esforço coletivo.

Pouco importa saber, pelo academismo das restrições que lhe fazem, "se vale a pena o MOBRAL investir Cr\$ 237 milhões e 284 mil (orçamento de 1974) para educar uma geração que já não poderá dar grande contribuição ao desenvolvimento nacional", ou se, ao contrário, "seria justo, socialmente, investir estes recursos para aumentar a eficiência dos sistemas, regular e alfabetizar toda a população entre 7 e 14 anos de idade" (*Jornal do Brasil*, 8-9-74).

Importa, porém, o MOBRAL vitorioso, em que a estatística não traduz plenamente o que representa a determinação da vontade coletiva, o MOBRAL cujos números não contam toda a história de seu êxito, e que foi considerado pela UNESCO como o "maior movimento mundial de alfabetização de adultos".

O esforço destinado a erradicar o analfabetismo e a promover a educação de base no Brasil, nasceu com a desoladora constatação feita pelo Censo de 1940: 55% de analfabetos, com uma variação que ia de 40%, na Região Sul, a 70%, na Região Nordeste. Aterradores e dolorosos números, que gritaram pela inadimplência de eficaz e enérgico combate ao analfabetismo.

Surgiu no Brasil, em 1947, a primeira grande Campanha de Educação de Adultos, coordenada pelo Departamento Nacional do Ministério da Educação e Cultura. Seguiram-se-lhe a Campanha Nacional de Erradicação do Analfabetismo, em 1959, e o Movimento de Educação de Base, em 1961, todas elas contando com o inestimável apoio dos movimentos ligados à Igreja, à Imprensa e aos estudantes, mas sem lograrem êxito palpável, por desconexão em termos de abrangência nacional e em razão da escassez de verbas.

Vale salientar, entretanto, que a preexistência desses diversos organismos e a notável presença da UNESCO permitiram ao País, no alvorecer da década de 70, o surgimento do Movimento Brasileiro de Educação, representando uma nova orientação na política do Governo e centralizando as atividades do MEC nesse setor.

Crystalizou-se, então, a diretriz fundada no princípio de que mais próprio seria falar de sociedades analfabetas do que de analfabetos, vez que acima da identificação do iletrado cumpre buscar e remover as causas do analfabetismo.

Dentro dessa orientação, o MOBRAL foi mais longe. Após atingir o apreciável número de seis milhões e meio de alfabetizados, voltou-se para a complementação de programas de pós-alfabetização, objetivando um permanente e contínuo processo de desenvolvimento individual. Assim, satisfazendo às exigências da personalidade de cada um e da sociedade em que se integra, este processo permitirá o alargamento do horizonte cultural, mercê de um despertar da consciência crítica, que leva o homem ao conhecimento de suas potencialidades.

Aliás, seu ilustre Secretário-Executivo, Prof. Arlindo Lopes Corrêa, falando no Programa de Atividades Culturais, salentou que o MOBRAL "objetiva a formação do homem integral de modo a propiciar-lhe a participação — como agente e beneficiário — mais intensa no processo de melhoria da qualidade de vida no País. Esse objetivo concretiza-se com o atendimento às camadas mais desprivilegiadas das populações, de modo que o MOBRAL é também um instrumento importantíssimo da política de democratização de oportunidades do Governo Revolucionário".

Claro que se lhe fazem críticas. Evidente que existem erros a corrigir. O Prof. Mário Henrique Simonsen, um dos seus fundadores, afirmou que "uma operação que precisa enfrentar duas importantes preocupações — a da viabilidade logística e a dos custos unitários reduzidos — tem que aceitar uma série de imperfeições".

Ninguém nega ao MOBRAL, todavia, o extraordinário esforço em prol da democratização da cultura, da dinamização da criatividade e intercâmbio cultural, da valorização do homem. Daí porque a UNESCO já o qualificou de "marco do esforço latino-americano em favor da educação e do desenvolvimento".

Senhor Presidente, no instante em que o Governo lança o II Plano Nacional de Desenvolvimento, oportuno se torna exaltar a obra desempenhada pelo MOBRAL, na certeza de que o incremento da produtividade, meta que aquele documento defende, encontra sua mola propulsora no aprimoramento do homem, através de seu trabalho como agente da atividade econômica.

Em verdade, não se pode, ao menos, duvidar do valor da educação para o desenvolvimento do País, certo que o aperfeiçoamento da força de trabalho implica na elevação do potencial produtivo do homem. Daí porque, apesar de truismo, vale a pena repetir que inexis-

tem investimentos mais reprodutivos do que aqueles que se verificam na área educacional, de mais pronta resposta, sobretudo, quando votados para a capacitação profissional.

O MOBRAL é uma experiência brasileira para as peculiaridades brasileiras. Bem sucedido pela flexibilidade de sua atuação, acionado por engrenagem burocrática de custo médio, apesar de criado para o cumprimento de missão específica, tudo leva a acreditar que, atingida sua finalidade primacial, o MOBRAL, ao contrário, será compelido à realização de nova tarefa, qual seja a de promover a integração cultural dos alfabetizados.

E nessa integração, que visa a manter no adulto neo-alfabetizado uma forma dinâmica de atividade cultural complementar, ao nível de sua vocação e possibilidades, sobreleva, creio firmemente, a qualificação dos recursos humanos que conduz à promoção profissional e social.

Eis porque reputo da maior importância sua atuação como fator de equilíbrio da Lei nº 5.692, que fixando diretrizes e bases para o ensino profissionalizante, objetiva proporcionar formação necessária ao desenvolvimento das potencialidades do homem como elemento de auto-realização, qualificação para o trabalho e preparo para o consciente exercício da cidadania.

Por último, ao ensejo da quarta data aniversária, peço seja consignado um voto de louvor ao MOBRAL, na ata dos trabalhos desta Comissão, que por igual requeiro seja dirigido aos seus eminentes idealizadores, fundadores e incentivadores — Senadores Tarso Dutra e Jarbas Passarinho e Ministro Mário Henrique Simonsen, assim também aos seus atuais dirigentes, na pessoa do professor Arlindo Lopes Corrêa.

E ao Senador Ney Braga, atual titular do Ministério da Educação e Cultura, desejo expressar a confiança de que não sofrerá solução de continuidade a obra que o MOBRAL vem realizando, com os aplausos e os agradecimentos gerais dos brasileiros. — **Gustavo Capanema**, Presidente — **Helvídio Nunes**, Relator — **Jarbas Passarinho** — **Arnon de Mello** — **Cattete Pinheiro**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

Brasília, 18 de setembro de 1974

Of. nº 70/74

À Sua Excelência o Senhor Senador Paulo Torres

DD. Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente:

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência que o Deputado Jorge Ferraz deixa de participar da Comissão Mista que estuda a Mensagem nº 64/74 (CN), passando a integrá-la o Deputado Athiê Coury.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração. — **Laerte Vieira**, Líder do MDB.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 199, DE 1974

Requeremos, tendo em vista o decurso de mais de um ano de espera, que o Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1972 — cujo estudo foi sobrestado até a vinda de um possível Projeto de Código Civil — retorne à sua tramitação normal e, final, seja discutido e votado pelo Plenário.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 1974. — **Nelson Carneiro**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Aprovado o requerimento, o projeto terá a tramitação requerida.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N° 200, DE 1974

Requeremos urgência, nos termos do art. 374, alínea B, do Regimento, para o Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1974, que fixa os valores de vencimentos e gratificações dos cargos e função dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior, Outras Atividades de Nível Médio e Direção e Assistência Intermediárias, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 1974. — **Petrônio Portela**.

REQUERIMENTO N° 201, DE 1974

Requeremos urgência, nos termos do art. 374, alínea B, do Regimento, para o Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1974, que fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 1974. — **Petrônio Portela**.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Os requerimentos lidos serão votados após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Esta Presidência comunica ao Plenário que, tendo sido deferido, pelo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, requerimento de retirada do Projeto de Resolução nº 65, de 1973, de autoria do Sr. Senador José Sarney e outros, determina, de conformidade com o art. 282 do Regimento Interno, o arquivamento definitivo da matéria.

O Sr. Italívio Coelho (Mato Grosso) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação urgente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Italívio Coelho.

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Solicitei a palavra para uma breve e importante comunicação: é que em Mato Grosso ocorreu, hoje, pela manhã, um grave acidente aéreo, no qual foram sacrificados os senhores General Alberto Carlos Mendonça Lima, Comandante da 9ª Região Militar; General-de-Brigada Ângelo Irulegui Cunha, Comandante da 4ª Divisão de Cavalaria; Tenente-Coronel José Hélio Macedo, Comandante da Base Aérea; e outros valorosos militares.

O recém-empossado Comandante da 9ª Região Militar, seguia hoje, pela manhã, da cidade de Campo Grande, sede daquela Região, para a fronteira do Brasil com o Paraguai, a não menos importante cidade de Ponta Porã, quando um defeito nos motores do "Búfalo" fez com que tentasse retornar à cidade de Campo Grande. Isto, porém, não foi possível, e se deu o grave desastre.

A família mato-grossense e a família brasileira estão de luto. Os desaparecidos, homens dedicados à Segurança Nacional, ao Exército e à Aeronáutica, já se impunham no convívio mato-grossense como se haviam imposto, sempre, nas diversas localidades da Pátria onde serviram, pela dedicação e pela boa convivência com o meio onde perfluíram.

O Sr. Saldanha Derzi (Mato Grosso) — V. Exª dá licença para um aparte?

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — Pois não.

O Sr. Saldanha Derzi (Mato Grosso) — Nobre Senador, lamentavelmente, o grave acidente que roubou a vida de brilhantes mi-

litares brasileiros se deu na minha cidade — Ponta Porã. A população, neste momento, está tremendamente chocada com esse desastre, de graves proporções, em que perderam a vida dois Generais do Exército Brasileiro o Comandante da Base Aérea de Campo Grande: o General Mendonça Lima, que no dia 9 próximo passado assumiu o comando da 9ª Região Militar, um dos militares mais brilhantes do Exército Nacional; e o General Ângelo Irulegui, militar de primeira ordem, que se impunha pelo seu conceito, pela sua linha e pela sua correção, um general muito querido em Mato Grosso; morreu, também, o Tenente-Coronel Macedo, cearense realmente extraordinário que conquistou a amizade e a simpatia de todo o povo mato-grossense, tais os grandes serviços que vinha prestando através da Base Aérea de Campo Grande. Lamentamos, profundamente, esse acidente e transmitimos o nosso pesar, em nome da cidade de Ponta Porã — e V. Ex^e o faz em nome da bancada de Mato Grosso — ao Ministro do Exército, pela perda desses dois brilhantes generais, e ao Ministro da Aeronáutica pela perda, também, do nosso querido Coronel Macedo.

O Sr. Fernando Corrêa (Mato Grosso) — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — Perfeitamente, Senador Fernando Corrêa.

O Sr. Fernando Corrêa (Mato Grosso) — Ainda sem maiores detalhes sobre o acidente aéreo, não sabendo ainda se o desastre se deu em Ponta Porã ou na volta a Campo Grande, o fato é que toda a tripulação, cerca de quinze militares a bordo, faleceu, inclusive dois generais e o Comandante da Base Aérea de Campo Grande, o que faz Mato Grosso ficar numa situação de estarrecimento. E assim é que estou, como todo o Estado de Mato Grosso, estarrecido com esse lutooso acontecimento, sobre o qual, quando tivermos maiores detalhes, voltaremos a esta tribuna para maiores comentários.

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — Agradeço os apartes dos Srs. Senadores Saldanha Derzi e Fernando Corrêa; assim a totalidade da Bancada de Mato Grosso apresenta os seus sentimentos, em nome do povo daquele Estado.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — Ouço o nobre colega.

O Sr. José Lindoso (Amazonas) — V. Ex^e que faz essa comunicação dolorosa ao Senado, em nome da Bancada de Mato Grosso, recebe, neste instante, através da palavra da Liderança, a solidariedade de toda a Nação — porque não só Mato Grosso mas toda a Nação Brasileira está enlutada, com esse desastre, que nos surpreende, nos choca, nos emociona quando perdemos homens que, a serviço da Pátria e da Segurança, como assinalou V. Ex^e, estavam prestando a sua colaboração, pelo engrandecimento de nosso País. A Bancada da ARENA, pela sua Liderança, apresenta condolências às autoridades militares e aos seus familiares e, consternada, se associa aos votos de pesar que V. Ex^e manifesta, neste momento, em nome da Bancada de Mato Grosso.

O SR. ITALÍVIO COELHO (Mato Grosso) — Agradeço o aparte do Senador José Lindoso que, em nome da ARENA, comunga dos mesmos sentimentos da Bancada de Mato Grosso. E, desta forma, o Senado, pela Bancada da ARENA, pode manifestar solidariedade ao Sr. Ministro do Exército, ao Sr. Governador do Estado de Mato Grosso e às famílias dos ilustres homens desaparecidos em serviço, e todo o povo brasileiro sente conosco esta grande perda. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amaral Peixoto, como Líder do MDB.

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) (Como Líder do MDB, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de falar sobre o assunto para o qual havia pedido a palavra, quero levar nossa solidariedade e nosso sentimento de pesar, pelo doloroso acontecimento ocorrido esta manhã, em Mato Grosso. Muito especialmente, quero referir-me ao General Mendonça Lima, que conheci em Washington, no tempo em que ocupei o cargo de Embaixador. Era ele membro da Comissão de Compras do Exército, chefiada pelo então Coronel Antônio Carlos Muricy, e pude verificar a sua capacidade, a sua identificação com a vida militar e o modo com que ele procurava, junto aos seus colegas do Exército americano, conseguir aquilo de que precisava o Exército brasileiro.

Posteriormente, aqui em Brasília, durante os dias agitados que se seguiram à renúncia do Presidente Jânio Quadros, encontrei-o, novamente, à disposição do Presidente Ranieri Mazzilli. Sua atuação, ainda junto do Coronel Antônio Carlos Muricy, foi altamente valiosa para os entendimentos que se verificaram e culminaram com a transformação do regime político, adotando-se o parlamentarismo. Mais tarde — V. Ex^e bem conhece o fato — ele foi servir em nosso Estado, numa época agitada, pouco depois do Movimento de 64, e levou a tranquilidade ao Estado do Rio de Janeiro, comandando a 2ª Brigada de Infantaria, sediada em Niterói. Este homem, do mais alto valor, com as melhores qualidades de cidadão e militar, é que acaba de falecer, ao lado de outros oficiais do Exército Nacional e da Aeronáutica.

O Sr. Benjamim Farah (Guanabara) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) — Ouço o nobre colega.

O Sr. Benjamim Farah (Guanabara) — V. Ex^e acaba de traçar o perfil de um dos eminentes militares sacrificados nessa catástrofe — porque, conforme V. Ex^e acentua, os outros são do mesmo nível, do mesmo gabarito. Receba V. Ex^e, agora, a minha solidariedade na dor que expressa por esse infarto acontecimento, que chocou profundamente o nosso, o Estado de Mato Grosso — ia dizendo o nosso Estado, porque realmente nasci em Mato Grosso — feriu fundo o coração dos militares e causou profunda consternação em todo o País. A Oposição, conforme V. Ex^e está frisando, deposita as suas lágrimas, por tão dolorosas perdas.

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) — Muito obrigado a V. Ex^e

O Sr. Ruy Carneiro (Paraíba) — V. Ex^e dá licença para um aparte, Senador Amaral Peixoto? (Assentimento do orador.) A notícia, que está chegando de Mato Grosso e acaba de ser comunicada, pelo nosso eminente Colega Italívio Coelho, é das mais chocantes. Criou, dentro do plenário do Senado Federal, uma consternação excepcional. A exemplo de V. Ex^e, conheci o General Alberto Carlos Mendonça Lima, filho do saudoso ex-Ministro da Viação e Obras Públicas João Mendonça Lima, também General do Exército e excelente pessoa. Inegavelmente, perdeu o Exército e a Nação uma das suas grandes figuras. Era homem inteligente, ponderado, forte, e, sobretudo pessoa profundamente educada e fina, com quem se podia tratar. Acredito que o seu destino, que acaba de ser cortado por esta fatalidade dolorosa que levou também à morte outras grandes figuras do Exército e da Aeronáutica, no Estado de Mato Grosso, deve ser lamentado, e profundamente, por toda a Nação. Amigo que fui de seu genitor, o General João Mendonça Lima e também amigo e admirador do General Alberto Carlos Mendonça Lima, de quem V. Ex^e acaba de traçar, em rápidas mas brilhantes e precisas palavras, o seu perfil, neste registro fúnebre, quero apresentar a solidariedade não só da Paraíba, mas a minha, pessoal, à família Mendonça Lima, de modo especial, à Nação, ao Exército, à Aeronáutica e, também,

ao Estado de Mato Grosso, porque o fato lamentável ocorreu precisamente no glorioso território daquele grande Estado.

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) — Os apartes dos colegas da Bancada demonstram que, realmente, falo em nome de todo o Movimento Democrático Brasileiro.

Neste momento, não há barreiras partidárias. Todo o povo brasileiro lamenta o desaparecimento desses oficiais. Ainda não conhecemos os nomes de todos, mas basta considerarmos os dois generais aqui citados, para podermos avaliar a grande perda que representa para o Exército Nacional e a Força Aérea Brasileira.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) — Ouço o nobre Senador Vasconcelos Torres.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Confesso a V. Ex^e que estou ingressando no plenário agora, e fiquei meio estonteado com o impacto da notícia dessa catástrofe aérea. Fui de bancada em bancada perguntando, pois ouvi V. Ex^e mencionar o nome do General Mendonça Lima. Podia pensar tudo, mas não que, neste início de sessão normal do Senado, tivéssemos de lamentar ocorrência tão triste como essa. Vou apartear em meu nome e em nome do Senador Paulo Torres, ou seja, em nome da Bancada da Aliança Renovadora Nacional do meu Estado. O General Mendonça Lima foi o Comandante da 2^a Brigada de Infantaria, com sede na ainda capital do Estado do Rio, a querida cidade de Niterói. Ali estabeleceu um contacto, um convívio, uma situação de entendimento — que é a filosofia que o Exército está adotando agora, muito bem orientado pelo Ministro Silvio Frota, — na aproximação entre civis e militares. Quando deixou o Comando, recebeu verdadeira apoteose, a tal ponto, Senador Amaral Peixoto, que, espontaneamente, alunos das escolas quer primárias quer ginásiais compareceram à sua despedida. Depois, bem me recordo, foi nomeado Inspetor Geral das Polícias Militares e o seu primeiro procedimento foi justamente visitar a nossa — posso dizer assim, em termos de plural porque é sua, é minha e do Senador Paulo Torres — querida Polícia Militar fluminense. De V. Ex^e porque criou a Escola de Formação de Oficiais, do Senador Paulo Torres porque, Major do Exército, seria seu instrutor, Subcomandante e Comandante e minha porque sou descendente de um cidadão da terra que V. Ex^e tanto ama, o município de Parati, e que foi Oficial da Polícia Militar fluminense. Foi ali que fez a inspeção, demonstrando o seu sentimento, o seu apego. Poderia ter escolhido outras Unidades do Brasil, mas foi ali justamente, porque na terra fluminense soube granjear e se impor pela boa orientação militar e, principalmente, pelos bons serviços prestados nesta hora difícil que todos nós vivemos e por se dedicar à popularização do Exército o que S. Ex^e, como ninguém, soube fazer no Estado do Rio de Janeiro. Confesso a V. Ex^e, estou chocadíssimo com a notícia porque grande amigo do extinto e somente posso, em nome de todos os fluminenses neste instante, associando-me à manifestação de pesar de V. Ex^e, trazer esta palavra de saudade. Não sei ainda quantos tombaram. É um tributo pesado que o militar e que nós, civis, também pagamos quando embarcamos em aeronaves. Muito triste, muito pesaroso, chocadíssimo, faço questão de dizer a V. Ex^e é que tomo conhecimento desta infâsta notícia e manifesto o meu pesar. Niterói e a guarnição de Niterói, a de São Gonçalo e a de todo o Estado do Rio, toda a guarnição, toda a população, todos nós recebemos esse impacto com uma tristeza grande, porque não corneço, não conheci um militar tão íntegro tão capaz, tão digno, descendente de um outro militar, e que soube fazer aquilo que este Brasil precisa: a comunhão verdadeira de interesses entre nós, que somos paisanos, e eles que são militares. Ele foi, assim, um agente catalítico daquilo que o Brasil precisa, demonstrando que não pode haver separação entre o civil e o militar. Estou muito triste e não sei como estou aparteando V. Ex^e, dada a grande e profunda amizade que tinha pelo General

Mendonça Lima, de quem manterei agora a memória, e também, prestando tributo aos outros que tombaram nessa catástrofe aérea.

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) — Muito obrigado, Senador Vasconcelos Torres.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Permite-me V. Ex^e um aparte?

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) — Havia registrado justamente a magnífica impressão que o General Mendonça Lima havia deixado em nosso Estado, quando por lá passou. Deu tranquilidade ao Estado do Rio, deixou, como disse V. Ex^e, uma magnífica imagem de militar em nosso Estado. Foi o que ele fez no Rio de Janeiro.

Ouço o aparte do nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Estando retirado da vida ativa do Exército há dez anos e ouvindo a palavra dos nobres Senadores a respeito desta trágica ocorrência, muito especialmente depois que ambas as Lideranças se expressaram, pode parecer ocioso e desnecessário que eu junte a minha palavra àquelas que, aqui se fizeram ouvir, deplorando o desastre que roubou a vida de, pelo menos, quinze militares, como nos foi informado pelo Senador Itálvio Coelho. No caso particular do General Carlos Alberto Mendonça Lima, gostaria de dizer a V. Ex^e e ao Senado que, depois de ouvir o elogio que se faz dele, infelizmente já um elogio fúnebre, sinto-me na obrigação de trazer o testemunho de um cadete, que eu era, sobre o Tenente, que ele era, na Escola Militar do Realengo. O procedimento do Tenente Carlos Alberto Mendonça Lima, naquela altura, já era diferente da maioria das pessoas que se comportavam como chefes. Ele era um instrutor de escol, um homem com uma dose admirável de compreensão humana e que tratava os seus cadetes de um modo tão principesco, sem nenhuma concessão que não fosse permitida pelo regulamento, que se tornou um ídolo dos cadetes daquela época. É pensando nesse tempo recuado de 1940 que apresento à Liderança do MDB e à Liderança da ARENA a minha solidariedade, que naturalmente envolve todos os outros que desapareceram nesse desastre.

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) — Muito obrigado a V. Ex^e, Senador Jarbas Passarinho. Eu recordei o Coronel e o General Mendonça Lima, V. Ex^e recordou o Tenente Mendonça Lima. Completa, assim, o quadro de sua vida, de um homem que soube cumprir as suas obrigações, que soube ser digno desde a sua mocidade até o fim trágico que hoje nos emociona. Quero terminar enviando, em nome do meu Partido, aos dois Ministros Militares, Ministro do Exército e Ministro da Aeronáutica, os nossos sentimentos de pesar, extensivo às famílias enlutadas.

Sr. Presidente, passo agora à segunda parte do meu discurso, aquela para a qual havia pedido a palavra, antes de receber essa triste notícia. O Deputado Ulysses Guimarães, Presidente Nacional do Movimento Democrático Brasileiro, pede-me, como Líder do Partido, para trazer a esta tribuna fatos que se verificaram, nos últimos dias, no Estado de São Paulo, Estado que, com tanto brilho, S. Ex^e representa na Câmara dos Deputados. No dia 15 último, S. Ex^e e o candidato ao Senado, Orestes Querínia, tinham um comício marcado para São José dos Campos. Na hora aprazada não lhe foi dada a oportunidade de falar porque a corrente elétrica desapareceu da cidade, numa coincidência muito interessante: no dia anterior o mesmo havia acontecido na cidade de Piratininga, entre 16 e 17 horas, hora marcada pela Justiça Eleitoral para a propaganda do MDB. As providências já foram tomadas junto à Justiça Eleitoral de São Paulo e uma representação foi feita nesse sentido.

Espero, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que esses fatos não se repitam. Os atuais candidatos estão sendo cerceados na sua propaganda e é preciso um esforço sobre-humano para poderem se comunicar com o eleitorado. O que é permitido às casas comerciais,

a propaganda nos muros que se fazia antigamente com a fixação de cartazes — tudo isso, hoje, é proibido ao político.

Sou insuspeito para falar, pois atualmente não sou candidato. Mas acho absurdo que se procure impedir, por todos os meios, que o político se comunique com a massa.

Então, o que restou? A propaganda nos programas de Televisão e Rádio. E quando o candidato se aproxima do microfone, falta energia. É um mistério!

Estou certo de que a Justiça Eleitoral de São Paulo há de tomar providências no sentido de impedir a reprodução de tais fatos, porque nós, políticos, estamos sendo vítimas de uma campanha.

Há poucos dias, apresentando o programa no meu Estado, em vez de me dirigir aos eleitores, me dirigi aos candidatos, meus correligionários, pedindo que agissem com dignidade durante a propaganda, falassem somente aquilo que tinham certeza de que era verdade, não prometessem o que não tivessem certeza de poder cumprir e agissem assim com o intuito de reabilitar o político, que se procura, por todos os modos, desmoralizar, hoje, no Brasil.

O Sr. Guido Mondin (Rio Grande do Sul) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) — Concedo o aparte a V. Ex^e, nobre Senador Guido Mondin.

O Sr. Guido Mondin (Rio Grande do Sul) — Estou de acordo com V. Ex^e, nobre Senador. Precisamos deslanchar a nossa propaganda. Entretanto, posso dizer a V. Ex^e que, tendo ido falar num comício, no interior do Estado do Rio Grande do Sul, ocorreu-me a mesma coisa: faltou corrente elétrica para o uso de microfones. Quanto à fixação de cartazes — não sei se o mesmo ocorre noutras Estados — no Rio Grande do Sul, particularmente na Capital, nós temos locais apropriados, placar para uso de cartazes de propaganda dos candidatos.

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) — O mesmo acontece em todos os Estados. Mas V. Ex^e há de convir comigo, que nós temos responsabilidade, porque aprovamos as duas leis, uma anos atrás e agora outra este ano. Estamos cada vez mais cerceando ao candidato o direito de se dirigir ao povo, sob o pretexto de evitar a propaganda dispendiosa. No entanto, isto só serve para facilitar justamente àqueles que têm maiores recursos econômicos, porque esses conseguem falar, esses conseguem comunicar-se com o povo.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Honra-me V. Ex^e com um aparte, nobre líder?

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) — Com muito prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Não tenho o menor constrangimento de me pôr inteiramente ao lado de V. Ex^e, e congratular-me pelo seu protesto, principalmente porque neste caso, somos nós, do Poder Legislativo, os principais responsáveis. Ouço dizer que esta emenda que se fez à proposição que hoje é lei, que cerceia — como V. Ex^e salienta muito bem — a nossa capacidade de nos comunicar com o eleitorado brasileiro, nasceu da presunção de que assim se coibia ou de algum modo se neutralizava a influência do poder econômico. Ora, eu nunca vi, nobre Senador Amaral Peixoto, o poder econômico atuar através da fala, ou pelo menos não é comum. O poder econômico atua, todos nós sabemos, através daquilo que Garret chamava "o excremento do demônio". É através desse sistema — que a lei não impede e não tem impedido — que nós estamos cerceados na nossa capacidade de nos comunicar, pelo menos pelo sistema de **mass media** e voltamos à Idade da Pedra Lascada. Temos oportunidade apenas de voltar a falar em comícios, que, hoje sabemos, são freqüentados por aqueles que já estão politizados. Nós, como candidatos, quer do Governo, quer da Oposição, poderíamos ter oportunidade de utilizar a televisão para debates, onde não apenas os candidatos se apresentam, como acontece, por exemplo, nesses

programas gratuitos, que de algum modo são precários. O candidato coloca-se numa posição extremamente **constrangedora**, diante de um aparelho transmissor, a dizer a todas as pessoas que o estão ouvindo que votem nele, porque ele é o melhor. De algum modo, guardadas as proporções, parece uma atitude de **camelot**: "vote em mim, porque sou o único que resolve o problema do eleitorado", quando nós poderíamos ter oportunidade de debates, em mesa redonda, pelo rádio, pela televisão. Tanto é verdade o que V. Ex^e está dizendo, que o próprio Partido de V. Ex^e fez com que, algumas vezes, se sugerisse a realização de mesa redonda entre os candidatos ao Senado. Infelizmente, no meu Estado, o Partido de V. Ex^e não aceitou, dizendo, em linguagem um pouco crua e chã, que não estavam dispostos a "colocar azeitona na minha empada". Por isso, eu me vi também impedido de sequer debater na televisão. Acho que V. Ex^e tem inteira razão no protesto que faz.

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) — Muito obrigado a V. Ex^e. Trazendo esses fatos ao conhecimento do Senado, agora com o apoio de um brilhante Senador da ARENA, espero que isso não se repita mais.

Pode haver um caso ou outro em que a energia elétrica venha a faltar. Aqui mesmo no Senado isto acontece. Mas faltar energia dois dias seguidos, em horários e cidades diferentes, na hora em que o Presidente do Movimento Democrático Brasileiro vai falar, é uma coincidência muito grande.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) — Concedo o aparte ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Eminente líder, V. Ex^e é um homem decente...

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) — Muito obrigado.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — ... é um homem correto...

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) — Somos todos.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Sim. Mas **quod abundat non nocet**. Fisco isto porque realmente, no Estado do Rio, o seu conceito é ímpar. Decência é uma obrigação, mas nos programas de televisão nem sempre se verifica um equilíbrio na comunicação. Entendo que o vídeo se constitui em arma de dois gumes: tanto pode auxiliar o Partido de V. Ex^e ou o meu, como pode prejudicar. Vibrei com o aparte do Senador Jarbas Passarinho e acrescentaria: não havendo, assim, um programador, para a apresentação na televisão, parece que os candidatos, tanto da ARENA quanto do MDB, estão diante de uma delegacia criminal. Essa palavra **camelot** ajustou-se "joicamente" ao que está acontecendo. Por outro lado, uns elogiam demasiadamente os delentores dos poderes estaduais e outros, em linguagem de verrina e de vitupérios, procuram desmerecer algumas obras feitas pelo Governo da Revolução. Falei que V. Ex^e é decente porque na apresentação do MDB, do Estado do Rio, V. Ex^e se comunicou com todo o Estado do Rio. Mas estamos vendo que, tanto na Guanabara como no Estado do Rio, a tônica é o custo de vida. Acho que devemos acabar com a chantagem eleitoral. O custo de vida, realmente, está alto.

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) — V. Ex^e, estão, quer acabar com a propaganda eleitoral?

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Não, não quero acabar com a propaganda, mas quero acabar com o aproveitamento insólito...

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) — Mas como V. Ex^e pretende fazer isso?

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Da seguinte maneira: com a lealdade daqueles que devem reconhecer que os preços estão subindo no Brasil, não por culpa do atual Governo ou dos Governos da Revolução, mas por uma contingência internacional. E não se aproveitar disso...

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) — Cabe a V. Ex^ª ir para a televisão...

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Eu vou, e sexta-feira...

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) — V. Ex^ª será ouvido. Não seremos nós, da Oposição, que vamos justificar a posição do Governo.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Meu Senador é grande amigo. Senador Amaral Peixoto, não será o discurso, não será o vitupério, não será a insídia, não será a perversidade palavrosa que irá fazer a intriga. V. Ex^ª está a cavaleiro, porque V. Ex^ª tem um comportamento que não só o Estado do Rio, mas todo o Brasil admira...

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) — Como também o Deputado Ulysses Guimarães.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Eu sei. Mas o Deputado Ulysses Guimarães, depois que se encarnou em candidato à Presidência da República, — eu acho — ele pensou que ia ganhar. Então, essa linguagem de que se vai mudar o custo de vida não é verdade, Senador Amaral Peixoto, e V. Ex^ª sabe. Não será com discurso...

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) — V. Ex^ª está desviando o assunto. É uma coisa inteiramente diferente. Não estamos discutindo, aqui, o que o MDB ou a ARENA estão pregando. Dizemos que estão impedindo — não sei quem nem por quê — que candidatos do MDB usem aquele horário reservado por lei.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Se me permite o Senador Jarbas Passarinho — parece que ele é de Infantaria — aqui estou fazendo uma cavalaria parlamentar, estou na garupa do aparte de S. Ex^ª. Então, dizia o seguinte: — e sei que tenho a compreensão de S. Ex^ª — engatou o telespectador com a afirmação de que se o MDB vencer na Guanabara ou no Estado do Rio, o custo de vida vai baixar, isso é incorreto porque a inflação não é brasileira apenas, é internacional, e alguns dos nossos amigos, pois inclusive são amigos de V. Ex^ª...

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) — Isso é um assunto para ser discutido em outra ocasião. Neste momento, a minha reclamação tem um objetivo, fazer com que o pouco que é reservado aos homens políticos, neste País, seja respeitado e cada candidato, no espaço reservado à Justiça Eleitoral, possa ocupar a televisão e o rádio e falar ao povo.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Sim, mas respeitando o eleitor e não passando um atestado de burrice...

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) — Isso é uma segunda parte. Cabe à Justiça Eleitoral fiscalizar, e quando falei, lá esteve um representante do Tribunal Eleitoral.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Meu Senador é grande amigo — embora separados pela legenda partidária, faço questão: Senador é grande amigo — mas que não passe um atestado de burrice a nós, a nós políticos, e também àqueles que estão ouvindo.

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) — Quem pretendia passar esse atestado?

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Alguns que estão dizendo o seguinte: se o MDB vencer no Estado do Rio ou no Estado

da Guanabara o custo de vida vai baixar. Então, têm que procurar imediatamente o Golfo Pérsico, os países da Arábia Saudita, e outros para resolver. Tragam atestados dos chanceleres das missões que têm vindo ao Brasil e que me calarei. Mas, chantagem eleitoral, não, não há lugar para isso.

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) — V. Ex^ª, então, vai-me permitir que responda ao que V. Ex^ª diz. Se alguns candidatos do MDB estão se excedendo na propaganda, nós temos que reconhecer — e V. Ex^ª conhece perfeitamente o assunto — que alguns candidatos da ARENA estão, também, no nosso Estado, anuncianto como obras realizadas por este Governo, obras que foram iniciadas no meu Governo, há 20 anos, não estão terminadas e nem serão terminadas neste Governo, porque não há possibilidade material de completá-las. Uma estrada, a ligação litorânea, que sobrevoei há pouco e pude constatar que tendo, talvez, um terço executado, é anunciada pelo presidente do partido de V. Ex^ª como sendo inaugurada antes do fim do atual Governo. V. Ex^ª acha honesto isso?

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Não, e aí vai haver autoridade moral na resposta. — Eu citaria uma linguagem popular: "O pau que bate em Chico bate em Francisco". Então, não é só para o Partido de V. Ex^ª. O abuso de linguagem também e a falta de sinceridade de alguns correligionários meus têm que ser coibidos, porque inclusive quanto às obras que V. Ex^ª fez ninguém pode negar. E os candidatos que porventura procurarem dar autoria a outros governos daquilo que V. Ex^ª fez estão, realmente, realizando aquilo que chamei aqui a "chantagem eleitoral", estão desinformados, porque — e isto temos de falar — a melhor coisa em matéria de obras realizadas no Estado do Rio foi aquilo que realizaram V. Ex^ª e o Senador Paulo Torres. Falo não apenas dos levianos do Partido de V. Ex^ª, mas também do meu. Inclusive, vou pedir à alta Direção partidária fluminense que impeça alguns candidatos compareçam ao vídeo, pois não estão preparados para isso. Creio que V. Ex^ª na sua parte, também, se encarregará disto. Vou fazer aqui uma revelação — e será o meu último aparte. Há a vaidade de um camarada que nunca foi à televisão e que não se incomoda de ser derrotado, contanto que apareça no vídeo. V. Ex^ª sabe como as chapas foram organizadas tanto no seu Partido como no meu, porque desgraçadamente está havendo uma diferença eleitoral muito grande. Eu e V. Ex^ª, não sendo candidatos, estamos participando da campanha, temos autoridade moral para isso.

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) — Quem é o responsável por essa indiferença do povo pela política?

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Em parte, somos nós mesmos, em parte a classe política...

O Sr. Nelson Carneiro (Guanabara) — Não, é o Governo, que não realizou eleições diretas.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — Isso de eleição direta é relativa, porque V. Ex^ª sabe, nunca houve eleição direta, no Brasil.

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) — V. Ex^ª tomou parte em eleições no Estado do Rio, inclusive na minha campanha para Governador.

O Sr. Vasconcelos Torres (Rio de Janeiro) — No caso de V. Ex^ª é liderança, mas no resto do Brasil, V. Ex^ª sabe de que maneira se escoheriam os Governadores.

O SR. AMARAL PEIXOTO (Rio de Janeiro) — Não estamos discutindo aqui, a excelência da programação dos nossos Partidos, dos nossos candidatos. Se nós mandarmos para a televisão maus candidatos, nossos Partidos pagariam, porque o povo não votará neles. Nós é que temos de escolher bons candidatos.

O que eu estou reclamando, é que aquele pouco tempo reservado aos candidatos à Câmara dos Deputados, à Assembléia Legislati-

va e ao Senado, seja respeitado, e que a Justiça Eleitoral obrigue essas emissoras que têm tão má-vontade — não sei se será a própria emissora, ou algum poder acima dela tenha cortado a energia — a respeitar e assegurar ao candidato o direito que a lei lhe assegura.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

COMARQUEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — José Guiomard — Clodomir Milet — Waldemar Alcântara — Jessé Freire — Paulo Guerra — Teotônio Vilela — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Orlando Zancaner — Mattos Leão — Celso Ramos.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 202, DE 1974

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, a transcrição nos Anais do Senado Federal, da nota de protesto do Governo brasileiro contra a imposição pelos Estados Unidos de sobretaxas às exportações de calçados do Brasil, distribuída pela Assessoria de Imprensa do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, Professor Mario Henrique Simonsen.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 1974. — **Vasconcelos Torres.**

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O requerimento lido será submetido à Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 77, de 1974 (n° 1.938-C/74, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 49, e seus parágrafos, e ao item 7º do art. 55, da Lei n° 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob n° 414, de 1974, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, favorável com a emenda n° 1-CCJ que apresenta.

Em discussão o projeto e a emenda.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-los, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 77, DE 1974

(N° 1.938-C/74, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Dá nova redação ao Artigo 49, e seus parágrafos, e ao item 7º, do Artigo 55, da Lei n° 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Art. 49, e seus parágrafos, e o item 7º, do Art. 55, da Lei n° 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 49. Os oficiais do registro civil remeterão à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, dentro dos primeiros oito dias dos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano, um mapa dos nascimentos, casamentos e óbitos ocorridos no trimestre anterior.

§ 1º A Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística fornecerá mapas para a execução do disposto neste artigo, podendo requisitar aos oficiais do registro que façam as correções que forem necessárias.

§ 2º Os oficiais que, no prazo legal, não remeterem os mapas, incorrerão na multa de um a cinco salários-mínimos da região, que será cobrada como dívida ativa da União, sem prejuízo da ação penal que no caso couber.

Art. 55.

7º Os nomes e prenomes, a naturalidade, a profissão dos pais, o lugar e cartório onde se casaram, a idade da genitora do registrando em anos completos, na ocasião do parto, e o domicílio ou a residência do casal.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovada.

A matéria irá à Comissão de Redação.

É a seguinte a emenda aprovada:

Emenda n° 1-CCJ

Substitui-se o art. 2º pelo seguinte:

“Art. 2º A presente lei entrará em vigor a 1º de julho de 1975”.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 91, de 1974 (n° 1.960-B/74, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que estende a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, ao Município de Rio Bonito, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob n° 408, de 1974, da Comissão

— de Legislação Social.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 91, DE 1974

(N° 1.960-B/74, na Casa de origem)

De Iniciativa do Senhor Presidente da República

Estende a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, ao Município de Rio Bonito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, fica estendida ao Município de Rio Bonito, da mesma Unidade Federativa.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —

Item 3:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1973, de autoria do Sr. Senador Cattete Pinheiro, que altera e acrescenta dispositivos ao Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal, tendo

PARECER, sob nº 345, de 1974, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável nos termos do substitutivo que oferece.

Em discussão o projeto e o substitutivo, em primeiro turno.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-los, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o substitutivo. Fica prejudicado o projeto.

A matéria irá à Comissão de Redação, a fim de que seja redigido o vencido, para o segundo turno regimental.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

EMENDA Nº 1 — CCJ (SUBSTITUTIVO)

Substitua-se o Projeto pelo seguinte:

Art. 1º O art. 87 e *caput* do art. 221 do Código de Processo Penal (Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941) passam a vigorar com a redação seguinte:

“Art. 87. Compete, originariamente, aos Tribunais de Justiça, o processo e julgamento:

I — dos Governadores ou Interventores dos Estados, Distrito Federal e Territórios e seus respectivos Secretários;

II — dos Juízes de grau de jurisdição inferior e órgãos do Ministério Público;

III — dos oficiais-generais e oficiais superiores, nos crimes comuns.”

“Art. 221. O presidente e o vice-presidente da República, os senadores e deputados federais, os ministros de Estado, os governadores de Estado e territórios, os secretários de Estado, os prefeitos do Distrito Federal e dos Municípios, os deputados às Assembleias Legislativas Estaduais, os membros do Poder Judiciário, os ministros e juízes do Tribunal de Contas da União, dos Estados, do Distrito Federal, bem como os do Tribunal Marítimo e os oficiais-generais e oficiais superiores das Forças Armadas serão inquiridos em local, dia e hora previamente ajustados entre eles e o juiz.”

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) —

Item 4:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1973, de autoria do Sr. Senador Italívio Coelho, que dispõe sobre a extensão do salário-família ao trabalhador rural, tendo

PARECERES, sob nº 141 e 142, de 1974, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Legislação Social, favorável.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 1 (de plenário)

Ao Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1973,

Redija-se assim o art. 2º:

“O salário-família será pago sob a forma de uma quota percentual sobre o valor do salário-mínimo local, pela esposa e por filho menor de qualquer condição até 14 anos.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se em benefício dos filhos inválidos de qualquer idade e à companheira de solteiro, desquitado ou viúvo, que não esteja obrigado a alimentar a ex-esposa.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 1974. — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Em discussão o projeto e a emenda.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-los, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Encerrada a discussão, a matéria irá às comissões competentes, em virtude do recebimento de emenda em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, vai-se passar à apreciação do Requerimento nº 200/74, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 105/74.

Em votação o requerimento de urgência.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1974 (nº 2.073-B/74, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que fixa os valores de vencimentos e gratificações dos cargos e função dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior, Outras Atividades de Nível Médio e Direção e Assistência Intermediárias, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, e dá outras providências (dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, Serviço Público Civil e Finanças).

Solicito ao nobre Senhor Senador José Sarney o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Projeto de Lei em tela, após tramitação nas duas Casas do Poder Legislativo, foi submetido à sanção presidencial, por ter sido aprovado.

A Câmara dos Deputados, por sua 1ª Secretaria, solicita a retificação nos autógrafos referentes ao projeto, tendo em vista que a Comissão de Serviço Público Civil adotara emenda ao artigo 6º, dando-lhe nova redação, sem que a mesma, por equívoco, figurasse nos autógrafos remetidos à sanção presidencial.

Em decorrência, na forma do art. 364, parágrafo único, alínea d, do Regimento Interno, o Senhor Presidente do Senado determinou que a matéria fosse objeto de nova discussão.

Trata-se, pois, de apreciar a emenda adotada pelo CSPC da Câmara dos Deputados, que entendeu a necessidade de uniformização da Legislação pertinente à espécie.

Pelo exposto, não encontrando nenhum ôbice de natureza jurídico constitucional, opinamos pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade e juridicidade da retificação proposta.

Solicito ao nobre Senador Leoni Mendonça o parecer da Comissão de Serviço Público Civil.

O SR. LEONI MENDONÇA (Goiás) (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Projeto de Lei submetido ao exame desta Comissão foi aprovado pelas duas Casas do Congresso.

Entretanto, por equívoco, nos autógrafos remetidos à sanção presidencial não constou a emenda ao art. 6º, adotado pela Comissão de Serviço Público Civil, na Câmara dos Deputados. Amparado na alínea d, do parágrafo único, do art. 364, do Regimento Interno, o Senhor Presidente do Senado determinou que a matéria fosse objeto de nova discussão.

Trata-se, pois, de opinar sobre a emenda ao art. 6º do projeto, que, disposto sobre as diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Público Civil da União, visa a uniformização da legislação no que toca aos ocupantes de empregos regidos pela legislação trabalhista, tendo em vista que a redação primitiva diferia com idênticos projetos já aprovados na Comissão.

Pelo exposto, no âmbito específico desta Comissão, somos pela acolhida da emenda, opinando pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Solicito ao nobre Senador Jarbas Passarinho o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O presente projeto, encaminhado pelo Poder Executivo, retorna a esta Comissão em face do pedido de retificação nos autógrafos formulado pela Câmara dos Deputados.

Trata-se de alteração do artigo 6º, que autoriza a transformação dos empregos regidos pela Legislação do Trabalho em cargos públicos. A redação ora proposta faculta, expressamente, a referida transformação, mediante Ato da Presidência do Tribunal, observada a legislação pertinente, prevendo, ainda, a extinção da Tabela de Pessoal Temporário da Secretaria.

A medida, pois, harmoniza-se com as diretrizes adotadas pelo Plano de Reclassificação ora em implantação no âmbito da Administração Federal.

Incorrendo em repercução de ordem financeira, opinamos pela aprovação da retificação proposta.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, vai-se passar à sua apreciação.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, passa-se à votação da matéria.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 201/74, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 106/74.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1974 (nº 2.126-B/74, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, e dá outras providências.

Regional do Trabalho da Quarta Região, e dá outras providências, (dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, Serviço Público Civil e de Finanças.)

Solicito ao nobre Senador Helvídio Nunes o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. HELVÍDIO NUNES (Piauí) (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A vinda do presente projeto a esta Comissão é uma consequência da decisão do Senhor Presidente do Senado que, com base na alínea "d" do parágrafo único do art. 364, do Regimento Interno, determinou que a matéria fosse objeto de nova discussão, tendo em vista o Ofício nº 00402, da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, que solicita retificação nos autógrafos referentes à proposição.

Na verdade, registrou-se um equívoco na redação final, pretendendo-se a correção para a maior autenticidade do que afinal foi aprovado pelo Plenário da outra Casa do Congresso.

Na área da competência desta Comissão, não vemos qualquer dificuldade em atender à retificação dos autógrafos nos termos formalizados no referido ofício, datado de 13 do corrente mês.

Em face do exposto, somos pela liberação da matéria dando-a por constitucional e jurídica, o que nos leva a opinar por sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade e juridicidade da retificação proposta.

Solicito ao nobre Senador Leoni Mendonça o parecer da Comissão de Serviço Público Civil.

O SR. LEONI MENDONÇA (Goiás) (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O mérito da proposição sob nosso exame já foi devidamente examinado por este órgão técnico, merecendo aprovação unânime.

No entanto, volta-nos a proposição em virtude da solicitação da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, a qual, dando por equívoco na redação final do parágrafo 1º do art. 8º do projeto, pede a retificação dos autógrafos, cuja discussão foi determinada pela Presidência desta Casa.

De acordo com a afirmação oficial procedente da Câmara, o art. 8º, parágrafo 1º, deve ter a seguinte redação:

"Art. 8º

§ 1º Aos cargos efetivos a que se refere este artigo, correspondem os níveis de vencimentos fixados para os cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, código TRT-4, DAS-100, de iguais atribuições ou encargos."

Não vemos razões para opor qualquer embaraço à retificação dos autógrafos, pelo que opinamos por sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Solicito ao nobre Senador Jarbas Passarinho o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. JARBAS PASSARINHO (Pará) (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Retorna a Comissão de Finanças do Senado o Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1974, que fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, e dá outras providências.

A proposição já foi aprovada por esta Comissão, voltando, apenas, para exame da seguinte retificação nos autógrafos:

Onde se lê:

"Art. 8º

§ 1º Aos cargos efetivos a que se refere este artigo correspondem respectivamente os níveis de vencimentos fixa-

dos para os cargos em comissão de Diretor-Geral, código TRT-4*-DAS-101.1, e Diretor de Secretaria, código TRT-4*-DAS-101.1, e Diretor de Secretaria de Junta de Conciliação e Julgamento, código TRT-4*-DAS-101.2."

"Art. 8º

§ 1º Aos cargos efetivos a que se refere este artigo, correspondem os níveis de vencimentos fixados para os cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, código TRT-4*-DAS-100, de iguais atribuições ou encargos."

Tal alteração implica somente em modificar a redação do § 1º do art. 8º, sem que alcance o mérito do projeto, e decorre de solicitação da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, que constatou equívoco na redação final do projeto, quando de sua aprovação naquela casa do Congresso Nacional.

Nada temos a opor a nova redação do art. 8º do projeto e opinamos pela sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Encerrada a discussão, passa-se à votação da matéria.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Sobre a mesa, redação final de matéria em regime de urgência, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte:

PARECER Nº 434, DE 1974
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1974 (nº 2.073-B/74, na Casa de origem).

Relator: Senador Danton Jobim

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1974 (nº 2.073-B/74, na Casa de origem), que fixa os valores de vencimentos e gratificações dos cargos e funções dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior, Outras Atividades de Nível Médio e Direção e Assistência Intermediárias, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, e dá outras providências.

Sala das Comissões, em 18 de setembro de 1974. — **Carlos Lindenberg**, Presidente — **Danton Jobim**, Relator — **Cattete Pinheiro**.

ANEXO AO PARECER Nº 434, DE 1974

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1974 (nº 2.073-B/74, na Casa de origem), que fixa os valores de vencimentos e gratificações dos cargos e função dos Grupos-Atividades de Apoio Judiciário, Serviços Auxiliares, Serviços de Transporte Oficial e Portaria, Artesanato, Outras Atividades de Nível Superior, Outras Atividades de Nível Médio e Direção e Assistência Intermediárias, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aos níveis de classificação dos cargos e funções integrantes dos Grupos a que se refere esta lei, do Quadro Per-

manente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, criados e estruturados com fundamento na Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, correspondem os seguintes vencimentos e gratificações:

I — Grupo-Atividades de Apoio Judiciário

Níveis	Vencimentos mensais Cr\$
TRT. 4*-AJ-8	5.440,00
TRT. 4*-AJ-7	4.820,00
TRT. 4*-AJ-6	4.080,00
TRT. 4*-AJ-5	2.920,00
TRT. 4*-AJ-4	2.510,00
TRT. 4*-AJ-3	2.100,00
TRT. 4*-AJ-2	1.630,00
TRT. 4*-AJ-1	1.360,00

II — Grupo-Serviços Auxiliares

Níveis	Vencimentos mensais Cr\$
TRT. 4*-SA-6	2.380,00
TRT. 4*-SA-5	2.040,00
TRT. 4*-SA-4	1.630,00
TRT. 4*-SA-3	1.080,00
TRT. 4*-SA-2	950,00
TRT. 4*-SA-1	610,00

III — Grupo-Serviço de Transporte Oficial e Portaria

Níveis	Vencimentos mensais Cr\$
TRT. 4*-TP-5	1.290,00
TRT. 4*-TP-4	1.080,00
TRT. 4*-TP-3	950,00
TRT. 4*-TP-2	740,00
TRT. 4*-TP-1	540,00

IV — Grupo-Artesanato

Níveis	Vencimentos mensais Cr\$
TRT. 4*-ART-5	2.100,00
TRT. 4*-ART-4	1.630,00
TRT. 4*-ART-3	1.290,00
TRT. 4*-ART-2	880,00
TRT. 4*-ART-1	540,00

V — Grupo-Outras Atividades de Nível Superior

Níveis	Vencimentos mensais Cr\$
TRT. 4*-NS-7	5.570,00
TRT. 4*-NS-6	4.960,00
TRT. 4*-NS-5	4.620,00
TRT. 4*-NS-4	4.080,00
TRT. 4*-NS-3	3.870,00
TRT. 4*-NS-2	3.460,00
TRT. 4*-NS-1	3.120,00

VI — Grupo-Outras Atividades de Nível Médio

Níveis	Vencimentos mensais Cr\$
TRT. 4 ^o -NM-7	2.380,00
TRT. 4 ^o -NM-6	2.240,00
TRT. 4 ^o -NM-5	2.040,00
TRT. 4 ^o -NM-4	1.760,00
TRT. 4 ^o -NM-3	1.420,00
TRT. 4 ^o -NM-2	1.080,00
TRT. 4 ^o -NM-1	610,00

VII — Grupo-Direção e Assistência Intermediárias

Gratificação por Encargo de Direção
ou Assistência Intermediária

Nível	Correlação com Categorias Funcionais De Nível Superior	Correlação com as demais Categorias Funcionais
TRT. 4 ^o -DAI-3	Cr\$ 900,00	Cr\$ 800,00
TRT. 4 ^o -DAI-2	Cr\$ 800,00	Cr\$ 700,00
TRT. 4 ^o -DAI-1	Cr\$ 700,00	Cr\$ 600,00

Art. 2º As gratificações de nível universitário, pelo regime de tempo integral e dedicação exclusiva e pelo serviço extraordinário a ele vinculado, e de representação, referentes aos cargos que integram os Grupos de que trata esta lei, ficarão absorvidas, em cada caso, pelos vencimentos fixados no artigo anterior.

§ 1º A partir da vigência dos Atos de transformação ou transposição de cargos para as Categorias Funcionais do novo sistema, cessará, para os respectivos ocupantes, o pagamento das vantagens especificadas neste artigo.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo aos funcionários do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, à medida que os respectivos cargos forem transformados ou transpostos para Categorias Funcionais integrantes dos demais Grupos estruturados ou criados na forma da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Art. 3º A gratificação adicional por tempo de serviço dos funcionários do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região que forem incluídos ou criados na forma da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, será calculada de acordo com o disposto no Art. 10 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964.

Art. 4º Aos atuais funcionários que, em decorrência desta lei, passarem a perceber, mensalmente, retribuição total inferior à que vinham auferindo de acordo com a legislação anterior, será assegurada a diferença, como vantagem pessoal, nominalmente identificável, na forma do disposto no Art. 4º e respectivos parágrafos da Lei Complementar nº 10, de 6 de maio de 1971.

Art. 5º Os servidores aposentados que satisfaçam as condições estabelecidas para a transposição de cargos no Ato de estruturação do Grupo respectivo, farão jus à revisão de proventos com base no valor do vencimento fixado para o nível inicial da correspondente Categoria Funcional, no novo Plano de Retribuição do Grupo.

§ 1º Para efeito do disposto neste artigo, será considerado o cargo efetivo ocupado pelo funcionário à data da aposentadoria, incidindo a revisão somente sobre a parte do provento correspondente ao vencimento básico e ficando suprimidas todas as vantagens, gratificações, parcelas e quaisquer outras retribuições que não se coadunem com o novo Plano de Classificação de Cargos.

§ 2º O cargo que servirá de base será o da classe inicial da Categoria Funcional para a qual tiver sido transposto o cargo das mesmas denominação e atribuições daquele em que foi aposentado.

§ 3º A revisão dependerá da existência de recursos orçamentários suficientes e somente poderá efetivar-se após ultimada a transposição de todos os servidores na atividade, de todos os Grupos em que ocorrer a inclusão mediante transposição.

§ 4º Os novos valores dos proventos serão devidos a partir da publicação do ato de revisão.

Art. 6º Na implantação do novo Plano de Classificação de Cargos, poderá o Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, mediante Ato da Presidência, transformar em cargos, observada a legislação pertinente, empregos integrantes da Tabela de Pessoal Temporário de sua Secretaria, regidos pela Legislação Trabalhista, a qual será extinta.

Art. 7º As funções integrantes do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, necessárias aos serviços da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, serão por este criadas, na forma do Art. 5º da Lei Complementar nº 10, de 6 de maio de 1971, adotados os princípios de classificação e níveis de valores vigorantes no Poder Executivo.

Art. 8º Ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do Art. 3º da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, fica vedada a contratação, a qualquer título e sob qualquer forma, de serviços com pessoas físicas ou jurídicas, bem assim a utilização de colaboradores eventuais, retribuídos mediante recibo, para o desempenho de atividades inerentes aos Grupos de que trata esta lei.

Art. 9º Os vencimentos fixados no Art. 1º desta lei vigorarão a partir da data dos Atos de inclusão de cargos no novo sistema, a que se refere o § 1º do seu Art. 2º.

Art. 10. Observado o disposto nos Art. 8º, inciso III, e 12 da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, as despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, bem como por outros recursos a esse fim destinados, na forma da legislação pertinente.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Em discussão a redação final que acaba de ser lida.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

O projeto vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte:

PARECER N° 435, DE 1974
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1974 (nº 2.126-B/74, na Casa de origem).

Relator: Senador Cattete Pinheiro

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1974 (nº 2.126-B/74, na Casa de origem), que fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoria-Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, e dá outras providências.

Sala das Comissões, em 18 de setembro de 1974. — **Carlos Lindenberg, Presidente — Cattete Pinheiro, Relator — Danton Jobim.**

ANEXO AO PARECER Nº 435, DE 1974

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1974 (nº 2.126-B/74, na Casa de origem), que fixa os valores dos níveis de vencimentos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aos níveis de classificação dos cargos de provimento em comissão, integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, código TRT-4º.DAS-100, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, estruturado nos termos da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, correspondem os seguintes vencimentos:

Níveis	Vencimentos Mensais Cr\$
TRT-4º.DAS-4	7.880,00
TRT-4º.DAS-3	7.480,00
TRT-4º.DAS-2	6.930,00
TRT-4º.DAS-1	6.390,00

Art. 2º As gratificações de representação, nível universitário e de retribuição pelo regime de tempo integral e dedicação exclusiva, referentes aos cargos que integram o Grupo a que se refere esta lei, são absorvidas, em cada caso, pelos vencimentos fixados no artigo anterior.

Parágrafo único. A partir da vigência dos atos individuais que incluírem os ocupantes dos cargos reclassificados ou transformados, nos cargos que integram o Grupo de que trata a presente lei, cessará para os mesmos ocupantes o pagamento das vantagens especificadas neste artigo, bem como de quaisquer outras que, a qualquer título, venham percebendo, ressalvados apenas o salário-família e a gratificação adicional por tempo de serviço.

Art. 3º Na implantação do plano de classificação dos cargos que deverão integrar o Grupo de que trata esta lei, poderá o Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região transformar, em cargos em comissão, funções gratificadas e encargos do gabinete a que sejam inerentes atribuições de direção, chefia ou assessoramento.

Art. 4º Os cargos de Assessor de Juiz, código TRT-4º.DAS-102.2, do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, são pri-

vativos de Bacharéis em Direito e serão indicados pelos Magistrados junto aos quais forem servir.

Art. 5º O exercício dos cargos em comissão do Grupo de que trata esta lei é incompatível com a percepção de gratificação por serviços extraordinários e de representação de gabinete.

Art. 6º Ficam criados, no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, 48 (quarenta e oito) cargos de Diretor de Secretaria de Junta de Conciliação e Julgamento, código TRT-4º.DAS-101.2.

Art. 7º Ficam extintos, no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, 3 (três) cargos efetivos de Chefe de Secretaria, símbolo PJ-1, vagos, e 6 (seis) cargos em comissão de Chefe de Secretaria, nível 5-C.

Art. 8º O provimento em comissão dos cargos de Diretor-Geral, Diretor de Secretaria, Diretor de Serviço e Diretor de Secretaria de Junta de Conciliação e Julgamento, fica condicionado à vacância e consequente extinção dos cargos efetivos de Diretor de Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, Diretores dos Serviços Administrativo e Judiciário, Encarregado do Protocolo e Chefs de Secretarias.

§ 1º Aos cargos efetivos a que se refere este artigo, correspondem os níveis de vencimentos fixados para os cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, código TRT-4º.DAS-100, de iguais atribuições ou encargos.

§ 2º As gratificações de representação e de nível universitário, que estiverem sendo percebidas pelos ocupantes dos cargos efetivos a que se refere este artigo, serão absorvidas pelos vencimentos fixados por esta lei para os correspondentes cargos em comissão.

§ 3º A gratificação adicional por tempo de serviço dos ocupantes efetivos dos cargos a que se refere este artigo será calculada na forma do disposto no art. 10 da Lei nº 4.345, de 26 de junho de 1964.

Art. 9º Ficam transformados, reclassificados e criados no Quadro Permanente da Justiça do Trabalho da Quarta Região os cargos especificados no Anexo.

Art. 10. É vedada a contratação, a qualquer título, de serviços com pessoas físicas ou jurídicas, bem assim a utilização de colaboradores eventuais retribuídos mediante recibo, para o desempenho de atividades inerentes aos cargos integrantes do Grupo TRT-4º.DAS-100.

Art. 11. Os vencimentos fixados no art. 1º serão aplicados a partir da vigência dos atos de inclusão dos cargos no novo Grupo.

Art. 12. As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, bem como por outros recursos a esse fim destinados, na forma da legislação pertinente.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUARTA REGIÃO
 QUADRO PERMANENTE
 GRUPO: DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES
 CÓDIGO: TRT 4a. - DAS - 100

Número de cargos ou funções	DENOMINAÇÃO	SITUAÇÃO ANTERIOR		DENOMINAÇÃO	Código	SITUAÇÃO NOVA
		Símbolo ou valor da gratificação	Número de cargos			
1	Diretor-Geral Secretário da Presidência	1-C 2-C	1 1	Diretor-Geral* Secretário-Geral da Presidência	TRT. 4a.-DAS-101.4	
1	Secretário do Tribunal Pleno	1-C	1	Secretário do Tribunal Pleno	TRT. 4a.-DAS-101.4	
2	Diretor de Secretaria	2-C	2	Diretor de Secretaria*	TRT. 4a.-DAS-101.3	
12	Diretor de Serviço	3-C	4 1 7	Diretor de Serviço Diretor de Serviço* Diretor de Serviço	TRT. 4a.-DAS-101.2 TRT. 4a.-DAS-101.1 TRT. 4a.-DAS-101.1	
			48	Diretor de Secretaria de JCJ*	TRT. 4a.-DAS-101.2	
8	Chefe de Secretaria	5-C	2	Diretor de Secretaria de JCJ	TRT. 4a.-DAS-101.2	
10	Assessor	2-C	12	Assessor de Juiz	TRT. 4a.-DAS-102.2	
2	Assessor	RG	1	Secretário da Corregedoria	TRT. 4a.-DAS-102.1	
1	Secretário da Corregedoria	PJ-2	1			
2	Diretor de Serviço	3-C				
1	Subdiretor Geral do Tribunal	PJ-0				
1	Assessor da Diretoria-Geral	PJ-2				
1	Subsecretário do Tribunal	PJ-3				
1	Chefe do Serviço de Imprensa e Divulgação	PJ-3	10	Assessor	TRT. 4a.-DAS-102.1	
1	Subchefe do Serviço de Imprensa e Divulgação	PJ-4				
1	Assessor-Chefe	RG				
2	Assessor	RG				

Observação: Os cargos assinalados com asterisco serão provisórios em comissão, quando vagarem e consequentemente se extinguirem os cargos efetivos de Diretor de Secretaria do TRT, Diretores dos Serviços Administrativo Judiciário, Encarregado do Protocolo e Chefe de Secretaria.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Tratando-se de matéria em regime de urgência passa-se à sua imediata apreciação.

Em discussão a redação final que acaba de ser lida.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra, ao nobre Senador Arnon de Mello, por cessão do ilustre Senador Benjamim Farah.

O SR. ARNON DE MELLO (Alagoas) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Costumo trazer a esta tribuna todos os reclamos que me chegam de Alagoas, Estado que com muita honra represento nesta Casa. E, atendidos eles, logo me apresso a daqui proclamá-los, louvando a sensibilidade dos nossos dirigentes que se empenham em corresponder às esperanças e satisfazer as necessidades do povo.

Assim foi ainda recentemente no caso de Santana do Ipanema, grande Município produtor de cereais do sertão alagoano, que se viu sem crédito bancário exatamente nesta hora de começo da safra, quando se avoluma a comercialização dos seus produtos agrícolas. Fiz apelo ao Sr. Ministro da Fazenda, e o Banco do Brasil, pelo seu Diretor, Dr. José Aristófanes Pereira, tomou imediatas providências para normalizar a situação, suprindo de maiores recursos a sua Agência local.

Universidade de Maceió

Assim é agora, quando regresso de Alagoas, deixando os estudantes felizes por terem atendida pelo Governo Federal uma sua justa reivindicação: a autorização para funcionamento da Universidade Municipal.

Maceió, Capital de um Estado de 1.700.000 habitantes, não tinha escolas noturnas de Ensino Superior. Entenderam-se o Sr. Prefeito João Sampaio, que realiza na cidade grande obra administrativa, e o Cônego Teófanes de Barros, conhecido educador, cujo Colégio, o Guido de Fontgalland, reúne cerca de 2.000 alunos, e fundaram Faculdades, que funcionarão também à noite, com os cursos de Direito, Administração e Ciências Contábeis; Filosofia, Ciências e Letras (licenciaturas de 1º e 2º graus, habilitações em Português — Francês e Português-Inglês); Estudos Sociais (licenciatura de 1º grau e habilitação em Educação Moral e Cívica, licenciaturas de 1º e 2º graus); História (licenciatura de 2º grau); Pedagogia (habilitações em Orientação Educacional); Administração Estadual (licenciaturas de 1º e 2º graus); Supervisão Escolar (licenciaturas de 1º e 2º graus); Educação Artística (licenciatura de 1º grau); e Instituto de Psicologia, com os cursos de Licenciatura e Formação de Psicólogos.

Aspiração da Juventude

Convocado então para juntar meus esforços aos deles no sentido de obter-se a necessária autorização para o funcionamento de tais cursos, fiz apelo desta tribuna, há cerca de dois meses, ao Sr. Ministro da Educação e Cultura no sentido de atender à aspiração dos meus conterrâneos. Logo comecei a receber de Alagoas mensagens de aplausos à posição que tomara e de estímulo a que persistisse nos meus apelos. Dias depois, indo fazer conferência em Maceió, no

Curso de Formação Política, promovido pela ARENA jovem, e dispendo-me a responder a todas as perguntas que me fossem dirigidas, a maioria destas se referia à urgência do funcionamento dos cursos noturnos de Ensino Superior, com o que se evidenciava o interesse por eles despertado.

Retornando, então, a Brasília, procurei pessoalmente o Sr. Ministro da Educação, a quem declarei que já não representava apenas aqueles que tiveram a iniciativa da fundação da Universidade mas também a juventude alagoana, ou melhor, os que, trabalhando pelo dia, só à noite teriam tempo para frequentá-la.

Fome de Conhecimentos

Há uma verdadeira fome de conhecimentos pelo Brasil, como pelo mundo, e é sabido, aliás, que as escolas noturnas de Ensino Superior somente são procuradas pelos que querem realmente estudar.

A esse propósito, ouvimos, faz poucos dias, sobre o MOBRAL, a palavra do ilustre Senador Ruy Santos, segundo o qual a taxa de analfabetismo caiu para 22% em nosso País, enquanto em 1940 era de 56%. Quando governou Alagoas, na década de 50, situava-se ela em 80% no Estado e, agora, vejo que em 1975 o analfabetismo estará erradicado, mercê dos esforços do MOBRAL.

O Ministro Ney Braga, manifestando sua plena concordância com esse ponto de vista e sua disposição em promover o funcionamento da Universidade autônoma de Maceió, tomou de imediato as providências que lhe competiam para alcançarmos tal objetivo. E no dia 10 do corrente o *Diário Oficial* da República publicou o Decreto nº 74.520, de 9 deste, assinado pelo Sr. Presidente Ernesto Geisel e pelo titular da Pasta da Educação, autorizando o seu funcionamento.

Importância do Poder Legislativo

Srs. Senadores,

Mais uma vez ressalto a importância do Poder Legislativo na vida democrática, pois foi atendido um apelo feito desta Tribuna. Aliás, vale acentuar que o Ministério da Educação tem sido sempre, nestes últimos anos, ocupado por parlamentares e os seus dois últimos titulares são por sinal até nossos companheiros do Senado, Srs. Jarbas Passarinho e Ney Braga.

O primeiro — Jarbas Passarinho — não teve oportunidade de decidir o caso da Universidade de Maceió, porque ainda estava ele afeto ao Conselho Federal de Educação. Mas muito me orientou no trabalho que desenvolvi para que fosse autorizado o seu funcionamento, e ainda ontem me dizia ele que lhe era inteiramente favorável. Vocação política revelada pela Revolução, homem público autêntico, o Senador Jarbas Passarinho nestes dez anos exerceu cargos executivos — o Governo do Pará, o Ministério do Trabalho e o Ministério da Educação — e agora desempenha seu mandato de Senador com o brilho, o equilíbrio e a grandeza que todos lhe reconhecemos.

Ministro Ney Braga

Quanto ao Ministro Ney Braga, conheço-o desde quando integrávamos o PDC, do qual foi Presidente e eu Secretário-Geral, sucedendo a Juarez Távora. Vímo-lo aqui como 1º-Secretário, colaborando intensamente com o Presidente Petrônio Portella na sua dinâmica administração à frente desta Casa. Ouvimos-lhe os discursos, sempre cheios de idéias reveladoras do seu espírito público e do seu patriotismo. Ao ser nomeado Ministro, falou-nos aqui uma linguagem da maior elevação moral, ressaltando a figura de Milton Campos, modelo de homem político. Fez questão o Ministro Ney Braga de afirmar-se político e de dizer que o animava ser um elemento de ligação entre o Governo e o Poder Legislativo. Sua atuação tem confirmado suas palavras, e tudo nos leva a prever o grande futuro que o espera a serviço do Brasil.

No caso da Universidade de Maceió, dou meu testemunho da correção com que se houve, abreviando-lhe a autorização de finan-

cimento para que os alagoanos que trabalham de dia possam quanto antes estudar à noite.

Crença na democracia

Edgar Faure, ex-chefe do Governo da França, em seu relatório de Presidente da Comissão Internacional sobre o Desenvolvimento da Educação, constituída pela UNESCO, em 1971 assinala que um dos postulados por ela adotados foi "a crença na democracia, concebida como o direito para cada um dos homens de se realizar plenamente e de participar do seu próprio futuro". E, acentuando que a educação visa "ao desenvolvimento da sociedade, ao mesmo tempo que ao desabrochar do homem", dando-lhe os instrumentos para sua realização, acrescenta: "Não se trata de adquirir, pontualmente conhecimentos definitivos, mas de preparar-se para elaborar, ao longo da vida, um saber em constante evolução e para aprender a ser".

Está evidentemente a educação ligada ao progresso social e à democracia, que se alicerça no homem. E, por que assim o entende, o Ministro Ney Braga tem a sensibilidade tocada por quanto diga respeito ao seu campo de atuação.

Agradecimento do Chefe da Nação

Na brevidade deste registro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não posso deixar de agradecer ao Sr. Presidente Ernesto Geisel pelo apoio dado ao seu Ministro e pelo ato de autorização de funcionamento da Universidade autônoma de Maceió. Agradeço ainda ao Conselho Federal de Educação, exigente, em verdade, como requer sua missão, na defesa da qualidade do ensino e no cumprimento da lei, e do qual faz parte um grande alagoano, o Professor Newton Sucupira. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (Piauí) (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nas diferentes oportunidades em que me ocupei do problema, dentro e fora desta Casa, fiz sempre questão de deixar explícito que não se pode eleger apenas uma causa como responsável pela existência e continuado agravamento das disparidades regionais. Ao contrário, sempre arrorei diversos fatores que me parecem estreitamente ligados aos desequilíbrios espaciais, tais como a política de incentivos fiscais, através do mecanismo dos artigos 34/18, a sistemática de cobrança do Imposto de Circulação de Mercadorias, a redução do Fundo de Participação dos Estados e Municípios e a excessiva preocupação com a industrialização do Nordeste, a par da relativa importância dispensada às atividades agropecuárias.

Assim é que, segundo a palestra proferida pelo atual Superintendente da SUDENE — Engenheiro José Lins Albuquerque, para o corpo permanente e estagiários da Escola Superior de Guerra, "dentro do mecanismo dos estímulos fiscais, nada menos de 1.533 projetos haviam sido aprovados pela SUDENE até dezembro de 1973, o que corresponde a um investimento global da ordem de 25,6 bilhões de cruzeiros, a preços constantes de 1972. Do total, 1.002 projetos se referem ao setor industrial, incluindo energia, telecomunicações e turismo, com inversões totais de 22,3 bilhões de cruzeiros; os outros 531 se referem ao setor agropecuário e totalizam investimentos de 3,3 bilhões de cruzeiros".

É verdade que, nos Governos anteriores, providências foram anunciadas, algumas, até, erigidas em Programas, com o objetivo de oferecer instrumentos válidos ao setor primário, ainda o principal fator responsável pela sustentação da economia nordestina.

Infelizmente, por razões que não vem a pelo examinar, as medidas adotadas ainda não foram totalmente desflagradas ou permanecem em estado de hibernação.

Assim, o Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e Nordeste — PROTERRA, criado pelo Decreto-lei nº 1.179, de 6 de julho de 1971, e regulamentado pelo Dec. nº 70.677, de 6 de junho de 1972, depois de três anos ainda não ultrapassou, praticamente, as fronteiras de Pernambuco, Estado inicialmente escolhido, pelas tensões sociais mais acentuadas, para campo de sua atuação. E mesmo naquele Estado sua área de ação é restrita, talvez em razão das dificuldades geradas pela própria composição do numeroso Conselho (art. 4º).

Evidente que tal afirmação não deve ser recebida como atitude negativista em relação ao PROTERRA. O que desejo realmente expressar é que os seus objetivos, que em 1971 aplaudi, definidos no art. 3º, estão longe de ser totalmente alcançados, embora não se possa negar a sua benéfica presença nos demais Estados, principalmente no setor creditício.

Aliás, o projeto do II Plano Nacional de Desenvolvimento, numa espécie de autocritica governamental, a par da afirmação de propósitos, consigna que, "na agropecuária, com ênfase em sua transformação, serão executados o Programa de Desenvolvimento de Áreas Integradas e o Programa de Desenvolvimento da Agroindústria do Nordeste". (pag. 10).

Insisto na abordagem deste tema, Sr. Presidente e Srs. Senadores, porque continuo convencido de que nas atividades agropecuárias ainda repousam os melhores alicerces do desenvolvimento da economia nordestina.

Não advogo, porém, que o setor primário exclua o secundário, em outras palavras, que não devam ser realizados empreendimentos industriais na região. Ao contrário, o próprio crescimento da agropecuária reclama o aparecimento das fábricas, que ainda encontram outras valiosas razões justificadoras de sua implantação.

O que nego é a transcendência, naquela área, do processo de industrialização sobre o setor primário. Daí por que aplaudo a colocação recentemente feita pelo Ministro Mário Henrique Simonsen, assim expressa:

"... há cerca de vinte e cinco anos o Brasil vem seguindo um modelo de desenvolvimento que pressupõe que os melhores frutos do progresso sejam colhidos pelas nações industrializadas. O novo quadro do sistema de preços internacionais sugere que os países ricos em produtos primários terão oportunidades no cenário do desenvolvimento mundial. Isso não é razão para que abandonemos os esforços de industrialização, mas para que intensifiquemos com especial prioridade o desenvolvimento da mineração, da agricultura e da pecuária."

E mais adiante:

"... em matéria de agropecuária ainda temos longo caminho a percorrer, em termos de seguro e extensão rural, assistência técnica, pesquisa e seleção genética, em termos de difusão de insumos modernos, em termos de armazenagem e de formação de estoques reguladores, e em termos de aperfeiçoamento dos mecanismos de comercialização." (O Estado de S. Paulo, 21-3-74.)

Ora, se a visualização do atual Ministro da Fazenda, baseada na nova realidade dos preços internacionais, define estratégia a ser adotada pelo País, com maiores razões a orientação traçada haverá de ser seguida no Nordeste, pelas razões que seria fastidioso novamente enumerar, mas que, em síntese perfeita, estão consignadas no projeto do II PND:

"Outro aspecto a assinalar é a relevância de consolidar a diversificação e especialização regional do desenvolvimento agrícola, tendo em vista as diferentes vocações naturais das diversas regiões e a diversidade na dotação de fatores de produção." (pág. 34.)

Na verdade, as práticas agropecuárias seguidas no Nordeste, apesar dos avanços experimentais nos últimos anos, estão longe de

ser comparadas às verificadas no Centro-Sul, já em fase de apreciável modernização, com o emprego, inclusive, de apurada tecnologia.

Daí os motivos que justificam a diversificação no tratamento, mas também o implícito reconhecimento de que os fatores externos, além dos que lhe são próprios, repercutem mais acentuada e dolorosamente na economia nordestina.

Sem falar nos preços quase proibitivos dos instrumentos agrícolas, nos elevados custos dos implementos e insumos, que comparados com os similares custam dez vezes mais, na fase da comercialização a política de preços, ora para atender às necessidades do Centro-Sul, ora em razão dos complicados mecanismos da política internacional, exerce função depredadora na débil produção agrícola do Nordeste.

Tomo por exemplos a cera de carnaúba, o algodão e a mamona, de que são produtores vários Estados daquela região.

Depois da última conflagração mundial, os carnaubais passaram, praticamente, quase três décadas inexplorados, pois que os custos ultrapassavam o valor da produção.

Nos dois últimos anos, em virtude de medidas tomadas pelo Governo Federal, a cera de carnaúba experimentou sensível melhora, fato que gerou expectativas otimistas em todos quantos se envolvem no processo produtivo.

Durou pouco, infelizmente, a euforia. Os preços, no corrente ano, caíram assustadoramente, criando o pânico e provocando o desestímulo.

O mesmo está ocorrendo com respeito ao algodão. Está longe de alcançar, na atual safra, os preços da anterior, com a agravante de que o número dos que participam do processo é infinitamente maior aos dos que intervêm no da produção da cera de carnaúba.

Com referência à mamona, recebi do prefeito Newton de Castro Macedo, de São Raimundo Nonato, um dos principais pólos de desenvolvimento do meu Estado, o telegrama que não me furtou de ler, pois que bem expressa, nos singelos números, as angústias dos lavradores daquela importante região do Piauí:

"Meu intermédio lavradores este Município recorrem vossência sentido reclamar meios amparo mamona inteiramente desvalorizada pt Ano passado vendia-se quilograma baga mamona dois cruzeiros enquanto este ano está cotado em cinqüenta centavos mercado local pt Safra está sendo perdida virtude preço não compensar colheita."

Sr. Presidente e Srs. Senadores, desnecessário seria dizer que a elevação dos preços, melhor dizendo, a fixação de justos preços para a venda da cera de carnaúba, do algodão e da mamona não resolve, absolutamente, todos os problemas da agricultura praticada no Nordeste. Claro que também não resolve até mesmo os dos Estados mais diretamente interessados, embora o algodão e a cera de carnaúba figurem entre os seis principais produtos que compõem a pauta de exportações da região.

Acontece, porém, que tais flutuações são um indício veemente de que existe algo que precisa de ser reparado, uma peça que está reclamando ajustamento, uma norma que, se existe, não está produzindo os efeitos esperados.

De uma coisa, todavia, estou absolutamente convencido. É a de que se as providências que se impõem não forem consumadas, em prazo relativamente curto, agravar-se-á, sem sombra de erro, a triste e constrangedora realidade regional.

A insegurança provoca o desestímulo e o desestímulo, no campo da produção, conduz, inevitavelmente, à socialização da pobreza.

Bem sei, entretanto, que a estratégia social para o setor rural, consonte o projeto do II Plano Nacional de Desenvolvimento (pág. 37) está "voltada para assegurar ao produtor maior participação na renda do setor, proteção ao pequeno produtor, elevação contínua da renda real dos trabalhadores e sua colocação sob o amparo das leis trabalhistas e da previdência e assistência social".

São objetivos permanentes a que todos aspiram, agora estimulados pela alteração da estratégia político-econômica e social que

orienta o País, orientação que se ajusta à realidade, à vocação, e às aspirações do Nordeste.

Justifica-se plenamente, pois, que as minhas palavras finais sejam de renovação de esperanças, no instante em que "a agropecuária, que vem tendo em geral, bom desempenho — na palavra oficial — é chamada a cumprir novo papel no desenvolvimento brasileiro, com contribuição muito mais significativa para o crescimento do PIB e mostrando ser o Brasil capaz de realizar a sua vocação de supridor mundial de alimentos e matérias-primas agrícolas, com ou sem elaboração industrial". (Proj. II PND, pág. 8.)

Praza aos céus, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que tal aconteça no mais curto espaço de tempo possível. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Guanabara) — (*Pronuncia o seguinte discurso*) Sr. Presidente:

O Senado Federal deve examinar possivelmente ainda hoje a indicação, pelo Senhor Presidente da República, do Almirante Floriano Peixoto Faria Lima para o Governo do futuro Estado do Rio. Cumpre-me assinalar, nesta oportunidade, que S. Ex^o não pertence a qualquer partido político. Nem as responsabilidades que a Lei Complementar lhe confere, permitiriam a S. Ex^o abrigar-se à sombra de uma agremiação em demérito da outra. Precisarão o Almirante Faria Lima, para bem cumprir a difícil tarefa que lhe será confiada, liberdade para escolher, dentro ou fora dos partidos, os elementos que o devam auxiliar. Desnecessário será destacar que, não sendo, como os demais, eleito a 03 de outubro, nem indicado por um partido, de S. Ex^o não se pode reclamar ou exigir fidelidade partidária, tanto mais quando, se a ARENA é majoritária no atual do Estado do Rio, o MDB mantém expressiva maioria de representação no Estado da Guanabara. Transformá-lo em integrante de um dos partidos seria tolher sua ação de administrador, que só deve ter limites nos textos legais e no bem público.

O Sr. Amaral Peixoto (Rio de Janeiro) — V. Ex^o me permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (Guanabara) — Com muita honra.

O Sr. Amaral Peixoto (Rio de Janeiro) — Quando o Senado examinou a lei da integração dos dois Estados, procurei, por todos os meios, evitar que o Governador fosse nomeado antes das eleições. Era nosso ponto-de-vista que ele deveria ser eleito pelo povo ou, pelo menos, pela futura Assembléia Legislativa do novo Estado, a exemplo do que se passa, atualmente, no País. Mas, de qualquer modo, já que o Governo estava disposto a nomear, que pelo menos não o fizesse antes da realização das eleições, justamente, para evitar isso a que V. Ex^o se refere: que ele fosse envolvido, sendo elemento político, nas lutas eleitorais, e a sua obra administrativa que é importantíssima, é uma das mais importantes dadas a um homem público no Brasil, pudesse de algum modo ser comprometido pela paixão política. Deve reconhecer que o Presidente da República, realmente, fez aquilo que esperávamos: escolheu um homem fora dos quadros partidários, e espero que assim continue para poder levar adiante o grande empreendimento que tem sobre seus ombros. Quero ressaltar, ainda, outro ponto: é que ele foi, na PETROBRÁS, além de grande administrador, um nacionalista, homem voltado para os interesses do Brasil. Não sou dos apaixonados, dos jacobinos, dos homens que não querem a colaboração estrangeira, por todos os modos, mas acho, sobretudo no mundo de hoje, que temos de ficar voltados para dentro de nossas fronteiras e defendendo o que é nosso. Foi o que ele fez na PETROBRÁS. Espero que seu sucessor continue essa linha de conduta.

O SR. NELSON CARNEIRO (Guanabara) — Muito obrigado a V. Ex^o.

O Sr. Danton Jobim (Guanabara) — Permite V. Ex^o um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (Guanabara) — Com muita honra.

O Sr. Danton Jobim (Guanabara) — Falou o Líder da nossa Bancada; talvez parecesse desnecessária a minha intervenção em aparte a V. Ex^o. Entretanto, posso afirmar que foi um dia de grande satisfação para mim aquele em que fui informado de que o Presidente Geisel havia escolhido tal personalidade para ser o Governador provisório da fusão. Todos sabem o quanto combatemos a fusão; ainda não estamos convertidos a esta idéia; pelo contrário, através da televisão, através de todos os meios de comunicação de que disponho, confirmo esse ponto de vista. Cheguei a tornar-me até importuno, aqui, voltando constantemente ao tema. Agora, acabo de publicar um volume com alguns dos discursos pronunciados, mostrando as terríveis consequências, para a Guanabara, da integração assim precipitada, sem maiores estudos, do Estado do Rio com o Estado da Guanabara, com o nosso Estado. Entretanto, a verdade é que já que se fez a fusão, se decretou a fusão, já que o ato tramitou pelo Congresso, foi aprovado pela maioria e, mesmo contra o nosso voto, nós agora precisamos considerar seriamente o interesse dos nossos Estados, isto é, do Estado do Rio e da Guanabara. Terminada a luta pela fusão, é preciso que encaremos o futuro com confiança; é preciso que encaremos o futuro com o ânimo de corrigir todas aquelas anomalias, todos aqueles erros que se praticaram. Estou certo de que, confiando a um homem isento o Governo da nova unidade federativa, do chamado Grande Estado do Rio, o Governo agiu bem desta vez, sobretudo em virtude do alto conceito em que é tido S. Ex^o. Não o conheço pessoalmente, e me reservo para julgá-lo depois que ele praticar os seus primeiros atos, no sentido da execução de sua dificílima missão, mas acabo de ter o testemunho do nosso Líder, Senador Amaral Peixoto, de que se trata, realmente, de uma personalidade capaz de desempenhar-se dessa função, com o mínimo de prejuízo para a nossa Guanabara.

O SR. NELSON CARNEIRO (Guanabara) — Agradeço os apartes dos nobres Senadores Amaral Peixoto e Danton Jobim, e os incorpoço com muito prazer a esta modesta oração.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — V. Ex^o me permite ingressar aí na órbita da fusão?...

O SR. NELSON CARNEIRO (Guanabara) — Com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — ... onde eu contemplo os três frades maiores da fusão. Devo assinalar o meu contentamento diante da manifestação de regozijo, de confiança, com a escolha presidencial, que realmente se deu nas horas altas da melhor inspiração — a escolha do ilustre colega, do nosso eminentíssimo Senador Amaral Peixoto, Almirante Faria Lima. Não digo que essas críticas, esse pessimismo se tivessem verificado aqui no Senado, mas houve uma sinfonia de realjo, pelo menos na Casa vizinha, no sentido de que o Governo federal iria colocar, como Governador da Guanabara, um instrumento vigoroso de facciosismo partidário. Tive oportunidade de ler na imprensa, declarações de um ilustre Parlamentar carioca, de que a Revolução pretendia, através da nomeação do Governador provisório, esmagar o MDB. Então, constata-se que todo aquele barulho se equiparava a uma figura: "À noite, desce o orvalho nos canteiros e o Sol da manhã o desmancha inapelavelmente." Mas quero dizer que é perfeitamente dispensável a advertência de V. Ex^o para que o futuro Governador Faria Lima não pratique atos de interesse partidário da ARENA. Perfeitamente dispensável a convocação de V. Ex^o para os aspectos de fidelidade partidária, que não existe. Quer dizer, como não há apoteose sem sombra, o regozijo pela escolha do Governador Faria Lima ficou um pouco perturbada pelo discurso de V. Ex^o, que reflete ainda, embora em outros termos, aquele pessimismo. V. Ex^o implicitamente está admitindo que o Governador Faria

Lima poderá influir no processo eleitoral da Guanabara. De qualquer maneira, se ele não influir, é um direito legítimo de S. Ex^t; e se resolver influir, é um direito igualmente legítimo — desde que não utilize o poder oficial, pois nesse caso ele, realmente, conspurca as virtudes e a pureza do regime democrático. De modo que, no momento em que se fala tanto em dissensão, em abertura política, V. Ex^t não queira proibir homens públicos eminentes de participar dessa dissensão e de comprovar essa abertura política. Tenho para mim, embora não possa afirmar que o futuro Governador Faria Lima, em termos político-partidários, vai ser isento, dedicando-se exclusivamente à administração que, realmente, vai enfrentar sérios problemas da intervivência dos dois Estados, que se fundiram no grande Estado do Rio. Devo dizer que apreciei mais os apartes do Senador Amaral Peixoto, que por certo viveu também as emoções do companheirismo do almirantado, e do aparte do eminente Senador Danton Jobim que, de certo modo, rezou o seu *confiteor* a respeito da fusão.

O SR. NELSON CARNEIRO (Guanabara) — Sr. Presidente, o nobre Senador Eurico Rezende vê uma advertência onde há apenas um elogio à atitude do Senhor Presidente da República.

Não advirto o futuro Governador do Estado do Rio, mas apenas me rejubilo, porque aqueles que acreditavam, ou no dizer de S. Ex^t, que o novo Governador seria um instrumento de pressão, hoje já estão convencidos de que a escolha do Presidente da República, inspirada, evitará que isso ocorra. Isto é o que todos nós desejamos, como integrantes do mundo político; é que S. Ex^t seja um ótimo administrador, e como ele terá de buscar os elementos da sua administração não só num partido como no outro, é natural que ele se coloque acima dos partidos e fora dos partidos.

Vale, por fim, destacar, Sr. Presidente, que a própria escolha do Almirante Faria Lima não resultou de qualquer vinculação partidária, eis que o Senhor Presidente da República, ao fazê-la, não agiu como destacado membro do partido oficial, tanto que não procedeu a quaisquer consultas, diretas ou indiretas, mas como Chefe da Nação, no exercício de sua magistratura suprema.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inicialmente, em atendimento a pedido do Diretório local do Movimento Democrático Brasileiro, desejo solicitar ao Sr. Ministro da Justiça, possivelmente através da Liderança, informações sobre o desaparecimento e a possível prisão, em Ubatuba, do Sr. Otacílio Lacerda, comerciante daquela cidade, e que há três ou quatro dias se encontra desaparecido.

Consta à família ter ele sido preso, mas ignora seu paradeiro e a conformação desse fato, assim como o motivo dessa detenção.

É o pedido de esclarecimento que faço, em atendimento a uma representação recebida do diretório local.

Sr. Presidente, no início da campanha eleitoral, que se desenvolve em todo o País, estamos dirigindo à família trabalhadora a seguinte mensagem:

"O MDB encarna, neste momento a luta do povo brasileiro por um desenvolvimento com democracia, com independência e com justiça social.

O crescimento econômico ou o aumento da produção é importante. Mas não é tudo. Para que haja verdadeiro desenvolvimento não basta que a produção aumente. É preciso que o povo viva melhor, que a comunidade nacional se desenvolva.

Nesse sentido, formulamos três críticas fundamentais ao atual modelo de desenvolvimento brasileiro:

1. ele é excessivamente "centralizado", do ponto de vista político e econômico;
2. vem se processando com profunda "injustiça social";
3. vem provocando a "desnacionalização" de muitos setores de nossa economia.

Centralização

Centralização, no caso, significa concentração excessiva de poderes econômicos e políticos nas mãos do Governo federal, o que impede a crítica e o debate dos problemas e das soluções.

É preciso respeitar os direitos fundamentais das pessoas e das instituições que integram a comunidade nacional, como as associações de classe, a imprensa, os sindicatos, as universidades, a igreja."

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — V. Ex^t me honra com um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) —

"A função do Estado não é a de absorver ou dominar essas entidades, mas de ouvi-las e respeitá-las, desde que atuem dentro da lei. E, em última instância, quem deve julgar as violações da lei é sempre e apenas o Poder Judiciário.

A concentração do poder, a falta de crítica e a ausência de participação da comunidade tem prejudicado nosso verdadeiro desenvolvimento. É preciso substituir o mônólogo governamental por um diálogo democrático."

Ouço, com prazer, o aparte de V. Ex^t.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — O eminente Senador Amaral Peixoto comunicou à Casa aquilo que qualificou de coincidência: no instante em que o Presidente Nacional do MDB ia falar, no interior de São Paulo, acabou a energia elétrica; houve uma ruptura no fornecimento de energia elétrica. E agora, também, vejo outra coincidência: V. Ex^t resolve escrever uma carta à família trabalhadora, assim nas cercanias das eleições. Esse fato por si só caracteriza que esse documento, elaborado por V. Ex^t, peca pela falta de isenção. É um documento político farragoso, e começa mal e contraditoriamente. V. Ex^t diz que a política do Governo está facilitando a concentração do poder econômico nas mãos de alguns e, por via de consequência, a concentração do poder político. Vê V. Ex^t que em São Paulo não tem sido assim. O poder político de São Paulo coloca V. Ex^t nesta Casa e com uma particularidade, que comprova o paradoxo, a contradição de V. Ex^t: foi a votação senatorial maior, verificada no Brasil, em todos os tempos. Então, essa concentração de poder político está operando a toda carga em favor da nobre Oposição, representada pela tenacidade e pelo talento de V. Ex^t. E quanto à falta de liberdade sindical, V. Ex^t não comprova o fato. O que falta é a licenciosidade. Licenciosidade essa que V. Ex^t teve que enfrentar quando era Ministro do Trabalho. V. Ex^t teve que praticar intervenções em sindicatos. E com isso V. Ex^t supriu a liberdade sindical? Ou assegurou a liberdade sindical? A liberdade para aqueles que queriam praticar uma política sindical sadia e que eram combatidos por minorias aguerridas, fortemente preparadas para um nacionalismo de importação em termos de cubanização do País.

V. Ex^t verifica que o sindicato, que antigamente só tinha caráter reivindicatório, hoje, tem caráter de prestação de serviços. V. Ex^t vê que, através da vida sindical, estendeu-se, neste País, até o décimo oitavo salário. Conheço trabalhador que tem, ainda o décimo oitavo salário, que não havia antigamente, porque no instante em que, através do PEDE, o Governo concede cinco bolsas de estudo a um trabalhador, essa bolsa de estudo é de quatrocentos e dez, quatrocentos e vinte cruzeiros, está adicionando ao décimo-terceiro salário, que é tradicional, mais cinco salários. O fato, porém, é o seguinte: hoje, é carta que V. Ex^t está escrevendo à família trabalhadora; antes,

era ofício; anteontem, era bilhete, mas o fato é que, após cada carta, cada ofício e cada bilhete, vem a eleição e a estatística das urnas revela o apoio do povo aos candidatos da ARENA, vale dizer, à ação governamental da Revolução, contentando-se a honrada Oposição com a presença, colorida, ilustre, mas minoritária da nobre facção opôsitionista. Então, seria pedir demais, que V. Ex¹, nessa carta à família trabalhadora, mostrasse alguma excelência da ação revolucionária. Seria pedir demais, mas vamos aguardar, porque mesmo com o interesse mesmo com o fâcioisimo mesmo com o passionismo de V. Ex¹, é possível que, nesse texto, em algum ângulo da sua manifestação, exista o reconhecimento de alguma medida sadia, praticada pelo Governo. Mas, em princípio, esse documento, em termos de veredito, de julgamento, isento e imparcial, **rogata venia**, Sr. Senador Franco Montoro, é superavitariamente suspeito e, por via de consequência, imprestável.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Adjetivos, considerações estranhas, elogios gratuitos, não respondem aos fatos que aqui estão sendo apresentados. A nossa preocupação é apenas uma: a verdade e, evidentemente, tudo que estamos dizendo é, rigorosamente, verdadeiro. Diz V. Ex¹ que a prova do desacerto de nossas palavras, no tocante à concentração do poder político, é a de que fomos eleitos Senador, pelo Estado de São Paulo, com uma votação consagradora. A nossa eleição não foi pelas forças políticas e governamentais. Fomos eleitos, apesar dessas forças. Portanto, o argumento nada prova em favor da tese de V. Ex¹. Aponto três críticas, sem negar os aspectos positivos, mas as críticas, ao nosso ver, são fundamentais. A primeira se refere à concentração de poderes políticos e econômicos nas mãos do Governo Federal — e isso é um fato incontestável. Quem escolhe os governadores hoje? O Governo Federal. Quem decide sobre todas as espécies de financiamento? Quem tem a iniciativa em todos os projetos de maior significação, senão o Governo Federal? Que é feito da velha autonomia dos Estados? Que é feito da autonomia municipal? Criaram-se Fundos de Participação dos Estados e Municípios, cuja cota foi reduzida, de 20% para 10%, porque não se confia no Município e no Estado, com os protestos de Senadores da ARENA. O que é isto, senão concentração de poderes?

Em matéria de publicidade, todas as vezes em que o Governo quer estabelece a cadeia da televisão e do rádio, no Brasil, e fala aos cem milhões de brasileiros. Quem pode isso? O Governo Federal e só o Governo Federal. A Oposição não tem o direito de ir a uma dessas cadeias, para refutar, criticar ou debater esta matéria. Esta concentração é um fato incontestável, e é disso que tratamos, na primeira parte desta mensagem aos trabalhadores ou à família trabalhadora.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — V. Ex¹ me honra com outro aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Mensagem, Sr. Presidente, pela qual estamos procurando colocar o debate político em nossa terra, não em torno das qualidades e virtudes pessoais dos candidatos, mas, aproveitar esses 60 dias de debates, para uma conscientização do povo brasileiro, para o chamamento à responsabilidade, para que o povo brasileiro saiba que há duas concepções na vida pública brasileira: uma que acha que há um milagre brasileiro, e que a função dos parlamentares é apoiar a execução desse milagre; outra, um partido legal, organizado, que tem uma posição contrária, que reconhece aspectos positivos, mas acha que esse desenvolvimento está sendo feito com algumas distorções fundamentais, e estas distorções são exatamente aquelas três aqui mencionadas. A primeira destas distorções é a concentração de poder político e econômico nas mãos do Governo Federal. É a negação da Democracia no seu sentido pleno e, por isso, luta o MDB, pela Democracia, por aquele mínimo de democracia compatível com uma nação culta e civilizada.

Esta, a primeira reivindicação. Há divergências. V. Ex¹ cumpre o seu dever, defendendo o ponto de vista contrário, mas o que pre-

tendemos é levar ao povo brasileiro a consciência e a notícia de que há duas posições: a daqueles que defendem, incondicionalmente, o modelo chamado de "milagre brasileiro", e outros que opõem sérias restrições a esse modelo, na medida em que ele falhe do ponto de vista democrático, na medida em que ele se realiza, em benefício de uma pequena minoria, com o sacrifício da imensa maioria da população brasileira; que esse desenvolvimento se processa, também, em benefício das grandes empresas, quase todas estrangeiras, em detrimento da pequena e média indústria de nosso País.

Todos os dias recebemos queixas, representações, da agricultura da indústria, do comércio, brasileiros, protestando contra a diversidade de tratamento recebido por eles, diante da proteção dada à grande empresa — e grande empresa, no Brasil, é, quase sempre, a empresa estrangeira.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Permite V. Ex¹ um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Este, o debate que queremos fazer, objetivo e claro, apresentando os fatos como estamos apresentando. Exibirei outros dados objetivos.

Dou o aparte a V. Ex¹, nobre Senador Eurico Rezende, mas peço que o aparte seja na forma regimental. No início das minhas palavras, falei dois minutos, e V. Ex¹ deu um aparte de cinco minutos. O aparte, diz o Regimento, deve ser breve.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Exato.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Peço a V. Ex¹, respeito, que respeite o Regimento. Concedo, com a maior satisfação, o aparte a V. Ex¹, para que aqui se faça uma antecipação do debate que deve ser ampliado na campanha eleitoral que se inicia.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — O fato de eu extrapolar o limite regimental do aparte significa, apenas, que V. Ex¹ é um dos melhores recursos humanos na tribuna parlamentar e exerce, sobre seus colegas, permanente fascinação, mas procurarei ser rápido. Concentração de recursos econômico-financeiros, pela União.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — E poder político.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Essa concentração é que está disciplinando o progresso sócio-econômico do Brasil.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Ou sacrificando.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) V. Ex¹ está enganado!

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — São dois pontos de vista.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Conheço frades maiores do MDB, que advogam — num país de dimensões continentais como o nosso — a república unitária, em termos econômicos.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Conheço frades menores da ARENA, que defendem a descentralização e a proteção ao Nordeste e às pequenas regiões.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — V. Ex¹ diz frades menores. Estou aquinhando o MDB com frades maiores. (Risos.)

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Somos humildes!

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Então, peço desculpas ao "papa" que é V. Ex¹.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Quem está dogmatizando é V. Ex¹.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Veja V. Ex¹ que já vou exceder o prazo do aparte. Apesar de termos perdido o campeonato, — e V. Ex¹s estão explorando isto no processo eleitoral — peço que V. Ex¹ desconte o tempo.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Está descontado.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — O poder político está disponível para a manifestação popular. Realmente, a eleição de Presidente da República se dá pelo sistema oblíquo, que é a regra geral no mundo e as eleições parlamentares se dão pelo escrutínio direto e secretíssimo. V. Ex^{as} vêm se contentando, iterativamente, com um terço da estatística de composição da Câmara dos Deputados, e aqui no Senado nem um terço. Quanto ao fato de V. Ex^a receber reclamações de empresas brasileiras que se encontram em dificuldade, V. Ex^a, limita-se a captar um argumento, porque realmente há. Há empresas que se encontram em situações difíceis e então reclamam, mas as empresas que estão funcionando normalmente não reclamam. Se V. Ex^a fizer uma pesquisa no Banco do Brasil — eu fiz essa pesquisa na semana passada, visando a elaboração dos grandes números da Revolução, que vamos lançar durante o processo eleitoral — verificará que 90% das empresas brasileiras se encontram em situação de liquidez. V. Ex^a não aponta — faço este desafio a V. Ex^a — uma empresa que se encontra em situação difícil por culpa da política creditícia do Governo. Ao contrário, antigamente procurava-se o poder político para se conseguir do Presidente da República uma carta para obter um empréstimo no Banco do Brasil. Hoje, o agricultor, o industrial e o comerciante chegam a ter medo do crédito. V. Ex^a deve ter lido a estatística. Nestes últimos cinco anos, o Banco do Brasil drenou, em termos creditícios, quantia que suporta a soma de quantias drenadas nos últimos trinta anos. Então V. Ex^a, que fala que a empresa brasileira está falida, deve se dar ao cumprimento do dever de mencionar qual é a empresa, para se examinar a causa da falência. Há concordatas e falências reprodutivas, que se constituem em bons negócios para os seus titulares. E a questão de empresa estrangeira sufocando a empresa nacional, isto é muito relativo porque o Governo vem tomando todas as providências para evitar essa tendência natural, do maior procurar afastar o menor. Vou aguardar que V. Ex^a aponte algum fato concreto porque, nessa manifestação epistolar à família trabalhadora, V. Ex^a está repetindo aquilo que sempre disse aqui. Não há nada de novo no Reino da Dinamarca de V. Ex^a.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — V. Ex^a, mais uma vez, insiste em ser novo ou não ser novo. O problema é ser verdade ou não ser verdade. V. Ex^a pediu-me que apontasse uma empresa. Há uma semana, li aqui não sobre uma empresa, mas sobre a Federação da Agricultura do Estado de São Paulo, que é, presuntivamente, o Estado em que as empresas estão em melhor situação. E o apelo deles era angustiante, tomando produto por produto, queixando-se em termos candentes. E a esse apelo formulado por mim seguiu-se o apoio de diversos Senadores da ARENA, no mesmo sentido. Quando V. Ex^a dizia que a situação da empresa nacional é excelente, não sei se V. Ex^a percebeu, mas houve muitos risos no plenário.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Eu não pronunciei a palavra excelente...

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — V. Ex^a quer fechar os olhos à realidade.

Antes de prosseguir, dou o aparte solicitado pelo Senador Amaral Peixoto.

O Sr. Amaral Peixoto (Rio de Janeiro) — Citado nominalmente pelo Senador Eurico Rezende, sou obrigado a dar um esclarecimento. Não reclamei contra uma interrupção da nossa programação política, mas pela coincidência de, em dois dias seguidos, a mesma comitiva, em duas cidades diferentes, ter encontrado o mesmo defeito na rede de energia elétrica, impedindo que o Presidente Nacional do Partido falasse na cidade de São José dos Campos e na cidade de Piratininga.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Isso é mera coincidência.

O Sr. Amaral Peixoto (Rio de Janeiro) — Há mera coincidência, diz V. Ex^a; nós não aceitamos como mera coincidência. Há outro ponto que eu queria responder a V. Ex^a. V. Ex^a acha que a Oposição está fracamente representada aqui no Senado e com um terço na Câmara dos Deputados. Ainda me admiro que, a esta altura dos acontecimentos, depois de tantas cassações, depois de tantos atos institucionais, tantos atos complementares, depois de tirado ao povo o direito de eleger o Governador do Estado e, em muitos municípios, o direito de eleger o Prefeito, ainda haja quem se atreva, quem tenha coragem, neste País, de disputar uma eleição! É quase que um ato de insanidade, porque existem medidas contra o mundo político. Há pouco eu falava, defendendo não os candidatos do MDB, mas os candidatos de um modo geral, defendendo essas últimas prerrogativas que nos restam e que estão aos poucos desaparecendo com a nossa cumplicidade.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Agradeço o aparte de V. Ex^a, que se funda em fatos e objetivos. Duas estações, de televisão e de rádio, na hora em que o Presidente Nacional do MDB vai iniciar a sua programação têm a energia elétrica interrompida. E o interessante é a circunstância, que eu transmito à Casa, a interrupção de energia elétrica deu-se só naquelas estações. As outras casas da vizinhança, inclusive aquela em que estava reunida a Direção do MDB, estavam com a sua luz perfeitamente ligada. Deu-se um curto-circuito nas duas estações, nas duas ruas da cidade, por coincidência, na hora do programa do MDB. É claro que nós não atribuímos a responsabilidade deste fato à Direção Nacional da ARENA. Talvez tivesse sido um ardor muito grande...

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Ou coincidência, ou algum malfeitor.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Ou algum malfeitor. Exatamente por isso, o MDB fez seu protesto. Foi à Justiça Eleitoral, protestou perante o Tribunal Regional de São Paulo e aqui, em nome do MDB, o Líder Amaral Peixoto formulou o mesmo protesto para que essas coincidências não se repitam. É apenas um brado de advertência no início da Campanha.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, estávamos apontando as restrições que vemos no modelo de desenvolvimento brasileiro. Quanto à centralização, acabamos de dar a fundamentação.

No tocante à desnacionalização, a mensagem prossegue:

“DESNACIONALIZAÇÃO”

A tendência à desnacionalização vem se caracterizando pelo domínio cada vez maior das empresas estrangeiras, chamadas elegantemente de “multinacionais”, — agora, de transacionais — que vêm absorvendo as empresas brasileiras e dominando inteiramente setores de nossa economia, como de medicamentos, de automóveis, de pneumáticos, de comercialização e de exportação de certos produtos, etc.”

O próprio Presidente referiu-se ao problema das multinacionais em seu discurso de candidato, divergindo, assim, da ardorosa defesa feita pelo nobre líder Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Não falei em multinacionais.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — E, a Comissão de Economia do Senado, acaba de constituir, por nossa iniciativa, uma Subcomissão Especial, para examinar e disciplinar a atuação das empresas multinacionais.

INJUSTIÇA SOCIAL

Quanto à injustiça social muito teríamos a falar.

Basta, entretanto, um fato de maior significação e gravidade. De acordo com os dados oficiais da Fundação Getúlio Vargas, confirmados pelo Ministro da Fazenda, ao responder à interpelação que lhe fizemos no Senado: nos últimos 10 anos o produto nacional

cresceu 56% e o salário-mínimo caiu 55%. Isto é, o país ficou 56% mais rico mas a população trabalhadora, que depende de salário-mínimo, ficou 55% mais pobre.

Esse resultado contrasta frontalmente com os objetivos da política salarial definidos pelo Governo e fixados em lei. Eis a palavra do Governo Costa e Silva: "os assalariados têm o direito de melhorar de vida, de acordo com o crescimento do País". E do Presidente Castello Branco: "A política de salários visa a assegurar não apenas a manutenção dos salários reais, mas também a elevação dos salários na proporção do aumento da produtividade". Se o crescimento do País foi da ordem de 56%, os salários deveriam ter crescido 56%.

É o que determina a lei. Mas ela não vem sendo cumprida na parte que interessa aos trabalhadores."

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — V. Ex^e me honra, a esta altura, com um aparte, já que me convocou para o debate?

O Sr. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Ouço, o aparte de V. Ex^e.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Essa técnica de V. Ex^e, em torno do produto nacional, é muito conhecida.

O Sr. FRANCO MONTORO (São Paulo) — São fatos, ou não são fatos?

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Não!

O Sr. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Então negue V. Ex^e os fatos.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Vou negar!

O Sr. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Eu apresento a fonte.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — V. Ex^e está operando a toda carga com meias verdades.

O Sr. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Trago a V. Ex^e a verdade inteira.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — A verdade que V. Ex^e procura construir não passa de uma ficção!

O Sr. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Demonstre! Adjetivos não resolvem!

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) Ouvi de economistas, porque não sou especializado: nós temos hoje, como sistema de interpretação da validade do produto nacional, o exame de um aspecto: produto nacional bruto e produto nacional líquido. O produto nacional líquido é o que exibe a prosperidade do País. Se o Governo adquire um equipamento — vamos citar um exemplo — de 2 bilhões de dólares e o coloca dentro do país, registra-se então essa contribuição como de 2 bilhões de dólares para o produto nacional. Mas acontece que esse equipamento está onerado pelo empréstimo, pelos juros e isto vai influir também na produtividade, para a fixação dos índices do salário mínimo. V. Ex^e precisa ter em vista esse aspecto, sabe que é assim, mas há o interesse de — aparentemente e para efeito de obter maior índice de salário mínimo — exibir isso como sendo riqueza, quando é uma riqueza em potencial...

O Sr. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Não avance muito, porque V. Ex^e vai escorregar. V. Ex^e está indo por um caminho inteiramente...

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Não! Estou reproduzindo aqui a opinião de economistas. Não interessa saber apenas qual o produto interno bruto. É preciso que se examine quais os gravames que recaem sobre esse produto, para se fazer, com honestidade, a dedução. Nós somos um País que está captando recur-

sos, repasses internacionais. Compramos equipamentos e ficamos devendo. Estamos pagando...

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Nobre Senador, não vamos perder tempo, discutindo coisas elementares. Tudo isso é deduzido quando se calcula o produto bruto. Ninguém comete esse erro elementar. Esses são dados oficiais.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Mas para V. Ex^e dizer que o trabalhador está ganhando parece que 50% menos...

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Exatamente.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — ... V. Ex^e tem que deduzir agora. V. Ex^e está operando com meias verdades.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Não, com verdades inteiras.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — V. Ex^e não está acostado em nenhum economista. Isso que V. Ex^e exibe é uma ficção; não é manobra, é malabarismo político. V. Ex^e procure apurar o Produto Nacional Líquido. Só com isso V. Ex^e poderá aferir a riqueza de um país. Conheço compatriotas nossos que compram um Gálatie, exibindo uma riqueza muito grande, mas no fim o devolvem ou, então, este é objeto de uma execução judicial.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Este caminho é muito perigoso para V. Ex^e.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Não, não é. É melhor V. Ex^e discutir com um economista.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — É muito perigoso. Peço que V. Ex^e conclua o seu aparte, para que eu possa concluir o meu discurso.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Já o concluí.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Esse argumento de V. Ex^e deixa o Governo muito mal, porque o Gálatie a que V. Ex^e se refere, aplicado ao Brasil, se traduziria na dívida externa que cresce cada vez mais.

Mas tudo isso, nobre Senador, é calculado por economistas. O dado que estou apontando é um dado oficial. Vou continuar para que V. Ex^e veja que não tem razão alguma. A distinção que V. Ex^e faz não tem nenhuma aplicação ao caso concreto.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Não sou eu quem faço, Ex^e.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — V. Ex^e pediu que eu citasse um economista. Pois bem, cito o autor do "Plano Econômico de Desenvolvimento", o economista Roberto Campos que, ao definir este ponto concreto em relação ao salário, dizia: é o produto nacional *per capita*. Toma-se o produto nacional na sua totalidade e divide-se pela população e temos, então, o índice de produtividade.

Aqui tem V. Ex^e a resposta, no caso concreto, sem ter que recorrer a "Gálatie". Vamos ficar naquilo que a lei diz em relação a salário. Não estou apresentando critérios nossos, do MDB, estou apresentando critérios do Governo, dados do Governo, e mostrando que a política definida pelo Governo não vem sendo cumprida.

Eis os dados: os órgãos oficiais vêm fixando os índices de produtividade, para efeito de salários, em bases inferiores à produtividade real.

Quem fala em produtividade é a lei, foram os Presidentes e agora é a lei que diz: ao se fazer o reajuste do salário, deve-se incluir o índice relativo à produtividade. Se o País deu dez passos à frente, é preciso que o trabalhador dê, também, dez passos à frente. Por isso, o índice é o da produtividade. O índice de produtividade é fixado pelo Governo.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Isso é manobra de V. Ex¹

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Mostre V. Ex¹ onde está a manobra.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Manobra política. V. Ex¹ sabe que não tem razão. V. Ex¹ fale sobre o Produto Nacional Líquido.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Sr. Presidente, peço a V. Ex¹ que me assegure a palavra, porque o nobre Senador dá um aparte que é um discurso, e quando começo a responder...

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Peço desculpas a V. Ex¹, não devia ter feito, realmente. Mas volto a dizer, é uma fíctio de V. Ex¹

O SR. PRESIDENTE (Augusto Franco) — Nobre Líder Eurico Rezende, está com a palavra o Sr. Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Eu agradeço a V. Ex¹, Sr. Presidente. E pediria ao nobre Senador Eurico Rezende que, quando quisesse contestar, o fizesse com fatos e não com adjetivos, ou com ataques pessoais, ou alegando interesses eleitoreiros ou intenções malévolas. Estou apontando fatos.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Não estou com ataques pessoais, a Casa é testemunha. Isso é interesse eleitoreiro, sim. Não há ofensa nenhuma, é uma carta ao trabalhador, a dois meses das eleições. Isso é interesse eleitoreiro, e não há injúria nenhuma.

O Sr. Amaral Peixoto (Guanabara) — Perfeitamente razoável.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Exato.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Prefiro usar outra expressão, chamo isso de uma tentativa de educação política. É o interesse político, no sentido em que política é a participação do povo na promoção do bem comum. E nós queremos que a campanha política se faça em torno de debates sobre casos concretos.

E como salário interessa a toda a população brasileira, porque é pelo salário que cada homem recebe a sua parte, a sua parcela no crescimento nacional, nós apontamos, nesta carta, o critério que o Governo indicou. O Governo disse: "Esta parcela que é o salário, e é importante, deve ser calculada com dados objetivos, um deles é o índice de produtividade".

Qual foi o índice de produtividade no ano passado? Para todo o País foi anunciado o recorde mundial do Brasil, 11,3%. Se nós deduzirmos do aumento do produto bruto que foi de 11,3% o aumento da população, teremos um aumento da produtividade superior a 8%. Nenhum economista negará isso. E para todo o mundo, o Brasil está afirmando que este foi o seu índice de produtividade.

Pois bem. Para efeito de salários, o Governo fixou o índice de produtividade em quanto? Em 4%. E este fato não é isolado.

Em 1968, o índice de produtividade real foi de 6,2%. Mas, para efeito de salários, ele foi fixado pelo Governo em 2%, com uma diferença de 4,2% contra os assalariados. Nos anos seguintes, observou-se o mesmo fato, de acordo com a seguinte tabela, retirada toda de documentos oficiais:

Ano	Índice de Produtividade real	Índice para Cálculo de Salários	Diferença
1969	5,9	3,0	2,9
1970	6,4	3,5	2,9
1971	8,2	3,5	4,7
1972	7,5	3,5	4,0
1973	8,5	3,5	5,0
1974		4,0	

Sempre com uma diferença contra o trabalhador.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — V. Ex¹ me honra com um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Este é o dado objetivo. Contra ele protestaram os trabalhadores, tendo à frente a Confederação Nacional dos Bancários. E qual foi a resposta do Governo? Decretou a intervenção na Confederação, intervenção que se mantém. E V. Ex¹ fala em liberdade democrática! O homem que estava na Presidência dessa Confederação, Ruy Brito, é o mesmo que mereceu aqui elogios de dois Senadores da ARENA: o nobre Senador Jarbas Passarinho e o Senador José Lindoso, que conhecem Ruy Brito e sabem que é um bravo lutador pela justiça social. Ele teve a coragem de apontar ao Governo a incoerência em que se encontrava, pedindo que modificasse o critério, como em dois anos anteriores havia modificado, em parte, o erro no tocante ao resíduo inflacionário.

Esta é a realidade, esta é a hora de se debater esta matéria. De nossa parte, nós a debatemos na Televisão e no Rádio, porque isto é que é fazer, a nosso ver, não uma campanha eleitoreira em favor de vaidades, mas uma campanha de educação política apontando problemas concretos e informando a população que com seu voto se irá decidir se quer se mantenha a atual política salarial, ou a atual não execução da política salarial como está sendo feito, ou se quer que esta política se modifique. O que vamos dizer é que no Congresso existem as duas posições. Nós sustentamos que o salário vem sendo rebaixado, e damos até as razões na análise econômica que fizemos do problema, e aguardamos que V. Ex¹s apontem com dados objetivos o acerto dessa decisão. Tem V. Ex¹ o aparte.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Aponto uma circunstância que caracteriza a pouca certeza de V. Ex¹ quanto às suas afirmativas. V. Ex¹ diz que desde 1968, vale dizer, que há 6 anos o Governo vem calculando erradamente os fatores de fixação salarial...

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Sempre com o nosso protesto. Chegamos a apresentar projeto de lei que está engavetado, por orientação da Liderança do Governo, no Congresso.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Não conheço nenhuma ação judicial de sindicatos, porque cabe o exame do Judiciário, nessa parte. Se há lei que dá um direito, e a administração pública não cumpre essa lei, há o apelo para o Judiciário.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — V. Ex¹ faz a pergunta, pedindo que responda? A lei estabelece que o Governo deve fixar o índice de produtividade.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — De acordo com a lei.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Os trabalhadores protestaram contra isso. Fizeram um protesto e nem foram à Justiça: foram ao próprio Ministro e ao próprio Presidente da República. Pediram isso. Foi feita a intervenção no Sindicato que havia protestado.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — A intervenção não foi por isso, Excelência, mas pelo processo adotado no protesto.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Permita-me, Excelência, concluir.

Alegou-se também subversão, mas a parte de subversão foi julgada pela Justiça Militar, que absolveu, e o Ministério do Trabalho insistiu. O Tribunal Militar passou, como nós vimos — em linguagem comum —, uma descompostura na insistência do Ministério em arguir de subversivos homens contra quem não havia nada a apontar. Exibi aqui, oportunamente, a certidão dessas decisões da Justiça Militar.

Trata-se de homens que, infelizmente, querem servir ao Governo de forma subserviente e que por esta forma foram mais rigorosos do que os próprios militares. Aliás, na reunião do Conselho Federal

da Ordem dos Advogados, observou-se isso: aqueles que estão nas bases, representantes de autoridades locais, são mais rigorosos e condenam, e o Superior Tribunal Militar tem absolvido, quase que sistematicamente, aqueles que têm sido condenados numa forma verdadeiramente atrabiliária. Esta foi uma das conclusões do último Congresso do Conselho Federal da Ordem dos Advogados.

Mas voltemos ao exemplo trazido por V. Ex^t. Para propor a ação era preciso que eles tivessem em mãos os dados e nós apresentamos um projeto da maior simplicidade, nobre Senador, apenas este: que o Governo deveria, ao fixar o índice de produtividade, indicar quais os elementos, quais os cálculos que ele efetuou para chegar a esse resultado.

Estabelecímos mais, que o Governo deveria fornecer esses dados a qualquer Associação ou Sindicato que solicitasse uma certidão para efeito de propor a ação. Este projeto foi apresentado por nós, e pedia apenas isto: que o Ministro do Planejamento ao fixar o índice de produtividade deveria publicar os dados e os cálculos em que ele se baseou para esta fixação, e que desses cálculos e desses dados fosse fornecida certidão, para que os interessados pudessem agir. Pois bem, este projeto nosso recebeu parecer contrário da maioria da ARENA. Os elementos do MDB votaram sempre a favor do projeto, mas a ARENA recusou o projeto, tirando a possibilidade desta ação, que V. Ex^t aponta como um caminho possível a ser percorrido pelos prejudicados.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Permite V. Ex^t?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Ouço o aparte de V. Ex^t.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — V. Ex^t sabe disso, porque até eu sei — para a propositura da ação haveria necessidade de projeto de V. Ex^t — se os elementos estão em alguma repartição pública, está na lei, Excelência, propõe-se a ação, protesta-se por todos os gêneros de provas em direito permitido, realiza-se uma perícia e a perícia vai evidenciar os índices reais, objeto da demanda judicial. É que V. Ex^t mesmo está convencido de que não há violação da lei, porque senão, V. Ex^t não esperaria seis anos, não se manteria durante seis anos na inérvia. Não quero rimar com Quêrcia. V. Ex^t falou em inérvia mas a inérvia tem sido do MDB, que poderia perfeitamente orientar os sindicatos para propor esta ação. A inérvia tem sido de V. Ex^t, nesse caso. Há seis anos que tem oportunidade de propor esta ação ordinária contra o Governo, que já estaria julgada há muito tempo. Então, V. Ex^t, dentro do seu argumento, está, obviamente de boa-fé, dando um grande prejuízo à família trabalhadora. Peço que V. Ex^t coloque nessa carta aí, que V. Ex^t, pela inérvia, está dando um adiposo prejuízo à família trabalhadora.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Nobre Senador Eurico Rezende, sem pretender ofendê-lo peço a V. Ex^t que discutamos com um mínimo de seriedade.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Eu não estou discutindo com falta de seriedade.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — V. Ex^t, com o brilho de uma oratória de advogado criminalista, está querendo fazer do quadrado redondo, e do branco preto; e acaba por concluir que a culpa de os trabalhadores brasileiros não terem o salário devido decorre da inérvia do Senador Franco Montoro. O que é um absurdo!

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Eu não disse isso. Acho que a Lei está sendo cumprida. V. Ex^t é que acha que ela está sendo descumprida.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — O que V. Ex^t está dizendo é um absurdo — permite-me que agora diga em outros termos o que V. Ex^t não quer entender — porque para propor ação

nesse sentido são necessários vários elementos de que o trabalhador não dispõe. E quando propomos que se dê aos trabalhadores esses elementos, V. Ex^t recusam os dados.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Por falta de documentação ninguém deixa de propor a ação.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Ação ordinária é outra coisa; e não cabe, absolutamente, no caso. V. Ex^t, mais uma vez, com aquela fórmula a que sempre recorre, em lugar de discutir os dados, deriva para outros aspectos.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — A ação ordinária cabe em todos os casos. É a ação mais flexível que há.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Mas agora não está sendo proposta a ação. Quem propõe a ação aqui sou eu; o réu é o Governo, o defensor, V. Ex^t. Não recorra a outra ação; defende o Governo, não dizendo que é o juiz, que deve julgar. V. Ex^t deveria é defender o Governo e mostrar os argumentos, e não vir com evasivas, dizendo que poderíamos ir à justiça.

Então, V. Ex^t reconhece que é réu o Governo? Então, defende-o com argumentos, não fazendo acusações infundadas e ridículas; nem a poesia nem a rima da "inérvia com Quêrcia" socorem V. Ex^t. Os dados concretos aí estão. Eu quero provar, e V. Ex^t só pode fugir dessa minha argumentação com a contestação de um desses pontos. É ou não verdade que, por lei, deve ser incluído no reajustamento dos salários o índice de produtividade? Isto é lei. Acabei de exhibir a palavra de dois Presidentes da República no mesmo sentido. Primeiro: o trabalhador, no seu salário, deve ter um crescimento igual ao da riqueza nacional. Este fato é incontestável. Segundo: cabe ao Governo fixar, cada ano, esse índice, levando em conta o índice de produtividade do ano anterior.

Mostro, ano por ano, qual é o índice de produtividade, isto é, o produto bruto per capita, de acordo com os dados oficiais. E mostro ano por ano. É ou não exato este quadro?

Houve algum ano em que o aumento de produtividade tenha sido apenas 2, 3 ou 3,5%. Não. Nenhum. Sempre 6, 7 ou 8%. Com o resíduo inflacionário, a mesma coisa, nobre Senador. Para este ano, ainda, o Governo fixou o resíduo inflacionário em 15%. A inflação será de 15%. Será que alguém neste Brasil acredita como verdadeiro, que o índice é 15%? Já temos certeza de que ele é, pelo menos, de 30%. O Governo fala em 36%. Mas, isto vai significar que o salário vai ser reduzido nessa proporção. É por isso que o País está cada vez mais rico, e quem vive de salário está cada vez mais pobre. Esta é a realidade; estes, os dados objetivos que aí estão e que constam dessa mensagem que queremos levar ao povo. V. Ex^t traga dados objetivos em contrário.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Com todo o prazer, nobre colega.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Uma hipótese: se a inflação é trinta e se se dá um aumento de trinta, a inflação não acaba nunca, Ex^t. Há que haver um sacrifício, há que haver a contensão.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — O argumento de V. Ex^t é, simplesmente, contra a Lei.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Mas como, Ex^t? V. Ex^t me responda: se a inflação é trinta, dá-se um aumento de trinta, está-se combatendo a inflação ou fazendo uma política de mantê-la? Isto é rudimentar; não se precisa ser economista. Nós, que somos bachelis em Direito, podemos discutir.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — V. Ex^t é bacharel em Direito e advogado criminalista, mas em matéria de Direito do Trabalho, infelizmente, V. Ex^t não está em dia.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Aí não é Direito do Trabalho, Excelência. Estou falando em inflação, é o direito de sofrer.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Quando se calcula o resíduo inflacionário em trinta por cento, o que se vai dar ao trabalhador é metade disto; quando se calcula em quinze por cento, vai-se dar sete e meio por cento. O critério não é nosso, nobre Senador; é da Lei, esse é o critério vigente no Brasil, que manda fazer a previsão da inflação, e tem que ser calculado com dados objetivos. Esses dados objetivos têm sido sempre contra o trabalhador. Esta é a realidade; é por isso que ocorrem mais alguns fatos, e vamos apontá-los. Nós dizemos nesta mensagem:

"Se o Governo quer a verdade cambial, a verdade tributária ..." — e outras verdades; não é sem razão que o dólar, ontem, foi aumentado; é aumentado não uma vez por ano, mas várias vezes anualmente, e rigorosamente, de acordo com o seu aumento, sem artifícios, como os outros fatores são reajustados — "...há de querer, também, a verdade salarial. Em virtude desses erros acumulados, os benefícios do desenvolvimento brasileiro estão sendo injustamente distribuídos. Como reconheceu o Presidente Geisel em sua fala ao Ministério: "pelo Censo de 1970" — são palavras do Presidente — "as desigualdades individuais de renda se mostram muito mais acentuadas entre nós do que na maioria dos países do Mundo Ocidental".

Ele não vem gabar o milagre brasileiro, ele diz que essa injustiça, que essa desigualdade, é mais grave no Brasil do que na maioria dos países do mundo ocidental. Vamos ajudar o Presidente a ver a realidade e a corrigir os erros, e não continuar num ufanismo falso, que não corresponde à nossa realidade.

E continua o Presidente:

"Os benefícios do desenvolvimento, na década de 1960 a 1970, foram colhidos, na sua maior parte, pela camada mais rica da população."

Eis o testemunho do Presidente, confirmando a análise que fazemos, e que deve ser divulgada, porque se não houver uma tomada de consciência dos problemas, não haverá solução para os mesmos. Ou, em termos adaptados ao caso presente, uma pequena minoria bem situada ganha cada vez mais e a massa da população, dependente do salário mínimo, recebe cada vez menos. Essa desproporção está-se agravando, com sérios prejuízos para a paz social e a própria segurança nacional.

Aliás o Presidente, também, mais uma vez, reconhecendo esse fato, determinou ao Serviço Nacional de Informações que fosse pesquisar as violações do salário mínimo nas várias regiões do País, dando razão à voz da Oposição, que aponta esse problema e não a daqueles defensores que querem negar a realidade e pintar um Brasil cor-de-rosa, que não existe.

Eis mais um dado objetivo: alguns países estabelecem em lei o limite entre o menor e o maior salários. Na Inglaterra, esse limite, ao que parece, é de 17 vezes, isto é, nenhuma remuneração poderá ser superior a 17 vezes o menor salário do país. Outros fixam em 12 vezes, o que significa que um homem precisa trabalhar um ano para receber o que outro ganha em um mês.

No Brasil, tivemos uma lei que fixou esse limite em 18 vezes. Pois bem, qual é, hoje, no País, essa relação entre o maior salário e o salário mínimo? Dou apenas um exemplo, que é significativo e pode servir de amostra:

Os Diretores das autarquias municipais, em São Paulo, têm sua remuneração fixada em lei, em salários mínimos. Quantos? 10, 12, 18? Não. Por lei, 56 salários mínimos!

Em si, essa remuneração não é excessiva; corresponde à remuneração normal de um bom engenheiro, economista ou arquiteto numa

empresa privada. O absurdo é que alguém, trabalhando todo o mês, ganhe 56 vezes menos. São fatos.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — São 54, Excelência. São 56, mas, para caracterizar, temos de pelo menos colocar 54. Assim, V. Ex^o o deixa sem salário nenhum. É bom V. Ex^o retificar essa carta, se ainda não a colocou no correio.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Ele ganha 56, mas... Apelo para a matemática de V. Ex^o Desde o início.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — É bom verificar. É uma colaboração.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Se são 56 salários mínimos, aquele que recebe um salário mínimo receberá 56 vezes menos.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Se V. Ex^o tirar os 56 salários mínimos, parece que não fica coisa nenhuma.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Acrescento que o Presidente ganha 57 salários mínimos, e af V. Ex^o se tranquilizará. Não sei se V. Ex^o fica muito satisfeito...

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — Não. Se V. Ex^o ainda não colocou a carta no correio, pode retificar.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — O argumento de V. Ex^o é realmente poderoso e invalida toda a nossa argumentação.

O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo) — É uma colaboração.

O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) — Mas a matemática está certa, e nem nessa matemática elementar V. Ex^o consegue acertar.

Essa situação, Sr. Presidente, vem-se agravando e torna desesperadoras as condições da camada mais pobre de nossa população trabalhadora. Eis alguns dados sobre o número de horas de trabalho necessárias para adquirir a alimentação essencial, fixada por lei.

a) para comprar 6 quilos de pão: em 1965, eram necessárias 7 horas e 48 minutos; em 1974, são necessárias 17 horas e 13 minutos — quase três vezes mais;

b) para comprar 6 quilos de carne: em 1965, era preciso trabalhar 25 horas e 24 minutos; em 1974, são necessárias 66 horas — mais do que o dobro;

c) para a compra da chamada "ração essencial", fixada, em produtos e quantidades, pelo Decreto-lei nº 399: em 1965, para a compra dessa alimentação global, eram necessárias 87 horas e 20 minutos de trabalho, e em 1974, são necessárias 176 horas e 54 minutos, isto é, praticamente o dobro. É preciso trabalhar o dobro para receber a mesma coisa, o que significa que o trabalhador está recebendo a metade. É um outro dado que comprova, é uma espécie de prova real daquela argumentação ligada aos dados oficiais da Fundação Getúlio Vargas. E só não conhece e não vê esses problemas quem não tem contacto com a realidade.

Esses dados mostram a incontestável e dolorosa perda do poder aquisitivo do trabalhador brasileiro mais humilde.

E me permito, aqui, responder a uma crítica. Quando falamos em custo de vida, não é para acenar demagogicamente que se o MDB for Governo, vai diminuir o custo de vida. Não se trata disto; trata-se de fazer com que — vença o MDB ou vença a ARENA — a lei seja cumprida, e que o salário seja calculado com base no custo de vida real, e não em artifícios, como tem ocorrido. Que a lei seja cumprida!

Como evitar o agravamento dessa situação de injustiça que compromete nosso processo de desenvolvimento? O problema é semelhante em outros países. Por isso, a ONU, através do Banco Mundial, vem insistindo na solução básica e inafastável. Eis as palavras do Relatório apresentado à ONU em 1972:

"A primeira coisa a fazer é estabelecer metas específicas no plano de desenvolvimento de cada país, para o crescimen-

to da renda dos 40% mais pobres da população. A curto prazo, num período de 5 anos, o objetivo deve ser o de aumentar a renda desse setor mais pobre da sociedade, em ritmo pelo menos tão rápido quanto o da média nacional".

E acrescenta:

"a longo prazo, num período de dez anos, o objetivo deve ser o de aumentar a renda **per capita** da camada mais pobre, num ritmo consideravelmente mais elevado do que a média da renda nacional".

Senão nunca diminuiremos a atual distância entre pobres e ricos e não caminharemos no sentido de um desenvolvimento com segurança e justiça social.

Este, o sentido de nossa luta por um desenvolvimento brasileiro com democracia, com independência e com justiça social.

Este, o manifesto, a mensagem que trazemos ao conhecimento do Senado, numa demonstração de que queremos travar um debate objetivo sobre estes dados por nós oferecidos.

A ARENA que os desminta e conteste, que os leve aos comícios, porque eles também serão espalhados por todo o Brasil, para que se propicie, nessa luta política, um debate consciente acerca dos problemas reais que afligem o povo brasileiro.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Augusto Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leoni Mendonça.

O SR. LEONI MENDONÇA (Goiás) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É com prazer que venho hoje a esta tribuna, para expor em linhas gerais o trabalho que vem sendo desenvolvido em Goiás pelo Governador Leonino Caiado. O momento não parece ser o mais indicado para balanços. Tendo seis meses de mandato pela frente, a ocasião adequada pareceria ser o final de seu Governo. Acho, no entanto, de meu dever comentar agora, no momento, em que se aproximam as eleições, o trabalho do Governador de Goiás. Para fazer justiça. Se Leonino não usa a máquina administrativa para beneficiar qualquer candidato, os candidatos da ARENA poderão ter certeza de outro tipo de cobertura, de outro modo de apoio legítimo e incontestável: é que, apresentando-se em nome da ARENA, eles estarão associando-se, diante dos eleitores, à própria obra do Governador estadual. Leonino Caiado sempre associou os nomes da Revolução e da ARENA ao seu trabalho, e agora, na hora dos votos, não será apenas o Governador que receberá o reconhecimento popular. Todos os que se identificarem com suas realizações serão também recompensados.

Procurei alinhar, aqui, setor por setor, os principais resultados da Administração Leonino Caiado. Mas há setores onde é mais difícil citar fatos, pois o sentido subjetivo ou político é superior às cifras e às estatísticas. É o que ocorre, por exemplo, com o aspecto humano do Governo Leonino Caiado. Leonino conseguiu colocar e manter os vencimentos dos servidores goianos rigorosamente em dia, fato que era inédito na história de Goiás. Graças a uma política financeira rigorosa e dinâmica, desenvolvida por seu eficiente Secretário da Fazenda, pôde o Governador Leonino corrigir aquele atraso que prejudicava os servidores e suas famílias em outros tempos. Não apenas o funcionalismo, mas também os fornecedores do Estado recebem em dia; Goiás recuperou seu crédito. E os inativos não apenas recebem em dia, mas também passara a receber no próprio domicílio.

Antes de descer aos pormenores de cada setor, gostaria de destacar, de inicio, três pontos básicos do Governo Leonino: a agricultura, a pecuária e a mineração. Nos três, um item é comum: a transformação industrial da matéria-prima proveniente dos três seto-

res, segundo as metas do desenvolvimento nacional. Quero destacar também, antes deste mímibalanço, a conduta política de altíssimo nível do atual Governador, no processo que indicou seu provável sucessor no Palácio das Esmeraldas e que indicou também o candidato da ARENA goiana ao Senado. Leonino Caiado mostrou claramente que agia e pensava como Governador de Goiás e como Líder da ARENA goiana, sem preocupações ou limitações de ordem pessoal.

Agropecuária

Por exigência da própria realidade do Estado, que ele conhece muito bem, o Governador Leonino Caiado dispensou o máximo de atenção à agropecuária. Em seu Governo foram elaborados projetos específicos para cada área e montado um esquema que realmente passou a polarizar a atenção de todo o Estado. Nesta tarefa empenharam-se todos os órgãos governamentais e alocaram-se recursos necessários à execução dos projetos, dentre os quais se destacam: Diversificação de Culturas, Defesa Sanitária Animal, Inseminação Artificial, Conservação do Solo e da Água, Recuperação de Cerrados, Irrigação, Pecuária no Sul, Pecuária no Norte, além de outros programas menores e do próprio GOIASRURAL que, em termos regionais, é o maior programa, no setor, em execução em Estados brasileiros.

A pecuária goiana, colocou-se, no Governo Leonino Caiado, entre as mais fortes do País, despontando a industrialização do boi como outra grande opção para Goiás. Elaborou-se o plano para a industrialização da carne e subprodutos bovinos, atualmente em plena execução. As feiras e exposições agropecuárias realizadas em Goiás despertaram extraordinário interesse entre os criadores de todo o Brasil e mesmo do exterior. O Parque Agropecuário de Goiânia (ampliado e remodelado) colocou-se entre os melhores do Brasil.

O GOIASRURAL

São altamente positivos os resultados do GOIASRURAL, em cujas metas para o período 73/75, inscreveram-se: a incorporação de 1 milhão de novos hectares agricultáveis ao processo produtivo do Estado, a construção de 5 mil barragens de terra para captação de água e a construção de 5 mil quilômetros de estradas de penetração. Operando com 231 máquinas em 1973, este Programa do Governo Leonino Caiado beneficiou mais de 78 mil novos hectares de terra, construiu 1.434 quilômetros de estradas de penetração (também chamadas de estradas pioneiros), ligando as fontes de produção aos centros consumidores, e cerca de 440 barragens. Com 331 máquinas em 1974, o GOIASRURAL está beneficiando cerca de 275.800 hectares de terras, está completando a abertura de mais 2.151 quilômetros de estradas de penetração e a construção de mais 1.700 barragens, prevendo-se para 1975 a incorporação de mais 645.400 hectares de terras agricultáveis ao ciclo da produção, a abertura de 1.415 quilômetros de estradas de penetração e a construção de 2.660 barragens. Convém lembrar que os dados relativos a 1973, referem-se a serviços executados em apenas 7 meses de atividade do Programa.

Além disso, todos os projetos agropecuários em execução através da Secretaria da Agricultura recebem agora notável impulso, segundo diretrizes fixadas pelo Governador Leonino Caiado.

O Projeto "Defesa Sanitária Animal" acaba de concluir a vacinação de 2.600.000 reses contra a febre aftosa e 146.939 cabeças contra a brucelose, atendendo 8.648 propriedades rurais.

Dentro do Programa "Diversificação de Culturas", foram aplicados 480.108 toneladas de calcário e 10.136 toneladas de adubos químicos, promovendo-se a assistência em 1.640 propriedades rurais. Foram produzidas ainda 60.000 mudas e aplicados fungicidas e inseticidas em 7.235 hectares de lavouras.

A "Inseminação Artificial" obteve o levantamento de 2.214 matrizes e tratamento ginecológico em mais 2.954 reses, tendo sido inseminadas 3.490 reses. Os exames laboratoriais e andrológicos atingiram o número de 2.198, ampliando-se consideravelmente em

relação ao ano anterior. Foram atendidos 32 municípios e prestada assistência em 62 propriedades rurais, enquanto que a produção de doses de sêmen atingiu a 2.355 unidades.

O Projeto "Conservação do Solo e da Água" promoveu a execução de curva de nível em 500 hectares de terras, terraceando outro 60. Este programa propiciou a utilização de 445 hectares para o plantio do arroz irrigado. Perfuraram-se 3 (três) poços artesianos, com uma área total conservada de 560 hectares.

A "Pesquisa e Experimentação Agropecuária" analisou 2.900 amostras de solos e 4.939 amostras na faixa da análise veterinária. O Laboratório do Programa distribuiu 140.970 doses de vacinas contra a Brucelose. No setor de Experimentos e Pesquisa Fitotécnica, acham-se concluídos 78 e, em andamento outros 78, enquanto estão terminados 17 e, em andamento, 27 Experimentos Zootécnicos.

O programa da "Suinocultura" promoveu a vacinação e controle, sendo o exto-parasitário em 810 cabeças e a introdução de 90 reprodutores raçadas para o melhoramento das espécies. Foram melhoradas 90 propriedades e, elaborados créditos específicos para mais 11 (onze) e, visitadas outras 135 pelos técnicos da Secretaria da Agricultura.

Fora do Projeto "Sanidade Animal", foram vacinados contra a Afcosa 418.647 reses e, contra a Brucelose 75.264, tendo sido beneficiados ainda 6.396 pecuaristas e, atendidos na sede da Secretaria mais 7.299.

No setor da agricultura, a Assistência Técnica contribuiu na execução dos projetos, principalmente os "Diversificação de Culturas" e "Conservação do Solo e da Água".

Foram fornecidas sementes selecionadas de arroz, feijão, soja, manjuba, sorgo, milho e café nas quantidades solicitadas.

Outros projetos que, igualmente, vêm recebendo expressiva dinamização são: "Recuperação de Cerrados", "Pecuária no Norte Goiano", "Promoção e Fiscalização Agropecuária" e dos Insumos.

Indústria

No setor industrial, Goiás realmente saltou algumas décadas, desde 1971. Além de algumas grandes unidades industriais que se inauguraram — Fábrica de Cimento de Corumbá, Indústrias Eternit S/A e outras —, estão em fase de construção e com inauguração prevista para este ano indústrias como as fábricas de cerveja da Brahma e da Antártica, o Frigorífico Anglo e a fábrica de leite em pó da Companhia Goiana de Laticínios.

Outras indústrias principalmente no ramo de laticínios foram ampliadas, aumentando em muito sua capacidade produtiva.

A grande novidade, porém, no setor da indústria, incontestavelmente, foi a Lei nº 7.700, sancionada a 19 de setembro de 1973, pelo Governador Leonino Caiado. Concedendo estímulos às indústrias que queiram se estabelecer em Goiás, a Lei nº 7.700 conseguiu despertar o interesse nacional para a potencialidade agroindustrial do Estado e atrair, para o território goiano, uma variada gama de empresas.

Já foram entregues os certificados de habilitação aos incentivos da Lei nº 7.700 a 21 indústrias, cujas cartas-consulta receberam aprovação por parte do Conselho Superior de Prioridades para o Desenvolvimento Industrial. A instalação destas 21 indústrias no Estado de Goiás representará a geração de 5.820 novos empregos diretos, um capital de giro de Cr\$ 206.844.473,00 e, em obras, de Cr\$ 179.094.866,00, com uma estimativa de faturamento anual da ordem de Cr\$ 3.889.521.409,00 e, uma estimativa de recolhimento do ICM/ano de Cr\$ 128.869.384,00.

Até o momento, 34 grandes empresas já enviaram cartas-consulta à Secretaria da Indústria e Comércio, solicitando os benefícios da Lei para se estabelecerem em Goiás. Somente estas indústrias representam um investimento superior a Cr\$ 1.290.000.000,00 e, deverão gerar mais de 8.270 novos empregos diretos. A soma dos incentivos carreados para Goiás, através da Lei nº 7.700, supera a casa de Cr\$ 1 bilhão e 800 milhões.

Telecomunicações e Energia

Os serviços de telecomunicações, a cargo da Companhia de Telecomunicações de Goiás (COTELGO), atingiram, nos três anos e 5 meses de Governo Leonino Caiado, índices de crescimento sem precedentes na história de Goiás. Concluíram-se as obras do Sistema Complementar de Telecomunicações, interligando ao sistema nacional da EMBRATEL todos os municípios situados no centro-sul-sudoeste e Mato Grosso goiano. Ao mesmo tempo, aceleraram-se as obras do Projeto Norte e recentemente o Governador Leonino Caiado pôde inaugurar o sistema telefônico do norte do Estado, beneficiando a maioria dos municípios situados na rota da Belém-Brasília. Hoje, Goiás encontra-se bem servido neste setor e as cidades de Goiânia e Anápolis foram beneficiadas com sensível melhora e ampliação dos serviços telefônicos, estando agora interligadas ao País via DDD. Enquanto isso a cada dia que passa a COTELGO leva os benefícios das telecomunicações a municípios de todas as regiões do Estado, seja com a melhoria e ampliação dos serviços locais, seja com a extensão da rede de interurbanos.

Para citar apenas alguns exemplos, deve-se dizer que as ampliações atualmente em execução na Capital do Estado totalizam 12.000 novos terminais, dos quais 6.000 serão entregues antes do mês de março de 1975, num investimento da ordem de Cr\$ 90 milhões.

Em dezembro de 1971, foram contratados 4.000 novos terminais para Anápolis, para substituir os 2.000 existentes. Constituindo um investimento da ordem de Cr\$ 12 milhões, a nova central entrou em operação naquela cidade em março do corrente ano.

Com a rede de cabos já em fase final de instalação (a canalização está totalmente concluída), Catalão, outra das mais importantes cidades do Estado, terá sua central automática com 800 terminais em operação até março de 1975.

A antiga central telefônica de Anápolis está sendo desmontada para ser instalada em outras localidades do Estado. Luziânia, aqui perto de Brasília, terá seu serviço ampliado e aprimorado, devendo o novo equipamento entrar em operação em setembro próximo.

Ainda com o desdobramento da central de Anápolis, deverão ser beneficiadas as cidades de Ceres, Inhumas e Goiânia.

Cumprindo gradativamente a determinação de se tornar a concessionária exclusiva dos serviços públicos de telecomunicações no Estado de Goiás, a COTELGO vem desenvolvendo intensa política de incorporações, já tendo incorporado os serviços telefônicos de mais de 20 cidades, devendo ser concluídos ainda este ano os processos de incorporação de mais 6 outras localidades goianas.

No setor energético, a Centrais Elétricas de Goiás (CELG) deu continuidade a seu programa de expansão. Concluíram-se as obras da segunda unidade da hidrelétrica de Cachoeira Dourada e, no momento, intensificam-se os trabalhos visando à conclusão total daquela grande usina. No norte do Estado, interligaram-se vários municípios ao sistema de Lages, ao programa de eletrificação rural.

Transportes

Ao setor rodoviário também foi dada grande prioridade. Estado de dimensões continentais, Goiás possui, hoje, uma extensa rede rodoviária interligada ao eixo rodoviário mestre do País, o que lhe confere uma posição de destaque neste setor.

Até dezembro de 1972, o Departamento de Estradas de Rodagem de Goiás (DERGO) já havia aplicado cerca de Cr\$ 166.295.000,00 na construção de 1.632 quilômetros de estradas e aquisição de equipamentos.

Neste período, somente na rodovia GO-4, o DERGO aplicou Cr\$ 35 milhões, ligando Goiás—Faina—São Joaquim—Mozarlândia—São Miguel do Araguaia, concluindo assim a maior obra rodoviária de Goiás. Além disso, o DERGO construiu, ainda no mesmo período, 1.200 quilômetros de estradas rurais, através de convênio.

O ano de 1973 foi marcante no setor rodoviário goiano, uma vez que foi nele que se iniciou a construção de uma extensa rede de estradas vicinais, principalmente no norte do Estado.

Em resumo, o DERGO, no biênio 73/74, está aplicando cerca de CR\$ 473.913.000,00, em pavimentação, implantação de estradas, construção de pontes, balsas, colocação de lama asfáltica e conservação de rodovias.

Com o término dessas obras previsto para o final deste ano, ficarão acrescentadas à rede rodoviária de Goiás cerca de 4.320 quilômetros de estradas e mais 6 mil metros lineares de obras de arte especiais, entre pontes e bueiros celulares.

Saúde e Saneamento

Os serviços de saúde e saneamento mereceram também especial atenção por parte da Administração Leonino Caiado. No tocante à saúde, intensificaram-se os serviços da medicina preventiva, sem se esquecer da curativa.

Foi construído o Centro Materno-Infantil de Goiânia e inauguraram-se diversas unidades sanitárias no interior.

O Instituto Químico de Goiás (IQUEGO) se transformou num dos principais fornecedores de remédios para a Central de Medicamentos. No que se refere ao saneamento básico, o principal passo foi a inclusão de Goiás no Plano Nacional de Saneamento (PLANASA), o que permitirá ao Estado atender a 80 por cento da população urbana de Goiás, ainda nesta década.

Educação

No setor educacional, entre as inúmeras realizações do Governo Leonino Caiado, destacam-se o Estatuto do Magistério e o Plano Educacional, além da significativa ampliação do número de salas de aula do Estado.

O Estatuto do Magistério é antiga reivindicação do professorado goiano, que viu, com ele, surgirem as esperanças de um futuro promissor.

O Plano Educacional colocou Goiás na dianteira do setor educacional do País e a Carta Escolar garante matrícula para todos os filhos do povo.

Foi criado recentemente e já se encontra em pleno funcionamento o Departamento de Estudos Supletivos, órgão ligado à Secretaria da Educação e Cultura. No momento, o Governo Leonino constrói a Casa da Cultura, que será o templo da intelectualidade goiana.

Esportes e Outras Obras

Além destas realizações, é necessário citar outras atividades, tais como: cadastro do pessoal do Estado, instalação do Centro de Processamento de Dados, incentivo ao desporto e às atividades cívico-culturais, construção da CEASA-GO, conclusão do Centro Administrativo, além de inúmeras outras.

O Governo Leonino Caiado construiu (e já foi inaugurado) o Autódromo Internacional de Goiânia. Com capacidade para 100 mil pessoas, o Autódromo de Goiânia é um dos mais modernos e um dos mais seguros do mundo, de acordo com a opinião dos maiores nomes do automobilismo mundial.

Encontra-se em construção em Goiânia o Estádio Serra Dourada, que se equipara, em beleza, em grandeza e em conforto, aos melhores e maiores do Brasil. O Serra Dourada, que terá capacidade para 75 mil pessoas, será entregue, concluído, no começo do próximo ano.

Turismo

O turismo, outra das prioridades do Governo Leonino Caiado, foi amparado, promovido e divulgado. Constituiu-se a Empresa de Turismo de Goiás—GOIASTUR. O Vale do Araguaia mereceu especial atenção e um programa de preservação da fauna e da flora foi executado, diuturnamente, o que possibilitou sua recuperação. As ci-

dades históricas foram incorporadas ao programa de turismo e receberam toda atenção por parte da GOIASTUR, enquanto se elaborava e se implantava o Plano de Desenvolvimento Integrado e Turístico do Município de Caldas Novas. As promoções de caráter nacional fizeram com que Goiás fosse descoberto pelo turismo interno e se transformasse em mais uma opção turística do País.

Minérios

O Governo Estadual, por sua vez, integrando-se na política de desenvolvimento do País, imprimiu decisivo impulso à sua sociedade de economia mista encarregada deste setor — a Metais de Goiás S/A — METAGO —, dotando-a de condições de prestar ampla assistência à iniciativa privada.

Para atender à variada gama de solicitações do vasto campo compreendido entre a prospecção e o processamento industrial dos mais variados minérios, a METAGO instalou e vem ampliando complexos de laboratórios especializados, que inclui análise por via úmida, espectrografia de raios-X e de absorção atômica, até os equipamentos para testes de tratamento, ou planta-piloto.

Único centro dessa espécie no interior do País, serve a quase totalidade das empresas que operam em Goiás, tendo atendido, somente em 1972, a centenas de solicitações externas com mais de 20 mil determinações.

Em fomento e prospecção, estão em desenvolvimento, os Projetos Extremo-Norte, Leste-Tocantins, Meio-Norte e Borda da Bacia do Paraná, cobrindo praticamente todo o território do Estado, além de pesquisa específica em Paraíso do Norte e Rio Crixás (cobre), em Filadélfia (gesso), em Araguacema (níquel), em Americano do Brasil (níquel, cobre, cobalto e cromo), em Catalão (nióbio, fosfato, titânio e vermiculita) etc.

Uma mancha concentração de esforço governamental dá, por si só, uma idéia aproximada da alta potencialidade do subsolo goiano, que tem respondido promissora e afirmativamente, revelando surpreendentes reservas minerais da mais alta importância.

Conclusão

Estão aí os números, expressando uma nova realidade para o nosso Estado. Temos certeza de que os goianos reconhecerão, nas urnas, o trabalho de Leonino Caiado, desenvolvido com tanta eficiência. Temos certeza de que se refletirá no pleito o equilíbrio que o Governador sempre manteve como líder político, em favor da coesão e do fortalecimento da ARENA em Goiás.

Como político arenista, como cidadão goiano e como empresário, posso dizer que este meu discurso não é um elogio gratuito, mas o cumprimento de um dever. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Augusto Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Danton Jobim. (Pausa.)

S. Ex^o não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Rio de Janeiro) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Aproveitando a circunstância de o plenário estar literalmente cheio, todos os Senadores presentes em Brasília, neste instante aqui sentados, quero antecipar meu voto na sessão que dentro em pouco se realizará para apreciação do nome apontado para governador do novo Estado do Rio, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General-de-Exército Ernesto Geisel, a partir de 15 de março de 1975.

Irei dar — não poderia deixar de acontecer — o meu voto favorável à oportuna indicação do Almirante Floriano Peixoto Faria Lima; e o faço com a convicção de que a escolha recaiu num homem capacitado a desempenhar a missão árdua, difícil, desafiadora e, ao mesmo tempo, tentadora. Será aquele que, com a visão de estadista e de empresário que tem, irá permitir atuarem aqueles fatores que

recomendaram a fusão de ordem histórica, de ordem geográfica, de ordem sociológica e de ordem administrativa, inspiradores dos homens responsáveis pela direção do País e que sem tardança olharam frontalmente o problema, porque não era possível esperar mais.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, folgo esteja aqui a maioria dos Senadores me ouvindo, neste instante.

Qualquer retardamento, qualquer demora ou protelação no enfrentar a situação só iria apresentar um desajustamento entre as duas Unidades federadas que agora se unem, no meu modo de entender, não propriamente para o seu bem, mas para o próprio progresso da nacionalidade.

O Almirante Floriano Peixoto Faria Lima, nascido na Cidade do Rio de Janeiro, na mesma terra de Noel Rosa, famosa localidade de Vila Isabel.

Tenho o *curriculum-vitae* de S. Ex^o, que foi hoje apreciado pela Comissão de Constituição e Justiça e que, daqui a pouco, será comunicado a todos os Srs. Senadores e aos que aqui se encontram, ouvindo-me com paciência, neste final de sessão. Por ele se verá como foi feliz a escolha, como acertada foi a idéia do Presidente Geisel em apontar um homem capaz de realizar esse trabalho, ao mesmo tempo difícil e maravilhoso, de administrar aquele que será o segundo Estado da Federação.

Sr. Presidente, nesta hora política em que vivemos, em que o Presidente da República é inscrito na Aliança Renovadora Nacional e em que todos os Governadores foram compelidos, nos termos da legislação em vigor, a apresentar sua inscrição partidária, espero que também esse notável homem público venha a assinar sua ficha de inscrição na Aliança Renovadora Nacional, pois nem poderia ser de outro modo — já citei o Senhor Presidente da República e todos os Governadores; será inteiramente impossível dissociar a tarefa da administração da atividade política.

Vai ser eleita uma Assembléia Constituinte: Deputados estaduais do ainda Estado do Rio e Deputados estaduais do ainda Estado da Guanabara irão concluir seus esforços na Cidade do Rio de Janeiro e, em Assembléia Constituinte, irão formular uma nova Carta constitucional que, creio eu, será talvez a mais perfeita, a mais moderna, mas espero também seja a mais justa, a mais consentânea com aquilo que, nesses longos anos de aprendizado político, temos conseguido incorporar ao nosso conhecimento e ao nosso patrimônio jurídico.

Desejo imensa felicidade àquele que, inclusive, vai encontrar no Estado uma tradição mais ou menos naval; será o segundo Almirante Peixoto a governar o Estado. Tivemos o Almirante Amaral Peixoto e agora temos o Almirante Peixoto Faria Lima. Se não me falha a memória, o primeiro Governador foi, também, um Almirante — Dom Baltazar da Silveira; tivemos outros, dentre os quais destaco a figura imarcensável, impertérrita, guia moral pelos exemplos que legou, do Almirante Ary Parreiras e ainda dos Almirantes Protógenes Guimarães e Lúcio Meira.

Enfim, Sr. Presidente, esta é a verdade, e talvez por isso seja eu considerado como um Senador da Marinha; há uma ligação, é o litoral, e a geografia indica, assim, uma vocação. Eu gostaria de prestar esta homenagem ao Almirante Floriano Peixoto Faria Lima, dizendo que o fato de S. Ex^o pertencer à Armada — embora não oriundo dos quadros político-partidários — nos agradou

profundamente, porque Marinha e Estado do Rio se confundem de maneira notável.

O Presidente Geisel, descrevendo a personalidade do Almirante Faria Lima, ao dar-lhe posse na PETROBRÁS, falou da sua capacidade, da sua dedicação, e usou — lembro-me bem — a expressão: o seu caráter, a sua inteligência, a sua capacidade administrativa; e a estas horas que antecedem a votação vitoriosa, S. Ex^o já está debruçado nos Relatórios, nas informações, nas ponderações aquilo que já conhece; inclusive morador do Rio e frequentador das praias cariocas, conhece a poluição da Baía da Guanabara e também das praias oceânicas.

Como desportista que é, espero que faça excelentes jogadas, boas arremetidas, saques firmes e entradas seguras. E, não sendo político, não fazendo *dribles* mas encarando, tecnicamente — ele que é desportista — como atingir a meta desse campeonato de inteligência e de boa administração, terá direito, mais tarde, a figurar como o homem responsável pelo surgimento de uma Unidade Federada que, nascendo sob a bênção do Palácio do Planalto, tem todas as possibilidades de se tornar numa unidade respeitável, com área industrial extraordinária e, inclusive, com capacidade agrícola e pecuária ainda dormida e que pode desenvolver-se perfeitamente para a grandeza do País; e mais, um Estado que possui recursos turísticos como nenhuma outra parte do mundo.

Aos Srs. Senadores que se encontram no plenário peço desculpas por estar alongando-me, pretendendo a atenção de quantos ainda aqui permanecem, a esta hora tarda da sessão — e vamos ter outras. É uma gentileza muito grande, Sr. Presidente, que conforta a mim e há também de sensibilizar V. Ex^o, vendo que todos que assinaram a lista de presença aqui se encontram; olhando-os aqui, espiritualmente, agradeço a atenção com que sou ouvido. Darei o meu voto, gostosamente, favorável a esta indicação, ao tempo em que formulo os melhores votos de felicidades àquele que, por tradição de família e por pendor vocacional, nasceu para servir ao País.

Muito obrigado a V. Ex^o, Sr. Presidente, e aos Excelentíssimos Srs. Senadores que aqui permaneceram até este momento em que encerro a minha fala. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Augusto Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney. (Pausa.)

S. Ex^o não está presente.

Não há mais oradores inscritos.

Antes de encerrar os trabalhos, esta Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem 274, de 1974 (nº 435/74, na origem, de 12 de setembro de 1974), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Vice-Almirante da Reserva Remunerada, Floriano Peixoto Faria Lima para exercer o cargo de Governador do Estado do Rio de Janeiro.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 10 minutos.)

ATA DA 159^a SESSÃO, EM 18 DE SETEMBRO DE 1974

4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 7^a Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. PAULO TORRES

• Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores: Adalberto Sena — José Guiomard — Geraldo Mesquita — Flávio Britto — José Lindoso — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jar-

bas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara —

Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Luís de Barros — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Paulo Torres — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Leoni Mendonça — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Italívio Coelho — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Otávio Cesário — Celso Ramos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — A lista de presença acusa o comparecimento de 64 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 113, DE 1974

Altera a redação do art. 7º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do artigo 482 da CLT, o empregado fará jus ao valor dos depósitos feitos em seu nome, acrescido da correção monetária, mas perderá, em favor do Fundo aludido no art. 11 desta Lei, a parcela de sua conta vinculada correspondente aos juros capitalizados durante o tempo de serviço prestado à empresa de que for despedido.”

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Como é de conhecimento geral, por força da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, foi instituído, no País, um sistema de indenização em função do tempo de serviço prestado pelo empregado, apresentando caráter optativo, com exclusão da estabilidade, denominado “Fundo de Garantia por Tempo de Serviço”.

A finalidade desse instituto, segundo seus próprios fundamentos, é basicamente possibilitar, em alguns casos especiais, a movimentação dos depósitos promovidos mensalmente pelas empresas, bem como, e fundamentalmente, formar um pecúlio para o empregado.

Daí, verifica-se o importante aspecto de caráter social representado pelo FGTS, particularmente em casos de rescisão do contrato de trabalho, possibilitando ao empregado algum meio de subsistência, até nova colocação.

Pois bem, sem embargo dessa finalidade, o artigo 7º, da Lei nº 5.107/66 estabelece que, na hipótese de rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, o empregado terá direito ao valor dos depósitos feitos em seu nome, perdendo, entretanto, em favor do Fundo aludido no art. 11, desse diploma legal, a parcela de sua conta vinculada correspondente à correção monetária e aos juros capitalizados durante o tempo de serviço prestado à empresa da qual foi despedido.

Como é sabido, a configuração de falta grave, de que trata o artigo em tela, terá por base o disposto no art. 482 da CLT, o qual relaciona os atos faltosos que, quando praticados pelo empregado, autorizam o empregador a rescindir o contrato de trabalho.

Temos para nós, entretanto, que o aludido dispositivo contém verdadeira aberração, ao determinar que o empregado despedido por justa causa perca a parcela relativa à correção monetária.

Efetivamente, a nós nos parece razoável que o empregado perca, em favor do Fundo, os juros capitalizados em sua conta. No entanto, a perda da parcela referente à correção monetária é medida injusta e mesmo absurda.

Nossa posição, a esse respeito, se fundamenta no fato de que o reajuste da correção monetária é baseado em índices de preços mensalmente apurados pelos órgãos governamentais competentes, os quais procuram refletir, adequadamente, as variações do poder aquisitivo da moeda corrente no país.

Assim, os depósitos em estabelecimentos bancários relativos à conta vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço são sempre acrescidos da equivalente correção monetária, sem o que as importâncias ali depositadas perderiam parcela substancial de seu valor, devido à constante desvalorização da moeda nacional.

Dessa forma, o empregado despedido por justa causa deverá, como medida de justiça, ter a importância depositada em seu nome atualizada, ou seja, acrescida da indispensável correção monetária.

Nessa conformidade, procurando corrigir a descabida e injusta medida contida no referido artigo 7º, a Lei nº 5.107/66, propomos, atendendo a reivindicação de diversas entidades sindicais, a alteração preconizada através deste projetado que, por configurar medida de inteira justiça, esperamos mereça a indispensável aprovação.

Sala das Sessões, aos 18 Setembro 1974. — Nelson Carneiro

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 5.107, de 13 DE SETEMBRO DE 1966

Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

Art. 7º Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do artigo 482 da CLT, o empregado fará jus ao valor dos depósitos feitos em seu nome, mas perderá, a favor do Fundo aludido no art. 11 desta Lei, a parcela de sua conta vinculada correspondente à correção monetária e aos juros capitalizados durante o tempo de serviço prestado à empresa de que for despedido.

Art. 11. Fica criado o “Fundo de Garantia do Tempo de Serviço” (FGTS), constituído pelo conjunto das contas vinculadas a que se refere esta Lei, cujos recursos serão aplicados com correção monetária e juros, de modo a assegurar cobertura de suas obrigações, cabendo sua gestão ao Banco Nacional da Habitação.

DECRETO-LEI N° 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943
(*Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho*)

Art. 482. Constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador:

- ato de improbidade;
- incontinência de conduta ou mau procedimento;
- negociação habitual por contra própria ou alheia, sem permissão do empregador, e quando constituir ato de concorrência à

empresa para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço;

d) condenação criminal do empregado, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;

e) desídia no desempenho das respectivas funções;

f) embriaguez habitual ou em serviço;

g) violação de segredo da empresa;

h) ato de indisciplina ou de insubordinação;

i) abandono de emprego;

j) ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

k) ato lesivo da honra e boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

l) prática constante de jogos de azar.

Parágrafo único. Constitui, igualmente, justa causa para dispensa de empregado, a prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 114, DE 1974

Imprime nova redação ao art. 492, da Consolidação das Leis do Trabalho, a fim de reduzir, para dois anos, o prazo para a aquisição da estabilidade pelo Trabalhador.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 492 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprovou a Consolidação das Leis do Trabalho, passa a vigor com a redação seguinte:

Art. 492. O empregado que contar mais de dois anos de serviço na mesma empresa não poderá ser despedido senão por motivo de falta grave ou circunstância de força maior, devidamente comprovadas.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor à data de sua publicação.

Justificação

As mais longínquas raízes do sistema de estabilidade vamos localizá-las na legislação pertinente ao funcionário público, editada em 1915.

Àquela época o servidor público adquiria estabilidade após dez anos de efetivo exercício do cargo.

Progressivamente, essa norma viu-se transplantada para o domínio do trabalho privado.

Inicialmente, mediante a Lei nº 4.682, de 24 de janeiro de 1923, foram contemplados os trabalhadores ferroviários.

Posteriormente, por ato legislativo de 1926 — Decreto nº 5.109 — foi estendido o direito à estabilidade aos trabalhadores de todas as ferrovias: as oficiais e as particulares.

No ano seguinte, os portuários obtiveram o mesmo direito.

A propósito do assunto, o justamente festejado Pontifex do Direito do Trabalho entre nós, o Ministro-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Mozart Victor Russomano, na magnífica monografia "A Estabilidade do Trabalhador na Empresa", (José Konfino — Editor, Rio, 1970, pág. 48) enfatizou:

"O transplante da norma administrativa estava ultimado, sem rejeições. Ao contrário, pela absoluta compatibilidade entre o novo instituto e o espírito do Direito do Trabalho, em pouco tempo, aquele cresceu em rápido processo de expansão, a ponto de ultrapassar, em importância, os limites anteriores do Direito Administrativo brasileiro.

A partir de então — e isso ocorreu há mais de quarenta e seis anos — o País compreendeu que o reconhecimento da estabilidade era um direito irreversível do trabalhador e que se havia criado um princípio geral relevante no direito positivo do País.

O Brasil assumiu, pois, nesse ponto, uma posição pioneira."

Na Revista do Trabalho, de junho de 1939, pág. 7, EGON GOTTSCHALK assinalava que, até a II Grande Guerra, nenhuma outra nação do mundo albergava, no direito positivo, a estabilidade absoluta do trabalhador na empresa.

As citadas leis foram os primeiros passos em favor da fixação da estabilidade. O direito do Trabalho no Brasil, desde então, evoluíra celeramente, mas as normas pertinentes à estabilidade permaneceram quase inalteradas.

É ainda RUSSOMANO a prelecionar, na referida obra:

"A tendência, após a instituição do Governo Provisório pela Revolução de 1930, foi a generalização e a uniformização das normas a propósito da estabilidade (Decreto Lei nº 20.465, de 1º de outubro de 1931, sobre os trabalhadores das empresas públicas ou concessionárias, e legislação subsequente). Esse processo atingiu seu clímax na Lei nº 62, de 5 de junho de 1935, que foi a primeira lei geral do trabalhador em nosso País, e, muito particularmente, na Constituição Federal de 1937 (art. 137, alínea F).

A estabilidade, que fora privilégio de determinadas categorias profissionais, estava, agora, transformada em norma geral e, mais do que isso, em preceito inserto na Constituição, o que equivale a dizer, em princípio fundamental do Direito do Trabalho brasileiro."

O abrigo constitucional constituiu a consagração final do instituto. Todavia, o acolhimento da norma do Direito Administrativo pelo Direito do Trabalho não se processou com a preocupação dos legisladores em aperfeiçoá-la. Continuou prevalecendo a exigência da prestação de serviços durante dez anos, ao mesmo empregador, para aquisição do direito à estabilidade. A exceção aberta a essa regra geralmente no entendimento do Ministro RUSSOMANO poderia ter criado uma concepção — foi a instituída pelo Decreto Lei nº 24.615, de 9 de julho de 1934. Por esse diploma legal, os bancários, independentemente da maneira de admissão na empresa — mediante concurso ou por livre contratação — adquiriam a estabilidade após dois anos de trabalho.

E volta RUSSOMANO, com sua inegável autoridade, a ressaltar:

"A vantagem excepcional concedida aos bancários marca o único sinal relevante (embora limitado e transitório) da preocupação de aperfeiçoamento do instituto. Em 1943, quando foi elaborada a Consolidação das Leis do Trabalho, em época emergente dos campos ensanguentados da II Grande Guerra, era de se presumir que seus autores transformassem a exceção dos bancários em regra geral para todos os trabalhadores. Mas, ao contrário, de certo modo retrocedendo, os legisladores suprimiram do texto em vigor a norma de proteção aos empregados dos bancos, com a expressa ressalva, é claro, segundo a tradição nacional, dos direitos adquiridos até a data da promulgação do novo código (Cons. L. Trab., artigo 919, combinado com o art. 915).

A Constituição de 1946 — cumpre reconhecer com destaque — registrou avanço pertinentemente à matéria, estendendo a estabilidade ao meio rural. Seu art. 157 determinou que a legislação do trabalho e a da previdência social obedecerá aos preceitos que ela relacionara, além de outros a visar à melhoria da condição dos trabalhadores, fixando no inciso XII:

"estabilidade, na empresa ou na exploração rural, e indenização ao trabalhador despedido nos casos e nas condições que a lei estatuísse".

Em face da procedência da observação, e pela oportunidade de seu encaixe na presente justificação, reproduzimos *in integrum*, o que declarou respeitamente a esse preceito da Constituição de 1946, o inexcedido juslaborista RUSSOMANO, à página 51 de sua obra sobre-referida:

“Essa norma constitucional, contudo, era programática e apenas em 1963, com o advento do Estatuto do Trabalhador Rural, se tornou exequível. O legislador ordinário, porém, como veremos oportunamente, disciplinou o dispositivo da Constituição de tal modo que, na prática, até hoje, o camponês brasileiro não desfruta, em toda a sua extensão e intensidade, o direito de permanecer no trabalho contra a vontade do empregador.

Se nos surpreende, em face do pioneirismo inicial, esse “marcar passo” da legislação brasileira durante trinta anos, aproximadamente, não menos desperta a atenção do observador o **duro golpe desfechado contra a estabilidade**, recentemente, através da criação de um sistema que lhe é paralelo, mas adverso: o sistema do “Fundo de Garantia do Tempo de Serviço do Trabalhador”.

Não vamos agora analisar o sistema do “Fundo de Garantia do Tempo de Serviço do Trabalhador.”

Pelo tempo que nos tomaria, mas se um Ministro do Tribunal Superior do Trabalho do porte de seu atual Presidente mostra-se preocupado com esse “duro golpe desfechado contra a estabilidade”, entendemos urgente a conversão da presente iniciativa em lei, que numa espécie de reparação ao Trabalhador, lhe vai garantir a estabilidade, após a prestação de serviços ao mesmo empregador, durante dois anos.

Uma das proclamadas conquistas do Direito do Trabalho brasileiro reside na indistinção entre espécies de trabalho, e entre profissionais, presentemente consubstanciada no texto constitucional.

No caso particular do trabalhador admitido na empresa privada mediante concurso, o art. 492 da CLT é inconstitucional. A inteligência do art. 100 da Constituição, combinada com o inciso XVII do art. 165 levam-nos tranquilamente a essa interpretação. Instituiu o art. 100:

“Serão estáveis, após dois anos de exercício, os funcionários nomeados por concurso.”

E o inciso XVII do art. 165 estabeleceu que a Constituição assegura aos trabalhadores proibição de distinção entre trabalho manual, técnico ou intelectual ou entre os profissionais respectivos.

Como aceitar-se, pois, que admitidos por concurso, do trabalhador que desenvolve suas atividades no Serviço Público exigir-se dois anos de labor para alcançar a estabilidade, e do que ingressou na empresa privada, também por concurso, continuar a impor cinco vezes o tempo de serviço do primeiro, para a conquista desse mesmo direito?

A distinção vedada na Constituição vem sendo processada, com inescusada violentação da disposição sobre mencionada.

A redução desse prazo de dez para dois anos, que o acima indigitado Decreto nº 24.615/34, estabeleceu para os empregados em bancos, foi revogada em 1943.

Como tentativa válida, essa redução integra o anteprojeto do Código do Trabalho, de autoria de Evaristo de Moraes Filho, fixada em um ano. O art. 593 daquela proposição previu:

“Depois de um ano de serviço, despedido sem justa causa ou sem motivo de força maior, poderá o empregado optar entre o recebimento da indenização legal ou o cumprimento do contrato pelo empregador.”

Enquanto, entre nós regrediu o instituto da estabilidade, em outros países registrou consideráveis avanços, consoante se observa na França, México, República Federal da Alemanha, na Itália, nos Países Socialistas, e até na Espanha.

A estabilidade tranquilizando o trabalhador quanto a seu destino no seio da empresa, concorre para o aumento da produtividade. Mas sob esse aspecto, não nos podemos furtar à honra de citar, de novo RUSSOMANO, pelas magistras expressões de S. Ext.:

“Cremos que, se a doutrina houvesse sido mais enérgica e, deixando de entoar loas à legislação em vigor, pressionasse, culturalmente, o legislador nacional, este não teria permitido que a Nação perdesse a posição histórica de vanguarda que, sobre a estabilidade, inegavelmente ocupou em determinada época. A relevância dessa afirmativa cresce porque a estabilidade constitui, em nossa opinião, no domínio do Direito Individual do Trabalho, a questão nevrálgica: a estabilidade altera a estrutura tradicional da relação de emprego e, mais objetivamente, contribui para a transformação (ou democratização) da empresa capitalista. Ela coloca o trabalhador, na empresa, como um participante integral das realidades do destino e dos resultados da produção econômica.”

Como se verifica, nós, legisladores, estamos sendo considerados tímidos, frente à quase imobilidade do instituto jurídico-laboral da estabilidade, injustificadamente mantido com esse extenso prazo de dez anos.

De registrar-se que essa alusão chega a surpreender a quantos ainda se não debruçaram sobre o assunto. Mas tem o mérito de alertar-nos para a necessidade de concretizarmos a redução proposta em nossa presente iniciativa, que assegurará ao Trabalhador a estabilidade no emprego, após dois anos contínuos na mesma empresa.

Diante de argumentos tão plausíveis, somos levados a confiar no acolhimento desta propositura, por parte de nossos eminentes pares, que haverão de tudo fazer por sua transsubstanciação em lei, com vistas aos legítimos e superiores interesses do trabalhador e do empresário brasileiro.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 1974. — **Danton Jobim.**

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 492. O empregado que contar mais de dez anos de serviço na mesma empresa não poderá ser despedido senão por motivo de falta grave ou circunstância de força maior, devidamente comprovadas.

Parágrafo único. Considera-se como de serviço todo o tempo em que o empregado esteja à disposição do empregador.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Os projetos lidos serão publicados e despachados às comissões competentes.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 274, de 1974 (nº 435/74, na origem, de 12 de setembro de 1974), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Vice-Almirante da Reserva Remunerada, Floriano Peixoto Faria Lima, para exercer o cargo de Governador do Estado do Rio de Janeiro.

A matéria constante da Ordem do Dia, nos termos da alínea h do art. 405, do Regimento Interno, deve ser apreciada em sessão secreta.

Solicito dos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de ser mantido o preceito regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 35 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 41 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Está reaberta a sessão.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1973, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, acrescentando outras hipóteses em que o empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário, tendo

PARECERES, sob nºs. 380, 492 e 493, de 1973, das Comissões:

- de Redação, oferecendo a redação do vencido para o 2º turno;
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade da emenda de Plenário;
- de Legislação Social, favorável à emenda de Plenário.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1974 (nº 2.024-B/74, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a obrigatoriedade da iodatação do sal destinado ao consumo humano, seu controle pelos órgãos sanitários, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 427 e 428, de 1974, das Comissões:

- de Saúde, favorável, nos termos do substitutivo que apresenta.
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Saúde.

— 3 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1974, de autoria do Sr. Senador Fausto Castelo-Branco, que

altera os arts. 1º, 2º e 8º da Lei nº 1.944, de 14 de agosto de 1953, que torna obrigatória a iodatação do sal de cozinha destinado a consumo alimentar nas regiões bocionas do País, tendo

PARECERES, sob nºs. 368, 369, 370, 427 e 428, de 1974, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade, com a emenda que apresenta de nº 1-CCJ;

2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Saúde;

— de Economia, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça, e com a emenda que apresenta de nº 2-CE;

— de Saúde, 1º pronunciamento: favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça;

2º pronunciamento: favorável, nos termos do Substitutivo que apresenta.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1974 (nº 1.984-B/74, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que reajusta o valor de gratificações, na Justiça Eleitoral, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs. 412 e 413, de 1974, das Comissões:

- de Serviço Público Civil;
- de Finanças.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1974 (nº 154/74, na Casa de origem), que aprova decisão do Presidente da República, de 10 de abril de 1974, que ordenou execução do ato que concedeu promoção *post mortem* ao ex-sargento Benedicto Theodoro da Silva, do Ministério da Marinha, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 423, de 1974, da Comissão:

- de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Torres) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.)

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Adhemar de Barros Filho
Vice-Presidente: Senador João Cleofas

SENADORES **DEPUTADOS**
ARENA

- | Titulares | Titulares |
|-----------------------|-----------------------------|
| 01. Alexandre Costa | 01. Adhemar de Barros Filho |
| 02. Carlos Lindenberg | 02. Américo Brasil |
| 03. Cattete Pinheiro | 03. Antônio Florêncio |
| 04. Dinarte Mariz | 04. Arnaldo Busato |
| 05. Euríco Rezende | 05. Arthur Santos |
| 06. Fernando Corrêa | 06. Aureliano Chaves |
| 07. Renato Franco | 07. Cantídio Sampaio |
| 08. Heitor Dias | 08. Daniel Faraco |
| 09. João Cleofas | 09. Francisco Rollemberg |
| 10. José Lindoso | 10. Geraldo Freire |
| 11. Lourival Baptista | 11. Geraldo Guedes |
| 12. Magalhães Pinto | 12. Helbert dos Santos |
| 13. Virgílio Távora | 13. Hugo Aguiar |
| | 14. José Bonifácio |

Titulares

15. Márcio Paes
16. Monteiro de Barros
17. Nogueira de Rezende
18. Nunes Freire
19. Oceano Carlejal
20. Osmar Leitão
21. Oswaldo Zanello
22. Parente Frota
23. Parsifal Barroso
24. Paulino Cícero
25. Paulo Alberto
26. Pinheiro Machado
27. Raimundo Diniz
28. Raimundo Parente
29. Ruydalmeida Barbosa
30. Sílvio Lopes
31. Ubaldo Barem
32. Vasco Neto

Suplentes

01. Guido Mondin
02. Lenoir Vargas

Suplentes

01. Alberto Hoffmann
02. Albino Zeni

Suplentes	Suplentes
03. Luiz Cavalcante	03. Brasílio Caiado
04. Mattos Leão	04. Cláudio Leite
	05. Flávio Giovine
	06. Gonzaga Vasconcelos
	07. Ivo Braga
	08. Josias Gomes
	09. Magalhães Mello
	10. Passos Pôrto
	11. Theódulo de Albuquerque
SENADORES	DEPUTADOS
Titulares	Titulares
01. Benjamim Farah	01. Freitas Diniz
02. Nelson Carneiro	02. Henrique Alves
Suplente	03. Jairo Brum
01. Franco Montoro	04. Joel Ferreira
	05. José Camargo
	06. Júlio Viveiros
	07. Ney Ferreira
	08. Jandhy Carneiro
	09. Padre Nobre
	10. Renato Azeredo
	11. Rubem Medina
	12. Severo Eulálio
	13. Vinícius Cansanção
	Suplentes
	01. Amaury Müller
	02. Antônio Annibelli
	03. Dirceu Cardoso
	04. Eloy Lenzi

Subsecretaria de Comissões: Serviço de Comissões Mistas, Especiais e de Inquérito — Andar Térreo do Anexo II do Senado Federal. — Secretário: Daíbel Reis de Souza — Telefone: 24-8105 Ramais: 303 e 675.

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

NORMAS

(Tramitação do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 1975)

— 1974 —

A Comissão Mista de Orçamento, tendo em vista o disposto no art. 95 da Resolução nº 1, de 1970, do Congresso Nacional, RESOLVE baixar as seguintes Normas:

Art. 1º A tramitação, na Comissão Mista, do Projeto de Orçamento é regulada pelas Normas abaixo estabelecidas.

Art. 2º Recebido pela Comissão o Projeto, o Presidente, na forma do art. 91 da Resolução nº 1/70 (CN), o distribuirá entre Relatores por ele escolhidos, obedecidos os seguintes princípios:

I — O projeto será desdobrado em anexo, Órgão ou parte de Órgão, sendo a distribuição feita equitativamente entre Senadores e Deputados.

II — O anexo, Órgão ou parte, relatado por Deputado, num ano, o será, por Senador, no outro e vice-versa.

Art. 3º O Presidente poderá designar dois membros da Comissão, respectivamente, do Senado e da Câmara, para coordenação dos Relatores referentes a anexo, Órgãos ou partes deferidas a cada uma das Casas.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão só podem ser abertos com a presença de, no mínimo, 20 membros.

Das Emendas

Art. 5º As emendas serão recebidas pela Comissão, dentro de 20 dias a contar da distribuição dos avisos, e, ao fim deste prazo, despachadas pelo Presidente.

Parágrafo único. Do despacho que inadmitir emenda, poderá haver recurso do autor, para a Comissão, dentro de 24 horas.

Art. 6º Findo o prazo previsto no art. 5º, o Presidente da Comissão providenciará a publicação das emendas admitidas devidamente ordenadas segundo as unidades e o esquema da classificação orçamentária adotados no projeto e sempre que possível por ordem alfabética das Unidades Federativas e do nome parlamentar do autor.

§ 1º Não serão publicadas as justificativas das emendas, devendo, entretanto, serem presentes ao Relator como subsídio.

§ 2º As emendas não admitidas serão oportunamente publicadas em avulso especial.

Art. 7º As emendas serão obrigatoriamente datilografadas em formulários próprios, distribuídos pela Comissão e devidamente classificadas e assinadas nas 4 vias.

Parágrafo único. As emendas deverão estar rigorosamente classificadas segundo o esquema adotado no projeto.

Art. 8º Não será aceita pelo Presidente da Comissão emenda que:

I — contrarie o disposto no artigo 65, § 1º da Constituição Federal, *verbis*: “Não será objeto de deliberação a emenda de que decorra aumento de despesa global ou de cada órgão, fundo, projeto ou programa, ou que vise a modificar-lhe o montante, a natureza ou o objeto”;

II — contrarie o disposto no artigo 33 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, *verbis*: “Não se admitirão emendas ao projeto de Lei de Orçamento que visem a:

a) alterar a dotação solicitada para despesa de custeio, salvo quando provada, nesse ponto, a inexatidão da proposta;

b) conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes;

c) conceder dotação para instalação ou funcionamento de serviço que não esteja anteriormente criado;

d) conceder dotação superior aos quantitativos previamente fixados em resolução do Poder Legislativo para concessão de auxílios e subvenções.”

III — seja constituída de várias partes que devam ser redigidas em emendas distintas.

Art. 9º As emendas só conterão um item e se referirão, quando for o caso, a apenas uma localidade e a um projeto ou atividade.

Parágrafo único. Quando se tratar de emenda de interligação de localidades, só serão mencionadas, além do projeto ou atividade, as localidades onde se inicie e termine a interligação.

Art. 10. Nas dotações globais, sujeitas a regime de quotas, os Relatores apresentarão emendas substitutivas, que reúnam as relações apresentadas pelos Congressistas.

Art. 11. A Comissão Mista de Orçamento deliberará sobre:

a) prazo para entrega das relações de subvenções, beneficiando entidades filantrópicas registradas no Conselho Nacional de Serviço Social e outras modalidades de ajuda financeira; e

b) fixação de quantitativos das entidades a serem contempladas.

Do voto do Relator

Art. 12. O Relator apresentará seu parecer por escrito, até 24 horas antes da hora marcada para a reunião da Comissão destinada a apreciá-lo.

§ 1º A não observância do prazo de que trata este artigo importará na designação de um Relator substituto, que, dentro de 3 (três) dias, apresentará o parecer.

§ 2º O parecer do Relator constará de:

- a) relatório expositivo da matéria em exame;
- b) voto conclusivo sobre a conveniência de aprovação ou rejeição total ou parcial, das proposições, sob exame, ou sobre a necessidade de se lhes dar Substitutivo.

Parágrafo único. As emendas que tiverem o mesmo objetivo serão reunidas em ordem numérica e terão um só parecer.

Art. 14. As emendas serão submetidas à discussão e votação em blocos, conforme tenha: parecer favorável; favorável parcialmente; favorável nos termos de Substitutivo; e, finalmente, as de parecer contrário.

Da Discussão e Votação

Art. 15. Lido o parecer do Relator, iniciar-se-á a discussão da matéria, obedecidos os seguintes princípios:

I — nenhum dos membros da Comissão poderá falar mais de cinco minutos, prorrogáveis por mais cinco, sobre as emendas, salvo o Relator, que falará por último, podendo fazê-lo pelo dobro do prazo;

II — o autor da emenda, se não for o membro da Comissão, poderá falar pelo prazo improrrogável de cinco minutos;

III — não serão admitidos apartes em qualquer fase da discussão.

Art. 16. Não se concederá vista de parecer, projeto ou emenda.

Art. 17. A critério do Presidente da Comissão, faltando três dias ou menos para o término do prazo de apresentação do parecer, o projeto e as emendas poderão ser apreciadas pela Comissão, sem discussão ou encaminhamento.

Art. 18. Encerrada a discussão, passar-se-á à votação.

Art. 19. As deliberações da Comissão Mista iniciar-se-ão pelos representantes da Câmara dos Deputados, sendo que o voto contrário da maioria dos representantes de uma das Casas importará na rejeição da matéria.

Parágrafo único. O Presidente terá somente o voto de desempate.

Art. 20. As emendas poderão ser destacadas para discussão e votação em separado, na Comissão.

§ 1º O destaque só poderá ser requerido com apoio de, pelo menos, 1/3 dos representantes da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, na Comissão Mista.

§ 2º Somente poderão falar sobre os destaque, e pelo prazo de cinco minutos improrrogáveis, o autor do destaque e o Relator da matéria.

Art. 21. Os pedidos de verificação, durante a votação na Comissão, somente poderão ser feitos com o apoio de 1/3 dos representantes da Câmara dos Deputados e mais 1/3 dos representantes do Senado Federal, na Comissão Mista.

Art. 22. Os pareceres da Comissão sobre o projeto deverão estar definitivamente votados até 20 dias após o encerramento do prazo para a apresentação das emendas.

Art. 23. Rejeitado o parecer do Relator, o Presidente da Comissão designará um novo Relator para redigir o vencido.

Da Participação das Comissões Permanentes

Art. 24. A participação das Comissões Permanentes, no estudo da matéria orçamentária, obedecerá às normas estabelecidas no art. 90 do Regimento Comum (Res. 2/72 — CN).

Parágrafo único. A Comissão Permanente que apresentar parecer sobre o Projeto de Lei Orçamentária ou parte dele, deverá encaminhá-lo à Presidência da Comissão, dentro do prazo fixado no caput do art. 94 do Regimento Comum.

Da Redação Final

Art. 25. A Comissão terá 10 dias para a redação final do projeto, que nesta ocasião, será tratado como um todo.

Disposições Gerais

Art. 26. Os atos da Comissão Mista e de seu Presidente serão publicados no *Diário do Congresso Nacional*, Seções I e II.

Art. 27. As reuniões da Comissão Mista realizar-se-ão, preferencialmente, no Auditório Milton Campos.

Art. 28. A Presidência da Comissão Mista designará um Assessor-Geral, pertencente ao Quadro de Funcionários de uma das Casas do Congresso Nacional, em sistema de rodízio, para a direção dos trabalhos administrativos e um Coordenador-Geral da Assessoria da Comissão na outra Casa. A Presidência designará, também, funcionário para secretariar a Comissão.

Art. 29. A Comissão será assessorada por funcionários da Coordenação de Planos, Programas e Orçamento da Câmara dos Deputados e da Assessoria do Senado Federal e secretariada por funcionários da Subsecretaria de Comissões do Senado Federal, de sua livre escolha e nos termos do art. 145 do Regimento Comum.

Art. 30. A Assessoria-Geral será subdividida em duas Assessorias: uma no Senado e outra localizada na Câmara dos Deputados.

Art. 31. A Assessoria-Geral comunicará à Secretaria da Comissão, com o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, as matérias em condições de serem apreciadas.

Art. 32. As presentes Normas terão aplicação, no que couber, nos Orçamentos Plurianuais de Investimentos.

Art. 34. As presentes Normas vigoram até que a Comissão Mista resolva alterá-las ou revogá-las.

Congresso Nacional, em 6 de agosto de 1974. — Deputado Adhemar de Barros Filho, Presidente.

DELIBERAÇÃO

A Comissão Mista de Orçamento deliberou:

I) Fixar em Cr\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil cruzeiros) a quota de Subvenções Sociais, pelo MEC;

II) Estabelecer em Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) o quantitativo mínimo por entidade a ser subvencionada, não sendo permitido fração de Cr\$ 1.000,00;

III) A subvenção social destina-se a atender o seguinte:

1) Entidades Assistenciais, Educacionais, Culturais, Científicas e comunitárias;

2) Entidades de Assistência ao Menor;

3) Entidades de assistência médico-hospitalar.

PORTARIA Nº 4, DE 1974

Na qualidade de Presidente e nos termos do art. 91 da Resolução nº 1, de 1970 (CN), designo os Congressistas abaixo relacionados, para Relatores, e Relatores-Substitutos, dos Anexos, Órgãos e Partes do Projeto de Lei nº 5, de 1974 (CN), que "estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1975" e do Projeto de Lei nº 6, de 1974 (CN), que "aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1975/1977".

DEPUTADOS

Anexo, Órgão e Parte	Relator	Substituto
1. Câmara dos Deputados	Paulino Cicero	Geraldo Guedes
2. Receita	Ubaldo Barém	Osmar Leitão
3. Presidência da República	Raimundo Parente	Pinheiro Machado
4. Agricultura	Oswaldo Zanello	Francisco Rollemburg
5. Comunicações	Monteiro de Barros	Jairo Brum
6. Educação	Américo Brasil	Ruydalmeida Barbosa
7. Exército	Cantídio Sampaio	Parente Faria
8. Fazenda	Daniel Faraco	Rubem Medina
9. Justiça	Henrique Eduardo Alves	Padre Nobre
10. Minas e Energia	Nogueira de Rezende	Oceano Carlejal
11. Previdência	Arthur Santos	Márcio Paes
12. Saúde	Arnaldo Busato	Janduhy Carneiro
13. Trabalho	Parsifal Barroso	Vasco Neto
14. Transferências a cargo dos Estados, Distrito Federal e Municípios e Reserva de contingência	Joel Ferreira	Freitas Diniz
15. Fundo Nacional de Desenvolvimento.	Renato Azeredo	Theódulo de Albuquerque

SENADORES

Anexo, Órgão e Parte	Relator	Substituto
1. Senado Federal	Fernando Corrêa	Nelson Carneiro
2. Tribunal de Contas	Cattete Pinheiro	João Cleofas
3. Poder Judiciário	Eurico Rezende	Magalhães Pinto
4. Aeronáutica	Dinarte Mariz	Benjamim Farah
5. Indústria e Comércio	Alexandre Costa	Carlos Lindenberg
6. Interior - Parte Geral e Territórios	Renato Franco	Virgílio Távora
7. Interior - SUDECO e SUDAM	José Lindoso	Lourival Baptista
8. Interior — DNOS e DNOCS	Lourival Baptista	Renato Franco
9. Interior - SUDENE e SUVALE	Virgílio Távora	Dinarte Mariz
10. Interior - SUDESUL	Carlos Lindenberg	Fernando Corrêa
11. Marinha	Benjamim Farah	Alexandre Costa
12. Relações Exteriores	Magalhães Pinto	Heitor Dias
13. Transportes - DNEF e DNER	Nelson Carneiro	Cattete Pinheiro
14. Transportes - Parte Geral e DNPVN	João Cleofas	Eurico Rezende
15. Encargos Gerais da União	Heitor Dias	José Lindoso

Congresso Nacional, em 3 de setembro de 1974. — Deputado Adhemar de Barros Filho, Presidente.

INSTRUÇÕES

1 — Prazo para apresentação de emendas e lista de subvenções: do dia 4-9 até 23-9-74;

2 — Local de entrega, pelos Srs. Parlamentares, de emendas e boletins de subvenções:

Srs. Deputados: Coordenação de Planos, Programas e Orçamento da Câmara dos Deputados (Anexo II);

Srs. Senadores: Subsecretaria de Orçamento da Assessoria do Senado Federal (Anexo II, sala 17);

3 — As entidades a serem subvençionadas deverão estar registradas no Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS);

4 — Quando a entidade a ser subvençionada for mantida por outra, deverá constar no boletim de subvenções, também, o nome da entidade mantenedora;

5 — As emendas e os boletins de subvenções deverão ser datilografados, obrigatoriamente, e assinados nas 4 (quatro) vias;

6 — Os boletins de subvenções deverão ser preenchidos com a máxima atenção e repetidos os prazos, tendo em vista o Processamento das subvenções pelo PRODASEN (Centro de Processamento de Dados do Senado Federal);

7 — O Presidente da Comissão Mista de Orçamento designou:

— Délio Carlos Bastos Nogueira, Diretor da Coordenação de Planos, Programas e Orçamento da Câmara dos Deputados, para Assessor-Geral da Comissão;

— José Pinto Carneiro Lacerda, Diretor da Subsecretaria de Orçamento da Assessoria do Senado Federal, para Coordenador-Geral da Assessoria da Comissão, no Senado Federal;

— Daniel Reis de Souza, da Subsecretaria de Comissões do Senado Federal, para Secretário da Comissão.

**ATA DA 2ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA)
DA COMISSÃO DE SAÚDE, REALIZADA EM CONJUNTO
COM A COMISSÃO DE SAÚDE DA CÂMARA
DOS DEPUTADOS, NO DIA 15 DE AGOSTO DE 1974**

Às dez horas do dia quinze de agosto do ano de mil novecentos e setenta e quatro, com a presença dos Senhores Senadores Fernando Corrêa, Presidente, Fausto Castelo-Branco, Cattete Pinheiro, Luis de Barros, Waldemar Alcântara e Benjamim Farah, reúne-se a Comissão de Saúde do Senado Federal em conjunto com a Comissão de Saúde da Câmara dos Deputados, no recinto daquele órgão técnico daquela Casa do Congresso Nacional.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Assumindo a Presidência dos trabalhos, o Deputado Pedro Lucena registra a presença do convidado — Doutor Jaime de Queiroz Lima — Presidente da Sociedade Brasileira de Cancerologia e esclarece o seu comparecimento à Comissão de Saúde da Câmara e do Senado, que tem o objetivo de proferir conferência sobre a luta contra o câncer no Brasil, em atenção ao convite que se lhe fizera anteriormente.

Em seguida, concede a palavra ao conferencista, o qual faz longa e brilhante exposição sobre o assunto e cujo apanhamento taquigráfico faz parte integrante da presente Ata.

Concluída a exposição, o Senhor Presidente concede a palavra aos Senhores Congressistas, tendo feito uso da mesma, para interações ao convidado, os Senhores Senador Fernando Corrêa e Deputado Italo Fittipaldi.

Antes de encerrar a presente reunião, o Senhor Presidente consigna ainda e agradece a presença dos Senhores Deputados Fábio Fonseca, Leão Sampaio, Marcílio Lima, Jaison Barreto, Américo Brasil, Silvio Botelho, Nunes Freire, Athiê Coury, Albino Zeni, Anapolino de Farias, Arnaldo Busato, Cantidio Sampaio, Eraldo Lemos e Francisco Rolemberg e dos Doutores Edwin Benedito Montenegro, Oswaldo Amaral Carvalho e José Serra, todos do renomado Hospital Amaral Carvalho, do Câncer, em Jaú, Estado de São Paulo e, ainda, Humberto Toloni e Paulo Rodrigues, da Divisão Nacional do Câncer do Ministério da Saúde.

Encerrada a presente reunião conjunta, determina o Senhor Presidente Fernando Corrêa a lavratura da respectiva Ata e autoriza a publicação das notas taquigráficas em anexo.

E, nada mais havendo a registrar, eu, Leda Ferreira da Rocha, Assistente da Comissão de Saúde do Senado, lavrei para constar, a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE SAÚDE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL, REALIZADA NO DIA 15 DE AGOSTO DE 1974, QUE SE PUBLICA EM ANEXO À ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE DO SENADO FEDERAL, PARA OUVIR A CONFERÊNCIA DO DOUTOR JAIME DE QUEIROZ LIMA — PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CANCEROLOGIA.

Senhores Deputados:

Em nome da Sociedade Brasileira de Cancerologia agradeço o honroso convite que me foi feito para comparecer a esta Casa, perante os ilustres membros da Comissão de Saúde, a fim de poder prestar alguns esclarecimentos que considero importantes, no que diz respeito à luta contra o câncer no Brasil.

O problema do câncer, como todos sabem, não é exclusivamente um problema brasileiro. O interesse dos povos, no passar do tempo, na tentativa de enfrentar um dos maiores problemas da saúde pública universal — o câncer — bem demonstra uma preocupação que já vem de muitos anos, constituindo, para a maioria dos povos desenvolvidos, meta prioritária. Vejamos alguns

dados históricos da preocupação universal, onde numerosos países juntam seus esforços para enfrentar a chamada "doença do século":

O Valor da Cooperação Universal

a) — Antes da I Guerra Mundial, três Congressos Internacionais de Câncer foram realizados:

Em 1906 — Hildeberg

Em 1910 — Paris

Em 1913 — Bruxelas

b) — Após a I Guerra, o trabalho recomeçou lentamente. Foram realizadas as seguintes conferências internacionais:

Em 1923 — Strasbourg (Centenário do nascimento de Pasteur)

Em 1926 — Lake Mohonk, USA (8 nações)

Em 1928 — Londres (16 nações)

c) — Só em 1933 foi iniciado verdadeiramente o ciclo de congressos internacionais de câncer:

Em 1933 — Madri — I Congresso Internacional de Câncer (*)

Em 1936 — Bruxelas — II Congresso Internacional de Câncer

Em 1936 — Atlantic City — III Congresso Internacional de Câncer

Câncer

(*) Quando foi criada a UIICC, pela delegação francesa.

d) — Veio a II Guerra Mundial:

Em 1947 — St. Louis — IV Congresso Internacional de Câncer

Em 1950 — Paris — V Congresso Internacional de Câncer

Em 1954 — São Paulo — VI Congresso Internacional de Câncer

Em 1958 — Londres — VII Congresso Internacional de Câncer

Em 1962 — Moscou — VIII Congresso Internacional de Câncer

Em 1966 — Tóquio — IX Congresso Internacional de Câncer

Em 1970 — Houston — X Congresso Internacional de Câncer

e) — O XI Congresso Internacional de Câncer será realizado no próximo mês de outubro, em Florença, Itália.

Hoje, a atuante Union Internationale Contre le Câncer — UIICC, cuja sede é em Genebra, se constitui em uma poderosa organização internacional, e tem na sua administração importantes departamentos, tais como:

De Finanças

De Congressos Internacionais

De Oncologia Clínica

De Oncologia Experimental

De Luta Contra o Câncer

De Epidemiologia

De Bolsas e Intercâmbio

De Campanhas de Câncer e Organização

Com um orçamento anual que varia entre US\$ 518 a 564,000,00.

Ainda para justificar o grande significado do assunto agora abordado, gostaria de transcrever o parecer dado pela Divisão Nacional de Câncer, quando dirigida pelo Prof. Moacyr Santos Silva, no Plano Nacional de Combate ao Câncer 1972 — 1976, enviado ao então Ministro da Saúde, o qual foi posteriormente modificado pela atual direção da Divisão:

“O Problema do Câncer no Brasil”

Para avaliar o verdadeiro significado da Luta Contra o Câncer devem ser ressaltados dois aspectos do problema: o humano-social e o político.

As dimensões do primeiro são bem conhecidas, cabendo nesta introdução enfatizar o segundo.

“Nenhuma medida pode ter maior impacto e mais vivamente vir ao encontro do anseio popular do que aquelas que lhe proporcionam amparo e benefício maior, por atingirem diretamente o ponto onde suas dificuldades são mais gravemente sentidas. Temos certeza que as deficiências da assistência médica na área do câncer é um desses pontos críticos.

No plano internacional, verifica-se, também, a relevância do problema. A Luta Contra o Câncer vem assumindo crescente

importância internacional, constituindo preocupação prioritária e comum dos governos, dentro do mais amplo espectro político filosófico. Nos Estados Unidos da América, o câncer constitui séria preocupação dos governantes, que o colocam entre os temas de maior atualidade da administração política. A par da existência de um Instituto Nacional de Câncer, com verba orçamentária de quatrocentos milhões de dólares, destinada apenas às pesquisas, e não à parte assistencial do doente atual de câncer, pretende-se, agora, criar um Serviço Nacional de Câncer com recursos de 100 milhões de dólares, para coordenar todas as atividades nesse setor.

A par dos grandes recursos obtidos pelas Campanhas junto ao grande público, não mede esforços o governo dos Estados Unidos da América para proporcionar as dotações necessárias ao desenvolvimento da luta contra o câncer.

O Presidente Nixon exortou os cientistas americanos a se lançarem no estudo dessa doença, com o mesmo ímpeto com que foi desenvolvida a fissão do átomo e executado o programa de conquista do espaço, e acaba de aprovar o "Programa Nacional Para a Conquista do Câncer". Os EE. UU. investirão no triênio 1972-75 um bilhão e seiscentos milhões de dólares para melhorar a prevenção, o diagnóstico e o tratamento do câncer.

Pela complexidade e magnitude do problema, o combate ao câncer já transcendeu fronteiras: há a tendência para uma associação de esforços que, permutando experiências, torne mais fácil a procura de soluções mais rápidas. Por sugestão do General De Gaulle, foi criado o Centro Internacional de Pesquisas em Câncer, em Lyon, França. Os países socialistas que, por sua filosofia, orientam os recursos para uma medicina eminentemente social e preventiva, estão grandemente empenhados em favor da Cancerologia, tendo a U.R.S.S. "lutado" para ser, como o foi, o País onde teria lugar o VII CONGRESSO, disputado pela França, Alemanha, Grécia e Itália, através de seus delegados, que falavam em nome de seus Governos.

"Entendemos que o Brasil não pode ficar marginalizado desse empenho da comunidade internacional na Luta Contra o Câncer. É preciso lembrar que se joga aí, inclusive, o prestígio da medicina nacional, com todas as decorrentes implicações desse fato, para o bom nome do País.

São essas considerações de ordem política que julgamos por bem enfatizar, ao lado da dimensão propriamente humana e social do problema, numa primeira introdutória avaliação do que representa, para o Brasil, a Luta Contra o Câncer."

No Brasil, somente agora é que se está lançando o que se chama atualmente "Programa Nacional de Controle do Câncer", mas que, na minha opinião pessoal, necessita de urgentes modificações para atender a uma peça fundamental e indispesável, a fim de que se possa atingir o que se pretende, para uma política nacional oficial, a respeito do problema do câncer.

Durante muito tempo se tentou retirar da responsabilidade governamental o combate ao câncer, reduzindo-se os auxílios oficiais às entidades especializadas, privadas e públicas, que exercem atividades assistencial, científica, social e de ensino, tendo as mesmas entrando em colapso, prejudicando seriamente o atendimento de expressiva parcela da população, com inevitável repercussão desfavorável na estrutura médica, científica e social.

A decadência ou o desaparecimento de centros específicos de combate ao câncer prejudicou seriamente a comunidade brasileira, até mesmo as camadas privilegiadas e a classe média, porque isso significou um desestímulo à formação de técnicos e especialistas, fator indispesável para a assistência àqueles portadores de neoplasias malignas.

Também estes comentários foram apresentados pela Divisão Nacional de Câncer no que seria o Plano Nacional de Combate ao

Câncer 1972 — 1976, o qual deve ter servido de base, pelo menos em parte, para o Plano agora posto em execução.

O mesmo documento diz ainda que as deficiências encontradas nas Entidades de combate ao câncer, sediadas nos Estados, mal estruturadas e insuficientemente equipadas, carecendo de pessoal especializado e técnico, continuarão a existir, se perdurar a falta de recursos financeiros, pois nunca tinha sido possível à D.N.C. exercer atividades normativas junto a essas Entidades, por não dispor de recursos.

Mais adiante, acrescenta o referido documento, em suas considerações gerais:

"A história mostra que a Luta Contra o Câncer no País surgiu graças ao ideal de homens abnegados, que fundaram em algumas capitais, Sociedades, Ligas ou Serviços de Combate ao Câncer. Essas organizações, de caráter privado, reconhecidas pelos Governos Federal e dos Estados, começaram seus trabalhos sem planejamento, sem assistência de órgãos oficiais específicos, pois algumas foram fundadas antes do órgão normativo oficial ser criado. Mas ainda continuam a prevalecer condições sócio-econômicas e administrativas dificultando ou impedindo a implantação e o funcionamento de determinadas estruturas especializadas, para necessária e perfeita estruturação da luta contra o câncer."

Enfatizando, mais adiante, o seguinte:

"A deficiente atuação do Serviço Nacional de Câncer, em relação às Entidades Estaduais (assistência técnica e recursos financeiros) tornou-se ainda mais precária nos últimos três anos (1968, 1969 e 1970), devido à redução, em cada exercício, dos seus recursos orçamentários, culminando com a supressão total em 1970, quando se projetou a extinção do Serviço Nacional de Câncer. Com essa omissão, o Governo Federal agravou a crise que desde alguns anos vem coartando as atividades das Entidades de Combate ao Câncer. Devido às dimensões territoriais, acentuados desniveis sócio-econômicos, e outros fatores ligados à situação nacional, o Governo tem a enfrentar vários e diferentes problemas importantes. Infelizmente, a exiguidade de recursos econômicos e financeiros determinam certas prioridades nos atendimentos. Deste modo, a luta contra o câncer ainda terá que vencer muitos obstáculos, a menos que haja mudança de visão".

Pelas razões acima expostas, frutos de um conhecimento profundo por parte dos então dirigentes da Divisão Nacional de Câncer, foi dada uma ênfase toda especial (e não poderia ser de outra forma) às Entidades participantes da Campanha Nacional de Combate ao Câncer, tanto assim que passo a ler, em seguida, textualmente, o que foi dito sobre a importância das Entidades especializadas no combate ao câncer então existentes:

"Entidades Participantes da Campanha Nacional de Combate ao Câncer.

Há, no Brasil, deficiência quanto à prevenção, diagnóstico e tratamento do câncer, por defeito da infra-estrutura decorrente da falta de recursos: há carência de técnicos e de conhecimento especializado, o que se reflete na qualidade do atendimento à população, rica ou pobre; nos vários Estados, o câncer é tratado nos hospitais mantidos pelas Entidades de Combate ao Câncer, que não têm finalidade lucrativa; a partir de 1968, a situação das Entidades tornou-se insustentável, pela redução progressiva das subvenções federais, culminando com a total falta de auxílio federal em 1970; algumas Entidades, há 20 anos, estavam encarregadas do atendimento à população, e ainda, do treinamento especializado em Cancerologia; em consequência de situação tão desestimulante e não encontrando ambiente de trabalho e instalações condignas para

seus serviços especializados, os médicos acabam por abandono-
nar as instituições especializadas, para se dedicarem ao exer-
cício de outros ramos mais atuantes da medicina;
com o colapso da atual infra-estrutura médico-hospitalar e já
deficiente, não têm as Entidades condições para atrair e
formar novos técnicos e especialistas para o exercício da Can-
cerologia, conforme necessita o País."

Como ficou claramente demonstrado nos tópicos acima transcritos, além da importância assistencial que essas Entidades repre-
sentam, destaca-se o importantíssimo papel da formação de pessoal
técnico-especializado, o que só pode ser feito em instituições ou hos-
pitais de câncer, onde são concentrados grandes números de pacien-
tes portadores da moléstia, e sobre esse particular eu citaria agora
palavras do Dr. Alfredo Abrão, de São Paulo, que em recente
trabalho publicado no *Jornal da Associação Médica Brasileira*,
analisa a importância desse centro:

"J.A.M.B. — SP., 23-7-74, pág. 7

"CIRURGIÕES CANCEROLOGISTAS"

.....
O combate ao câncer é um problema de saúde pública e as
instituições destinadas para esse fim devem ter distribuição
geográfica adequada. Praticamente todas as capitais brasilei-
ras contam com uma instituição especializada que utiliza re-
cursos próprios, do governo e da comunidade. Há necessi-
dade de implantação de muitas outras unidades em centros
regionais, pois a necessidade é muito maior que a disponibili-
dade. Os grandes institutos, localizados nos principais
centros, além da prestação de assistência ao doente, têm
também como finalidades primordiais o ensino e a pesquisa.
São nesses institutos que se traçam diretrizes de diagnóstico e
tratamento, por terem mais experiência e estarem melhor
equipados.

Na maior parte das cidades brasileiras que não têm infra-es-
trutura que permita a existência de uma instituição especia-
lizada e nos hospitais gerais deve haver um grupo de Oncolo-
gia (deve ser evitado o quanto possível do ponto de vista
psicológico, a palavra câncer).

O treinamento desses médicos que formarão esse grupo so-
mente poderá ser feito nos grandes institutos".

.....
Trabalho publicado pelo Instituto Nacional de Câncer, sediado
na Guanabara, revelou que em cada 100 doentes ali atendidos, em
fase de incurabilidade, 70% desses pacientes chegaram a tal estado
por falta de conhecimentos de Cancerologia por parte dos médicos
que os atenderam inicialmente.

O ensino da Cancerologia, fora dos centros especializados, é
feito em apenas algumas escolas médicas do País, pois nas demais fa-
culdades o ensino da Cancerologia não tem merecido a atenção que
deveria ser dada à crescente e grande importância que o câncer repre-
senta entre os homens, atualmente.

Assim, fica demonstrada a importância de que se revestem os
hospitais de câncer espalhados por este País e que tem sido preocupa-
ção da Sociedade Brasileira de Cancerologia desde muitos anos.
Desde outubro de 1972, quando assumimos a presidência da Socie-
dade, tentamos sensibilizar o Ministério da Saúde e, logicamente, a
Divisão Nacional de Câncer, para que fosse elaborado um Plano de
Emergência que permitisse o soerguimento desses Hospitais e
Centros de Cancerologia, porque eles constituem peça indispensável
para um combate efetivo ao câncer no País.

Essas Entidades, no entanto, não receberam uma preparação
técnico-administrativa-financeira adequada, pois os recursos de
então não permitiam que isto fosse feito, e agora, quando é apro-
vado, com vultosas verbas, o atual Programa Nacional de Controle
do Câncer, essas Entidades não receberam o tratamento que mere-
ciam, até mesmo em reconhecimento pelo muito que fizeram ao

longo de tantos anos, quando em seus Estados, em suas Cidades,
assumiram a grande responsabilidade de prevenir, diagnosticar e
tratar o câncer, formando pessoal técnico especializado, para que,
espalhados pelo País, pudessem empregar os conhecimentos ali
adquiridos sobre Cancerologia, em benefício dos pacientes
cancerosos.

Numa análise feita sobre o atual Programa Nacional de
Combate ao Câncer, verifica-se que houve uma ampla e até generosa
distribuição de recursos, em todo o território nacional, beneficiando
as entidades já existentes, e em número muito maior os serviços e hos-
pitais ainda em fase de criação ou de instalação, sejam serviços es-
pecializados ou centros oncológicos, em hospitais gerais.

Entendemos que os que se iniciam agora na difícil e complexa
tarefa de prevenir, atender e tratar o canceroso, o vão fazer sem as
dificuldades e os encargos tão seriamente conquistados por aqueles
hospitais que, funcionando alguns deles há mais de 20 anos, car-
regam em suas estruturas, porque não tiveram recursos nem assistên-
cia financeiro-administrativa no passado.

As dificuldades que afligem as referidas entidades (na sua gran-
de maioria já tendo atendido a mais de 80.000 pacientes) são frutos
dos sacrifícios enfrentados ao longo dos anos, para que pudessem
sobreviver, portanto, seria demasiadamente justo e merecido que
tivessem sido beneficiadas com um Plano de Emergência que
permitisse deixá-las em condições técnico-administrativo-financeira
para poder partir, pelo menos em igualdade, com os novos serviços
criados.

Não se pode, em sã consciência, negar que teoricamente o Pro-
grama Nacional de Controle do Câncer é muito bem elaborado, mas
é imperioso que se diga que as diversidades encontradas nas várias
regiões do Brasil não se enquadram em um Plano Nacional unifor-
me, quando são sabidas as tremendas diferenças existentes ainda
entre o Norte—Nordeste e o Centro—Sul do País.

As dificuldades e os entraves da execução deste Plano já se
fazem sentir em muitas das antigas Entidades, que até esta data não
conseguiram vencer as barreiras das regulamentações genéricas do
plano global. Em cada Estado existem mentalidades diferentes, no
setor da saúde pública, e nem sempre é possível superar a curto prazo
problemas dessa natureza.

Outrora, quando a Divisão Nacional de Câncer pretendia rea-
lizar uma tomada de posição, fazendo um diagnóstico real sobre as
condições dos hospitais de câncer do País, diretores dos hospitais e
das entidades especializadas eram chamados a debater problemas ati-
nentes às suas instituições, aonde casos particulares de cada área
teriam, como forçosamente têm, que ser levados em consideração.

Uma grande distância separa um projeto da sua execução, se as
dificuldades peculiares a cada área não forem devidamente con-
sideradas.

Aproveito o ensejo da minha presença nesta Comissão de
Saúde, composta de eminentes Deputados, oriundos das mais dife-
rentes regiões do País, todos conhecedores profundos dos proble-
mas, dos dramas e das angústias vividos pelas Entidades, Associa-
ções, Hospitais ou Ligas de Combate ao Câncer existentes em seus
Estados, para pedir que auscultem os dirigentes dessas Entidades e
assim, possam sentir a imediata necessidade de um estudo, feito com
humildade, permitindo dessa forma uma avaliação sobre os resulta-
dos obtidos, ou que se pretende obter, em benefício dos cancerosos,
exatamente na hora em que o Governo Federal dispõe de recursos
suficientes para iniciar efetivamente um programa real de combate
ao câncer, em todo o território nacional.

Uma convocação de todos os diretores de hospitais e de entida-
des de combate ao câncer do País proporcionaria ao Governo, atra-
vés do Ministério da Saúde e da Divisão Nacional de Câncer, a opor-
tunidade de ajustar algumas normas ou pontos do Plano agora em
execução, e haveria de encontrar, ainda, uma solução a curto prazo,
para contornar as graves dificuldades que ainda atingem a maioria
dos hospitais especializados no combate ao câncer existentes no
Brasil.

Permita-me, agora, dar uma visão panorâmica de como foram distribuídas as verbas em todo o território nacional, destacando, evidentemente, pela importância que têm, as velhas entidades em relação aos novos serviços e novos centros admitidos no Programa Nacional de Controle do Câncer.

Sociedade Brasileira de Cancerologia
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DO CÂNCER



CR\$ ENTIDADE

ACRE

TODAS: 850.000

850 MATERNIDADE BÁRBARA HERODORA

CR\$ 850.000

EM MILHARES DE CRUZADOS

LEGENDA

- ▲ FILIADA A SBC
- NÃO FILIADA A SBC
- CONTEPLADA C/VERBA DMC

Sociedade Brasileira de Cancerologia
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DO CÂNCER



CR\$ ENTIDADE

ALAGOAS

222 1 FACULDADE DE MEDICINA

770 1 NÓCLEO COMBATE CÂNCER DA STA. CASA DE MISERICÓRDIA

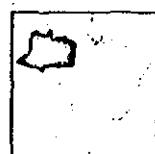
CR\$ 992.000

EM MILHARES DE CRUZADOS

LEGENDA

- ▲ FILIADA A SBC
- NÃO FILIADA A SBC
- CONTEPLADA C/VERBA DMC

Sociedade Brasileira de Cancerologia
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DO CÂNCER



CR\$ ENTIDADE

AMAZONAS

940 1 FACULDADE DE MEDICINA

1 LIGA AMAZONENSE DE COMBATE AO CÂNCER

CR\$ 940.000

EM MILHARES DE CRUZADOS

LEGENDA

- ▲ FILIADA A SBC
- NÃO FILIADA A SBC
- CONTEPLADA C/VERBA DMC

Sociedade Brasileira de Cancerologia
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DO CÂNCER



CR\$ ENTIDADE

BAHIA1430 1 LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER
HOSPITAL A. MALTEZ600 1 HOSPITAL MARTAÔ GESTERA
SERVICO DE ONCOLOGIA420 1 HOSPITAL SANTA ISABEL
SERVICO DE ONCOLOGIA910 1 SECRETARIA DE SAÚDE
AMBULATÓRIO OTORRINOLARINGÓLOGO

TODAS: 1430.000

930.000

CR\$ 3360.000

EM MILHARES DE CRUZADOS

LEGENDA

- ▲ FILIADA A SBC
- NÃO FILIADA A SBC
- CONTEPLADA C/VERBA DMC

Sociedade Brasileira de Cancerologia
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DO CÂNCER



CR\$ ENTIDADE

CEARÁ

690 1 INSTITUTO DE CÂNCER DO CEARÁ

450 1 SERVICO DE PREVENÇÃO DA
SECRETARIA DE SAÚDE

300 1 FACULDADE DE MEDICINA

TODAS: 690

750

CR\$ 1440.000

EM MILHARES DE CRUZADOS

LEGENDA

- ▲ FILIADA A SBC
- NÃO FILIADA A SBC
- CONTEPLADA C/VERBA DMC

Sociedade Brasileira de Cancerologia
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DO CÂNCER



CR\$ ENTIDADE

DISTRITO FEDERAL

1 CENTRO DE ONCOLOGIA

TODAS: 300

1900

CR\$ 2200.000

EM MILHARES DE CRUZADOS

LEGENDA

- ▲ FILIADA A SBC
- NÃO FILIADA A SBC
- CONTEPLADA C/VERBA DMC

Sociedade Brasileira de Cancerologia

ESPRITO SANTO



CR\$	ENTIDADE
990	ASSOCIAÇÃO FEMININA DE EDUCAÇÃO E COMBATE AO CÂNCER HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA

TOTAIS:
CR\$ 1100.000

EM MILHARES DE CRUZADOS

LEGENDA

- ▲ FILIADA A SBC
- NÃO FILIADA A SBC
- CONTEMPLADA C/ VERBA DMC

Sociedade Brasileira de Cancerologia

MARANHÃO



CR\$	ENTIDADE
940	LIGA MARANHENSE DE COMBATE AO CÂNCER

TOTAIS:
CR\$ 940.000

EM MILHARES DE CRUZADOS

LEGENDA

- ▲ FILIADA A SBC
- NÃO FILIADA A SBC
- CONTEMPLADA C/ VERBA DMC

Sociedade Brasileira de Cancerologia

GOIÁS



CR\$	ENTIDADE
990	ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER HOSPITAL CÂNCER GOIÁNA

TOTAIS:
CR\$ 990.000

EM MILHARES DE CRUZADOS

LEGENDA

- ▲ FILIADA A SBC
- NÃO FILIADA A SBC
- CONTEMPLADA C/ VERBA DMC

Sociedade Brasileira de Cancerologia

MATO GROSSO



CR\$	ENTIDADE
475	SOC. PROT MATERNIDADE E INFÂNCIA DE GUARÁ
515	ASSOCIAÇÃO CAMPOGRANDENSE DE COMBATE AO CÂNCER
5	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE COMBATE AO CÂNCER

TOTAIS:
CR\$ 990.000

EM MILHARES DE CRUZADOS

LEGENDA

- ▲ FILIADA A SBC
- NÃO FILIADA A SBC
- CONTEMPLADA C/ VERBA DMC

Sociedade Brasileira de Cancerologia

GUANABARA



CR\$	ENTIDADE	CR\$	ENTIDADE
14060	INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER	14	FUNDACÃO VON DOELLINGER DA ORAÇA
4000	PIONEIRAS SOCIAIS	14	FUNDACÃO BELA LOPES DE OLIVEIRA
1250	HOSPITAL MÁRCIO ALFONSINI ASSOCIAÇÃO LARANJEIRA DE ASSISTÊNCIA AOS CANCEROSOS		
▲	LEGÍO FEMININA DE EDUCAÇÃO E COMBATE AO CÂNCER		

TOTAIS:
CR\$ 19.310.000

EM MILHARES DE CRUZADOS

LEGENDA

- ▲ FILIADA A SBC
- NÃO FILIADA A SBC
- CONTEMPLADA C/ VERBA DMC

Sociedade Brasileira de Cancerologia

MINAS GERAIS



CR\$	ENTIDADE	CR\$	ENTIDADE
2.450	INSTITUTO BORGES DA COSTA	50	FACULDADE DE MEDICINA DE POUSO ALEGRE
760	FACULDADE DE MEDICINA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	—	ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO BRASIL CENTRAL
50	HOSPITAL MÉLIO ANGOTTI DE UBERABA		
50	ASSOCIAÇÃO FEMININA PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER J. DE FORA		

TOTAIS:
CR\$ 3.360.000

EM MILHARES DE CRUZADOS

LEGENDA

- ▲ FILIADA A SBC
- NÃO FILIADA A SBC
- CONTEMPLADA C/ VERBA DMC

Sociedade Brasileira de Cancerologia



CR\$	ENTIDADE
1840	INSTITUTO OFIR LOYOLA

TOTAL:
▲ 1840

CR\$ 1.840.000

PARÁ

LEGENDA

▲ FILIADA à SBC
 ○ NÃO FILIADA à SBC
 ● CONTEMPLADA C/VERBA DMC

Sociedade Brasileira de Cancerologia



CR\$	ENTIDADE	CR\$	ENTIDADE
1.600	SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER	620	LABORATÓRIO DE CITOPOATOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE
700	SECRETARIA DE SAÚDE PARA APLICAÇÃO NA SPC	200	LEITO DA SECRETARIA DE SAÚDE
340	FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS	●	SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE CANCEROLÓGIA
300	CENTRO DE ONCOLOGIA	●	CENTRO DE PESQUISAS ELISA ESPERANZA

TOTAL:
▲ 1.600
● 2.160

CR\$ 3.760.000

PERNAMBUCO

LEGENDA

▲ FILIADA à SBC
 ○ NÃO FILIADA à SBC
 ● CONTEMPLADA C/VERBA DMC

Sociedade Brasileira de Cancerologia



CR\$	ENTIDADE
1.030	FUNDAÇÃO LAUREANO HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO
60	FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPINA GRANDE
4.300	CENTRO PAN-AMERICANO ENFERMIDADES CRONICO-DEGENERATIVAS

TOTAL:
▲ 1.030
● 4.360

CR\$ 5.390.000

PARAÍBA

LEGENDA

▲ FILIADA à SBC
 ○ NÃO FILIADA à SBC
 ● CONTEMPLADA C/VERBA DMC

Sociedade Brasileira de Cancerologia



CR\$	ENTIDADE
1.050	SOCIEDADE PIAUENSE DE COMBATE AO CÂNCER - HOSPITAL DE CÂNCER DE TERESINA

TOTAL:
▲ 1.050

CR\$ 1.050.000

PIAUI

LEGENDA

▲ FILIADA à SBC
 ○ NÃO FILIADA à SBC
 ● CONTEMPLADA C/VERBA DMC

Sociedade Brasileira de Cancerologia



CR\$	ENTIDADE	CR\$	ENTIDADE
640	LIGA PARANAENSE COMBATE AO CÂNCER HOSPITAL ERNSTO GAERTNER	600	INSTITUTO DE CÂNCER DE LONDRINA
520	FACULDADE FEDERAL DE MEDICINA CLÍNICA ONCOLÓGICA	20	PROTEÇÃO A MULHER
100	FACULDADE CATÓLICA DE MEDICINA CLÍNICA GINECOLÓGICA	20	REDE FEMININA DE PONTE GROSSA
100	FACULDADE PROTESTANTE DE MEDICINA	—	CONSELHO LONDRINENSE DE ASSISTÊNCIA à MULHER

TOTAL:
▲ 640
● 1.360

CR\$ 2.000.000

PARANÁ

LEGENDA

▲ FILIADA à SBC
 ○ NÃO FILIADA à SBC
 ● CONTEMPLADA C/VERBA DMC

Sociedade Brasileira de Cancerologia



CR\$	ENTIDADE
1.090	LIGA NORTE-RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER- HOSPITAL DR LUIZ ANTONIO

TOTAL:
▲ 1.090

CR\$ 1.090.000

RIO GRANDE DO NORTE

LEGENDA

▲ FILIADA à SBC
 ○ NÃO FILIADA à SBC
 ● CONTEMPLADA C/VERBA DMC

Sociedade Brasileira de Cancerologia



CRÉ	ENTIDADE
1400	ASSOCIAÇÃO SUL-RIOGRANDENSE DE COMBATE AO CÂNCER HOSPITAL SANTA RITA
610	FACULDADE CATÓLICA DE MEDICINA
900	SECRETAaria DE SAÚDE SERVICO DE ONCOLOGIA
250	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

TOTais:
 ▲ FILIADA à SBC
 ○ NÃO FILIADA à SBC
 △ CONTEMPLADA C/VERBA DNG

CRÉ 3.160.000

RIO GRANDE DO SUL

LEGENDA

▲ FILIADA à SBC
 ○ NÃO FILIADA à SBC
 △ CONTEMPLADA C/VERBA DNG

Sociedade Brasileira de Cancerologia



CRÉ	ENTIDADE
790	FUNDACaO BENEFICêNCIA HOSPITAL DE CARURuMA-CENTRO DE CANCEROLoGIA
—	CENTRO DE CANCEROLoGIA DO HOSPITAL DAS CLíNICAS, DR. AUGUSTO LEITE

TOTais:
 ● FILIADA à SBC
 ■ NÃO FILIADA à SBC
 ▲ CONTEMPLADA C/VERBA DNG

SERGIPE

LEGENDA

● FILIADA à SBC
 ■ NÃO FILIADA à SBC
 ▲ CONTEMPLADA C/VERBA DNG

Sociedade Brasileira de Cancerologia



TOTais:
 ● 1.190
 ○ 170
 ▲ —
 CRÉ 1.360.000

CRÉ	ENTIDADE	
790	LIGA CAMPISTA NORTE FLUMINENSE CONTRA CÂNCER	CENTRO DE PREVENção AO CÂNCER NO VALE DO PARANA
400	LIGA FLUMINENSE CONTRA O CÂNCER	
50	HOSPITAL EUFRÁZIO LEITE (DE VASSOURAS)	
120	FACULDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO SERVICO DE ONCOLOGIA	

EM MILHARES DE CRUZADOS

LEGENDA

▲ FILIADA à SBC
 ○ NÃO FILIADA à SBC
 △ CONTEMPLADA C/VERBA DNG

SANTA CATARINA

Sociedade Brasileira de Cancerologia



TOTais:
 ● 700
 ○ +400
 ▲ —
 CRÉ 1.100.000

CRÉ	ENTIDADE
700	HOSPITAL DE CARIDADE

EM MILHARES DE CRUZADOS

LEGENDA

▲ FILIADA à SBC
 ○ NÃO FILIADA à SBC
 △ CONTEMPLADA C/VERBA DNG

Sociedade Brasileira de Cancerologia



TOTais:
 ● 700
 CRÉ 700.000

TOTAL GERAL:
 18.550.000

CRÉ	
6.000.000	GOVERNO DO ESTADO
7.000.000	FUNDACaO ANTônIO PRUDENTE (EX-ASSOC PRULISTA CONTRA O CÂNCER)
700.000	PROJETO BUCO-MAXIL-FACIAL
600.000	INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE OBSTETRICA E GINECOLOGIA
400.000	INSTITUTO ARNALDO VIEIRA DE CARVALHO
300.000	INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE GASTROCENTROLOGIA
200.000	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO HOSPITAL SÃO LUZ GONZAGA DE JACARE

SÃO PAULO

LEGENDA

● FILIADA à SBC
 ○ NÃO FILIADA à SBC
 △ CONTEMPLADA C/VERBA DNG

Sociedade Brasileira de Cancerologia



TOTais:
 ● 700
 CRÉ 700.000

TOTAL GERAL:
 18.550.000

CRÉ	
100.000	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO PROJETO CÉRvICO-UTERINO
10.000	FACULDADE DE MEDICINA DE SANTOS SERVICO DE ONCOLOGIA
100.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPIAS SERVICO DE ONCOLOGIA
100.000	FACULDADE DE MEDICINA RIBEIRÃO PRETO SERVICO DE ONCOLOGIA
100.000	FACULDADE DE MEDICINA SOROCABA SERVICO DE ONCOLOGIA
100.000	FACULDADE DE MEDICINA DO ABC DEPT. DE OBSTETRICA E GINECOLOGIA
100.000	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BAIRRO

SÃO PAULO (CONT.)

LEGENDA

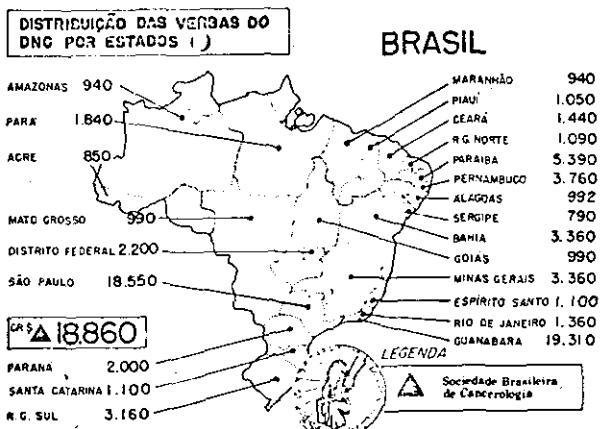
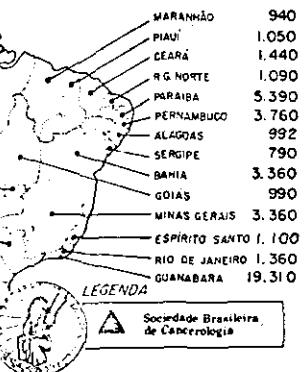
● FILIADA à SBC
 ○ NÃO FILIADA à SBC
 △ CONTEMPLADA C/VERBA DNG

Sociedade Brasileira de Cancerologia	
	
CR\$	ENTIDADE
100.000	SERVICO DE CANCEROGIA DE JAU
100.000	SOC. BENEFICIENTE DE SÃO PAULO INST. PREVIDENCIA TRAT. CÂNCER GINECOL
100.000	SOC. DE MEDICINA DE CARANDUVA
—	PRIMEIRA CLÍNICA DE TUMORES INT. EST. BR
—	GERIC- CENTRO DE ESTUDOS DOS MÉDICOS RESID. DO INST. CENTRAL- HOSP. A.C. CAMARGO
TOTAL PARCIAL:	
300	LEGENDA
—	1 FILIADA A SBC 2 NÃO FILIADA A SBC 3 CONTEMPLADA C/ VERBA DNG
CR\$ 300.000	
TOTAL GERAL:	
18.550.000	

SÃO PAULO - (CONT.)

dicos, e aqui eu respondo — até há poucos instantes estava também o Deputado Cantídio Sampaio, que não é médico — pelo menos por mim, pobre bacharel que empresta seu concurso à Comissão de Constituição e Justiça. Estamos em face de uma campanha eminentemente nacional. O terrível escaravelho que se esparrama sobre o mapa do Brasil assusta a toda a população. Os efeitos danosos do câncer já estão sendo objeto das atenções dos mais acurados cientistas do País, há muito tempo, e podemos dizer, também dos leigos. Eu não tenho dados estatísticos, mas quase todas as famílias do Brasil são afetadas, por que não dizer, pelo estigma cruel do escaravelho. Estamos, portanto, diante de uma campanha nacional. Se Bilac estivesse vivo, teríamos, nos dias de hoje, o concurso das suas palavras brilhantes para despertar a consciência nacional. Por isso estou aqui, para acompanhar de perto tudo que diz respeito a problema de tão grande importância, como o ventilado por V. Sa. Como leigo, tenho acompanhado há muito tempo o desenvolvimento dos trabalhos nesse campo, especificamente. Sou Deputado por São Paulo. Não tive a felicidade, Dr. Jaime, de nascer no Estado de São Paulo. Nasci na Guanabara. Assim, quero que V. Sa. não interprete as minhas palavras como inspiradas por um bairrismo não desejado. Aprendi a respeitar o Estado que represento desde muito cedo, porque, em última análise, é o cadinho onde se fundem não sómente brasileiros de todas as origens, como também as correntes migratórias que para lá acorrem, formando a pujança desse grande Estado. Dizem: São Paulo é realmente um Estado muito rico e muito poderoso, mas não consegue extraír a raiz quadrada das suas próprias preocupações. Há pouco tempo, dizia ao Governador do Acre, meu colega Vanderlei Dantas, numa viagem que fiz à Amazônia, em companhia do Vice-Presidente, o seguinte: Vanderlei, São Paulo continua o mesmo. Se porventura caísse uma bomba em Itaberaba, só morreriam nortistas porque são bairros específicos. Quem conhece São Paulo sabe disso. Mas, Dr. Jaime, este é apenas um prelúdromo: vamos diretamente ao assunto. Fiquei encantado com a decisão do Presidente Médici, dando aquela destinação fabulosa de recursos à Campanha do Câncer. Fiquei até emocionado. Cheguei mesmo a inspirar um colega médico, que achava ser a verba vultosa — tendo em vista outras espécies de doenças que também dizimam a população brasileira — a não tomar uma atitude acintosa contra o ato. Essa verba tem destinação meritória e esperamos que o Brasil se prepare para conter, debelar e erradicar, se possível for, tão terrível mal. Daí para a frente, passei a acompanhar *pari passu* todas as providências tomadas nesse campo. Fui pessoalmente à Divisão Nacional do Câncer, interirar-me de como receberiam os Estados verbas que deveriam a eles ser destinadas para o combate específico do mal. Percebi, então, que, pela primeira vez, alguma coisa se fazia no Brasil, nesse campo. Percebi o trabalho desmesurado feito naquela Divisão, não apenas por médicos que se dedicavam ao assunto propriamente dito, ou seja, o câncer. Não. Encontrei também auditores da Fundação Getúlio Vargas. Este é o depoimento de um Deputado que acompanhou *pari passu* todo esse movimento, formando, elaborando o Plano, para poder derramar suas benesses sobre o País. Perguntar-se-á: "Porque não foi feito antes?" Porque não foi possível fazê-lo. Sem recurso nada se poderia planejar. Mas com a chegada dos recursos foram tomadas todas as providências. Percebi, então, que foi elaborado um documento básico, através do qual também foram formados critérios, estabelecidos critérios para a doação. Não digo nem doação, porque não se trata disso. Todo esse dinheiro, tudo que vimos aí enunciado nos mapas expostos pelo Dr. Jaime será revertido aos cofres da União, em função dos serviços prestados. Notei, então, ser o critério racional. V. Sa., Dr. Jaime, enfatizou, de certa forma, que São Paulo está recebendo a parte maior do bolo, vamos dizer assim. Permito-me, modestamente, discordar de V. Sa. Se São Paulo recebe 18 milhões e 550 mil, a Guanabara, pelo mesmo mapa, recebe 19 milhões e 100 mil cruzeiros. Na Guanabara está o Instituto Nacional do Câncer, entidade respeitável por excelência. Mas em São Paulo está o Hospital A.C. Camargo, que serviu de modelo, de base, para se calcular quanto custaria ao Governo o leito-

Sociedade Brasileira de Cancerologia	
	
CR\$	ENTIDADE
50.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
50.000	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA
50.000	FACULDADE DE MEDICINA DE MOGI DAS CRUZES
50.000	FACULDADE DE MEDICINA DE BRAGANÇA PAULISTA
50.000	FACULDADE DE MEDICINA DE TAUBATÉ
50.000	FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ RIO PRETO
50.000	FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU
TOTAL PARCIAL:	
350	LEGENDA
350	1 FILIADA A SBC 2 NÃO FILIADA A SBC 3 CONTEMPLADA C/ VERBA DNG
CR\$ 350.000	
TOTAL GERAL:	
18.550.000	

SÃO PAULO (CONCL.)**BRASIL**

O SR. PRESIDENTE (Pedro Lucena) — Com a palavra o nobre Deputado Italo Fittipaldi.

O SR. DEPUTADO ITALO FITTIPALDI — Sr. Presidente, inicialmente quero apresentar minhas homenagens ao ilustre Presidente da Sociedade Brasileira de Cancerologia, que vem à Câmara dos Deputados, à Casa do Povo, prestar valioso depoimento. Realmente, ilustre Dr. Jaime, esta é uma Casa que propicia, sob todos os aspectos, a acústica esperada para o debate dos grandes temas.

— Sr. Presidente da Sociedade Brasileira de Cancerologia, V. Sa. hoje presta um valioso depoimento, que chama, por que não dizer, a atenção dos Deputados desta Casa, mesmo daqueles que não são mé-

dia. Em São Paulo formamos técnicos, que depois se espalham pelo Brasil, a fim de tentar debelar o mal que tanto aflige a Nação. Para São Paulo acorrem brasileiros de todos os pontos. Não tenho feito outra coisa, nesta Casa, senão atender colegas que encaminham doentes de todas as gamas cancerígenas ou cancerosas para o Hospital A.C. Camargo. De maneira que não estou vendo, com a devida vênia, injustiça na distribuição de verbas. V. Sa. enfatizou também que em alguns Estados, as Faculdades de Medicina recebem diretamente a verba concedida pela Divisão Nacional do Câncer. Esta verba teria que finalidade? Teria a alta e meritória finalidade de preparar médicos, para evitar esse dantesco quadro que acabamos de ver nos slides aqui projetados. Realmente, não temos um grande número de médicos preparados para tão alto e nobre mister. No entanto, a Divisão Nacional de Câncer, através do Plano Nacional de Combate ao Câncer, também cuidou deste particular e está cuidando da formação do médico, para que ele possa sair preparado da faculdade e se inserir no contexto daqueles que irão combater, de forma mais efetiva, tão insidiosa moléstia. V. Sa. fez também uma referência específica a algumas entidades de diversos Estados, que estão desgotos porque ainda não conseguiram perceber parte ou o total da quantia a elas destinada. Vou reportar-me ao documento básico que examinei e também a várias manifestações que tive oportunidade de compulsar na própria Divisão Nacional do Câncer. Poderia citar, em primeiro lugar, as manifestações do Estado da Bahia, tão eloquientemente tratadas por V. Sr. bem como do Estado de Minas Gerais. E recordo que o autor dos elogios ao Plano elaborado, à forma da distribuição das verbas, enfim, a tudo que concerne a um assunto tão importante, foi o grande brasileiro Dr. Clóvis Salgado. Tenho também depoimentos de vários Estados. No tocante a essas entidades que ainda não conseguiram receber, tenho a dizer — embora não tenha procuração do Diretor da Divisão Nacional do Câncer — que tudo decorre, talvez, em função de uma possível burocracia existente no Estado — ou então de obstáculos quase que irremovíveis que naturalmente existem e precisam ser colocados à margem. Verbi gratia, vou argumentar com o próprio Estado de V. Sa., Pernambuco, segundo fui informado, tem como específico, uma entidade que foi presidida por V. Sa. e o Hospital do Câncer. Este hospital, conforme extraí das próprias palavras de V. Sa. deve 2 milhões e 300 mil cruzeiros. Tenho, agora, uma dúvida: essa valiosa contribuição que o Governo derrama para os Estados, teria ela que finalidade? Teria a finalidade de realmente promover a Campanha Nacional do Câncer, através do Plano elaborado pela Divisão Nacional do Câncer, ou este dinheiro, esta valiosa verba teria a finalidade de pagar dívidas passadas? Esta pergunta eu a coloco para poder bem entender o problema. Se ela tiver a finalidade de pagar dívidas passadas, então, senhores, não vamos tapar o sol com a peneira: esta programação valiosa do Governo Federal, esta verba monstruosa conferida à Nação pelo Presidente Médici não atenderá a nenhuma finalidade. O Plano estará fadado ao mais completo fracasso. No entanto, pergunta-se: será que os Secretários de Saúde dos Estados estão promovendo a distribuição dessas verbas de uma forma racional e de uma forma consentânea com a realidade que temos diante dos olhos? No meu entender — e aí é o bacharel falando — é conferida ao Secretário de Saúde do Estado a alta responsabilidade de bem gerir os dinheiros que lhe são entregues. Então, caberá a ele, e somente a ele fazer a distribuição dessas verbas. No entanto, no próprio Estado de V. Sa. tive o cuidado de verificar a manifestação do Sr. Secretário, que é o ilustre brasileiro Dr. Fernando Figueira, eminente professor de Medicina. Ele, oficiando à Divisão Nacional do Câncer, sugeriu a inclusão de uma emenda à minuta que se discutia, emenda que propiciava, em última análise, a possibilidade de se fiscalizar com o maior rigor possível a aplicação das verbas. E, pasmem os senhores, quanto à própria entidade de Pernambuco, ele, Secretário, lançou várias dúvidas, dizendo que até aquela data o referido órgão precisava ser controlado, porque os gastos indisciplinados da mesma tinham levado a entidade a uma situação deficitária. Assim,

vejam os senhores: fica a Divisão Nacional do Câncer com a alta responsabilidade de gerir um Plano muito sério, talvez o mais sério que ultimamente tem sido implantado na área da Saúde e impedida de poder resolver os casos eminentemente estadais. O Secretário da Saúde, responsável pela gerência desses dinheiros, com a alta responsabilidade que tem pela aplicação dessas verbas — não que eles tenham embaraços de ordem burocrática — está criando condições. Se a Divisão Nacional do Câncer estabeleceu normas, ele, por seu turno, também passa a estabelecer normas compatíveis com as normas maiores, a fim de criar uma situação para a canalização do dinheiro que ele tem de destinar. De maneira, meu nobre e querido Dr. Jaime Queiroz Lima, que eu não pretendia fazer nenhuma crítica. Pelo contrário, da exposição de V. Sa. aqui ficaram até preciosos ensinamentos, que deverão ser recolhidos pela doura Presidência da Comissão e encaminhados em forma de sugestões, ao Executivo. Mas, Sr. Presidente, desejava fazer uma sugestão final. Gostaria que V. Ex^o no momento oportuno, também convidasse para vir a esta Casa, para, perante esta Comissão, deixar um depoimento líquido e cristalino, avaliando, inclusive, aquilo que aqui foi afirmado pelo Dr. Jaime Queiroz Lima, o titular da Divisão Nacional do Câncer, com a finalidade de aqui prestar o depoimento que todos esperamos. Quanto ao mais, renovo meus cumprimentos ao eminente brasileiro que é o Presidente da Sociedade Brasileira de Cancerologia, Dr. Jaime de Queiroz Lima. E tenho a dizer que S. Sa., na manhã de hoje, prestou realmente uma grande e valiosa contribuição ao País, vindo quase que espontaneamente trazer preciosas informações.

O SR. CONVIDADO (Jaime de Queiroz Lima) — Quero agradecer ao Sr. Deputado. Evidentemente, V. Ex^o usa a habilidade de quem está acostumado aos debates. Mas vou procurar ao máximo aproximar-me da sua clareza. Eu estava preparado exatamente para ouvir o que agora ouvi de V. Ex^o. Tanto que trouxe comigo todos os documentos capazes de prestar esses esclarecimentos. Não tenho o acesso à Divisão Nacional do Câncer que tem V. Ex^o. Mas não foi por falta de procurar entendimentos com a Divisão Nacional do Câncer. Tive o trabalho e o cuidado de trazer para cá toda a correspondência, desde 72, que troquei então com o meu prezado amigo, Dr. João Sampaio Góis. A Sociedade Brasileira de Cancerologia sempre procurou colaborar — como é obrigação estatutária — com a Divisão Nacional do Câncer. Acontece que de um certo tempo para cá, não foi mais possível esse diálogo. Estou apenas falando aqui, frankly; ninguém está ofendendo ninguém; está-se procurando resolver um problema de grande magnitude que transcende a esses defeitos ou qualidades humanas, e que tem-se que esclarecer os pontos. V. Ex^o tocou aí em vários pontos importantes. Antes de esclarecer esses pontos, gostaria de dizer o seguinte: na minha sugestão fiz questão de deixar bem claro o que representa São Paulo no seu todo para o âmbito da Nação Brasileira. E fiz questão de levantar, muito mais alto até do que V. Ex^o levantou, a importância e o prestígio do Instituto Central do Câncer, o Hospital A. C. Camargo, onde durante muito tempo encontrei o meu prezado amigo, Dr. Humberto Troloni. A crítica que nós fazemos, crítica construtiva, ao Plano Nacional do Câncer, como está, tem fundamento, porque tenho aqui em mãos o documento original enviado ao Governo, ao então Ministro da Saúde, Francisco de Paula da Rocha Lagoa. Era Secretário de Assistência Médica o Dr. Hugo Almeida e Diretor da Divisão o Dr. Moacir Santos Silva. Este documento, que foi básico até que me provem o contrário — não vi o outro, não tive acesso ao novo — serviu de base, porque não foi o que está em vigor agora, não foi o primeiro Plano, foi a primeira tentativa de Plano. Não. Está aqui: "Problema do Câncer no Brasil — Plano Nacional de Combate ao Câncer". Aqui se dava ênfase toda especial, porque não poderia, nem pode deixar de ser, pela ordem: problemática do câncer no Brasil, epidemiologia, entidades de combate ao câncer, Instituto Nacional do Câncer, depois, e por aí segue. Todos os defeitos administrativos das entidades foram apontados aqui. Ne-

num Secretário de Saúde estadual precisou fazer isto — nem o de Pernambuco — porque isto todo mundo sabia e sabe. Uma entidade que há 20 anos, aos trancos e barrancos, enfrenta uma problemática destas sozinha, ou com muito pouco auxílio do Governo, e realiza o que aí está, merecia uma análise mais humana. Então, quando o Secretário da Saúde mandou fazer um levantamento no Hospital do Câncer de Pernambuco, sucessivamente a imprensa era mobilizada, porque esta era a forma de se combater o câncer no País. Era com escândalo na imprensa, porque o dinheiro não saía. Havia sucessivos escândalos desta natureza, muitos comandados por mim, pessoalmente. Aquilo sensibilizou a política do Governo em Pernambuco, pelo respeitável, eminente, culto, douto Secretário da Saúde, atual, Dr. Fernando Figueira. Isto foi tentado como esclarecimento. E a própria Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer — e só faltou este esclarecimento ao senhor, quando o senhor consultou este documento — pediu à Comissão da Secretaria da Saúde que fizesse um levantamento técnico, financeiro e administrativo. E a Comissão — tenho aqui comigo também o seu parecer e sua conclusão — não sabia que existiam pontos de estrangulamento. E não houve uma prestação de verbas porque o SNI, o IV Exército, a Marinha, a Aeronáutica e a Polícia Militar, tudo isto foi convocado pela própria entidade para fazer todas as sindicâncias que fossem necessárias. Por incrível que pareça, havia um mal-entendido entre a Divisão Nacional do Câncer e a minha participação no hospital. O Dr. Jaime de Queiroz Lima, que é esse cômodo Presidente da Sociedade Brasileira de Cancerologia em algumas horas, é apenas diretor técnico do Hospital e não tem nada a ver com programação administrativa e financeira. Mas isto, até que fosse esclarecido — é como a história do elefante e do coelho — demorou um pouco. Depois ficou claro. Numerosas outras comissões pedidas foram feitas e, inclusive, de acordo com nossa fonte especial, a própria entidade, que tem homens de alta responsabilidade social; destaque-se o Presidente do Conselho da Comunidade, que é o ex-Governador Cid Sampaio, e toda uma pléiade de pessoas. Então, tudo isto foi feito e esclarecido definitivamente onde estava o ponto de estrangulamento. Cessada a causa, feito o diagnóstico, caberia à Divisão, porque podia ter feito... E, diga-se de passagem, o Dr. Sampaio tentou. Tenho em mãos um documento dando ao conhecimento público, numa assembléia-geral, a promessa de pagar, porque achava justo. E parece-me justo, ninguém me convence do contrário, que uma entidade que adquiriu um deficit x, porque prestou atendimento a 80 mil doentes, não merece o Governo que...

O SR. DEPUTADO ITALO FITTIPALDI — Eu lhe dou razão.

O SR. CONVIDADO (Jaime de Queiroz Lima) — Dá-me V. Ex^ª razão?

O SR. DEPUTADO ITALO FITTIPALDI — Dou.

O SR. CONVIDADO (Jaime de Queiroz Lima) — Então tudo foi feito neste sentido. O último documento que a Sociedade enviou diretamente ao Gabinete do Ministro, que foi à Divisão Nacional do Câncer, tem um parecer do Dr. Propício Caldas, onde ele, para conclusão e fecho da informação, repete, novamente, aqueles pareceres da penúltima Comissão, nem da última nem da antepenúltima. O que pretendo dizer-lhe, Sr. Deputado, é que tudo o que V. Ex^ª disse com tanto brilhantismo é válido. Não quer dizer nada o espírito de democracia é esse mesmo, é aceitar-se as críticas e sugestões de ambos os lados. O que não me parece que houve foi essa compreensão que deveria, pode e deve haver a qualquer hora. Porque a Sociedade Brasileira de Cancerologia — não eu pessoalmente — pois os Estatutos não me dão esse direito — está aí para dialogar com o Dr. Sampaio Gois na hora que ele quiser, porque a causa está acima de qualquer outra questão. E digo a V. Ex^ª: não vejo nada perdido. Tudo pode ser corrigido. Agora, o direito de achar que as entidades de combate ao câncer foram injusti-

çadas na grande tecnologia do Plano feito, isso ninguém vai me convencer do contrário.

O SR. DEPUTADO ITALO FITTIPALDI — Permite V. Ex^ª. Em primeiro lugar, quero deixar bem claro que aqui ninguém afirmou que houve malversação de verbas. Pelo amor de Deus.

O SR. CONVIDADO (Jaime de Queiroz Lima) — Não, mas eu falei.

O SR. DEPUTADO ITALO FITTIPALDI — Tenho o seu depoimento, neste particular, como espontâneo. Às vezes, um rico industrial ou um rico comerciante, por querer enveredar por um caminho diferente, encontra o insucesso, a falência. Então, é preciso mandar o SNI para perquirir as coisas que levaram esse comerciante à falência. A má gerência das coisas pode provocar isso, e o cidadão que se encontra na responsabilidade maior do problema não deve nem ser criticado quanto à sua idoneidade, à sua moral. Mas quero dizer que, quando concordei com V. Ex^ª a respeito da necessidade de ajudar-se à entidade específica aqui citada, de Pernambuco, desde que o Dr. Sampaio Gois sensibilizou-se em relação a esse apelo, o fiz porque seria justo, embora aqui tenha lançado uma premissa: deve ou não ser utilizada a verba distribuída pela Divisão Nacional do Câncer para o pagamento de dívidas anteriores? Considero que, se porventura essas verbas fossem usadas para esse fim, poderíamos encontrar o insucesso do próprio planejamento. Porém, no caso específico de V. Ex^ª, para eximirmos o nobre Diretor da Divisão Nacional do Câncer, de qualquer responsabilidade, apenas queria dizer que tenho em mãos, como V. Ex^ª também — o parecer do Dr. Propício Caldas. Este parecer data de fevereiro de 1974. No entanto, aqui se admite apenas uma necessidade de atender-se à parte eminentemente legal. Houve um recurso da entidade de Pernambuco que não se conformou com a decisão da própria Divisão, que consultou os órgãos competentes do Departamento jurídico do Ministério. Quando veio a informação do Dr. Fernando Figueira, sem levantar qualquer acusação séria contra a idoneidade de quem quer que seja, no ofício informativo que ele mandou à Divisão Nacional do Câncer disse, de forma peremptória, clara, que "ocorre", como bem sabe V. Ex^ª, que as condições muito especiais identificadas no Hospital do Câncer de Recife, descritas sucintamente em relatório do seu conhecimento e que ainda prevalecem, tornam absolutamente indispensável a adoção de medidas acauteladoras que atuem no sentido de impedir a falta de disciplina dos gastos que poderiam frustrar inteiramente a consecução dos objetivos do convênio em tela. Ele não está acusando ninguém, não está falando que houve malversação de verbas e que os titulares da entidade não são idôneos. Ele está dizendo apenas que "é preciso tomar medidas acauteladoras que atuem no sentido de impedir a falta de disciplina." Isso, traduzido em miúdos, quer dizer apenas falta de competência para gerir. Eu entendo assim, não atendo de outra forma. Daí, o impasse. O Secretário da Saúde bloqueou a verba que já se encontra depositada no Banco do Brasil, assim como, conforme depoimento do eminente Senador Corrêa da Costa, também se encontra depositada no Banco do Brasil de Cuiabá. Mato Grosso. Agora, resta apenas dirimir as dúvidas, apenas estas.

O SR. SENADOR FERNANDO CORRÉA — Permite V. Ex^ª. Quem vai receber... (fala do microfone)

O SR. DEPUTADO ITALO FITTIPALDI — Mas isso já está estabelecido nos critérios que fazem parte do planejamento básico. Os critérios determinam quais as entidades. E mais, pela vez primeira neste País, até parafraseando um anúncio que estamos vendo constantemente na televisão, já podemos dizer "ganhou levou". Quer dizer, prestou um serviço, recebeu. Daí, ter afirmado, até enfaticamente que, pela vez primeira neste País, estamos diante de um plano desta natureza, que objetiva atender, de uma forma muito

eloquente às necessidades do País, neste particular. Embora, paguemos o tributo da incipiente da este plano, estamos vendo, pela vez primeira, algo de concreto neste particular. Ainda mais, com a possibilidade de formarmos, através de verbas que são encaminhadas para as faculdades de Medicina, técnicos que atendam às necessidades do País.

O SR. CONVIDADO (Jaime de Queiroz Lima) — Permite V. Ex^o. Evidentemente, tudo o que foi dito já é do meu conhecimento e do País inteiro.

O SR. DEPUTADO ITALO FITTIPALDI — Por favor, só para terminar minha linha de raciocínio. V. S^o disse que não teve acesso à Divisão Nacional do Câncer. No entanto, no caso específico de Pernambuco, sei, porque me foi informado, que a Divisão Nacional do Câncer locomoveu-se inteiramente para lá. Não foi preciso a montanha ir a Maomé, porque, no caso de Pernambuco, Maomé foi à montanha.

O SR. CONVIDADO (Jaime de Queiroz Lima) — Sr. Deputado, evidentemente não vou descer aqui a um assunto de ordem pessoal. Mas Maomé tanto pode subir a montanha pela direita como pela esquerda. Queria apenas esclarecer um dado.

O SR. DEPUTADO ITALO FITTIPALDI — Ouço-o com imenso prazer.

O SR. CÔNVIDADO — (Jaime de Queiroz Lima) — Agradeço-me ouvi-lo também, porque V. Ex^o está inteiramente por dentro da conjuntura e isso é muito bom. Quanto à dinâmica do Plano, lamentavelmente, em relação ao canceroso que morreu porque o seu documento não foi feito, ninguém é responsável por ele. Os milhares de cancerosos tiveram a elaboração de um plano tão bem feito pela Fundação Getúlio Vargas, mas ninguém vai responder por eles. Então, isso passa a cair no esquecimento e vai adiante. Se o documento for enfaticamente analisado, veremos que as verbas eram mal geridas — o termo não importa, porque, no fim vai dar a mesma coisa — e que era preciso cautela; o Governo podendo, libera o dinheiro para quem o merece. Mas apesar de tudo isso, sem ter dito nada de mais. Está aqui um documento da Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, dizendo que recebeu a primeira parcela de Cr\$ 51.660,00; a segunda parcela, 65 e a terceira. Recebeu até agora, Cr\$ 160.000,00. Ótimo, a despeito da troca de documento e informações. Mas estamos vivendo o dia 15 de agosto de 1974. De toda verba que vai para Pernambuco — Cr\$ 160.000,00, mais Cr\$ 700,00 — o dinheiro que entrou até agora foi esse, e não há como entrar mais, porque a dinâmica do Plano elaborado me parece todo bom. Não tenho críticas a fazer, mas não funciona. Tenho que ter vontade para fazer jus ao dinheiro. V. Ex^o alegou, com muita ênfase, mas, no meu entender, com pouca propriedade, a importância de pagar ou não, o passivo da entidade. Vou dar um exemplo muito claro. O Hospital do câncer de Pernambuco, muito conhecido pela Divisão do Câncer, é hospital de destaque no Brasil, com trabalho pelo mundo inteiro, médicos com currículos excelentes e aos trancos e barrancos, com ajuda ou não do Governo, foi para a frente. Esse hospital, há um ano não pode pagar o salário dos seus técnicos, porque o Governo não encontrou uma fórmula de pagar as dívidas atrasadas. Não estou responsabilizando ninguém da Divisão por não ter encontrado essa fórmula, estou responsabilizando o Governo porque não a encontrou; a fórmula devia existir, pois o hospital é importante. Então, vai-se fechar um hospital por causa de um passivo de dois milhões e construir-se um novo que custa um bilhão? Não entendo de contabilidade, mas que lógica é essa? Assim, essa fórmula tem de existir, Sr. Deputado. Enquanto isso, o Diretor do Hospital de agora, está com dificuldade de obrigar o seu médico, que ganha três vezes o salário-mínimo, a passar quatro horas na sala de operação, com um ano de salários atrasados. Então, francamente, se o Plano esbarra no primeiro obstáculo dessa natureza, não há nunca como

ser posto em prática, porque essas entidades todas — vai V. Ex^o começar a ouvir isso daqui a pouco — já sugeriram a hipótese de se colocar aqui... Isso é questão de prioridade, não de autoridade do Deputado, mas de prioridade para quem disse primeiro. Eu pedi primeiro à Comissão que fossem chamados os diretores dos hospitais para falar aqui. Sabe por quê? Porque muita gente não fala em virtude de ninguém estar falando em causa própria, está-se falando numa causa como tão brilhantemente defendeu V. Ex^o, genericamente. Todo mundo está na esperança de uma solução e enquanto esta solução não chega, temos aqui ofícios, cartas, telegramas. Pena que o regulamento da Casa não permita o debate, mas temos aqui diretores de hospitais de câncer que, há 20 anos lutam também, nas mesmas circunstâncias, com as mesmas dificuldades. O Plano é uma beleza, no papel é excelente. No dia 30 de outubro de 1972, quando assumi esse ingrato cargo de Presidente da Sociedade Brasileira de Cancerologia, escrevi um artigo intitulado — "Novo rumo da luta contra o câncer", e há um trecho que diz: "O único hospital especializado em câncer, o Instituto Nacional do Câncer, que pertence ao Ministério da Saúde, com as modificações que foram impostas pelo ex-Ministro Leonel Miranda, transferido para o Ministério da Educação, iniciou o processo de dissolução que está a carecer do Ministro Mário Machado de Lemos e do atual diretor da Divisão Nacional do Câncer, Dr. João Sampaio Góis, medidas especiais para dar ao mesmo, novamente, condições de ser um hospital normativo na luta contra o câncer no País. Mas não basta este hospital, o Governo precisa de entidades de combate ao câncer, como a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, a Liga Baiana de Combate ao Câncer, a Associação Paulista de Combate ao Câncer e outras, as quais, todavia, somente poderão se incorporar à nova orientação que se iniciou e que será lançada no País inteiro se forem imediatamente amparadas pelo Poder Federal. Novos horizontes se abrem em nossa Pátria. O Governo vai se incorporar à luta universal contra o câncer e, coincidindo com o pronunciamento do Presidente Nixon, o Ministro Mário Machado de Lemos anunciou, em nome do Governo Federal, uma nova política de saúde, em relação ao problema do câncer, com subvenções, verbas, mobilização de recursos de que dispõe o Ministério da Saúde e revitalizar, assim, a Divisão Nacional do Câncer — é óbvio, implicitamente, as filiadas da Sociedade Brasileira de Cancerologia. É exatamente neste momento histórico que a Sociedade Brasileira de Cancerologia tem um papel preponderante. A Sociedade Brasileira de Cancerologia é uma entidade civil e científica de direito privado, sem finalidade lucrativa, órgão máximo da luta contra o câncer. Entidade privada, fundada em 1943, tem as seguintes funções: (o grito foi dado muito antes). Entre outros, são os seguintes os pontos básicos da atual política administrativa da Sociedade: A Sociedade estendeu a mão à Divisão Nacional do Câncer — e este é um dos milhares de documentos — oferecendo-se para colaborar. Primeiro, apoio ao Governo Federal, através do Ministério da Saúde e da Divisão Nacional do Câncer; segundo, lutar por um plano de emergência para salvar e reestruturar as redes hospitalares que compõem as filiadas da S.B.C." Isso foi dito em 1972. O plano saiu, mas essas entidades não tiveram esse benefício. Não quero impor um plano justamente porque é uma idéia minha. É por uma necessidade. V. Exa. verá esse plano modificado para se adaptar a essa peça. Falou V. Ex^o sobre a Faculdade de Medicina que recebe dinheiro para formar técnicos. Não está acontecendo isso. Na Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Pernambuco, o dinheiro está entrando à luz do mapa que é feito em relação aos doentes internados. Não modificou em nada: o ensino e a informação da cancerologia, nem assistência ao cancerólogo. Aquele hospital está recebendo a colaboração, mas até agora não mudou nada em relação a isso. Pelo contrário, diminuiu o número de leitos, no Hospital do Câncer, para 44. Ele sempre teve mais de 100 doentes de câncer espalhados no Hospital das Clínicas.

O SR. DEPUTADO ITALO FITTIPALDI — Mas essa verba foi destinada para a Universidade ou não?

O SR. CONVIDADO (Jaime de Queiroz Lima) — Foi destinada. À Faculdade está sendo entregue pelo mesmo processo: aparelhos, mapa. Não vou explicar, porque V. Ex^{te} é profundo conhecedor do assunto.

O SR. DEPUTADO ITALO FITTIPALDI — O que está acontecendo é uma verdadeira aberração, porque a verba tem essa destinação específica.

O SR. CONVIDADO (Jaime de Queiroz Lima) — Quem pode dar este esclarecimento a V. Ex^{te} não sou eu, é a Divisão. Posso adiantar que o Diretor do Hospital da Universidade de Pernambuco está muito feliz, porque está recebendo um suplemento de verba que ele não recebia. Ele diz que sempre teve o doente de câncer e que está fazendo jus apenas ao dinheiro. O problema é dele. Quero dizer uma coisa a V. Ex^{te}, Sr. Deputado...

O SR. DEPUTADO ITALO FITTIPALDI — Podemos chegar à conclusão de que os recursos não estão adiantando coisa alguma.

O SR. CONVIDADO (Jaime de Queiroz Lima) — Mas não foi dito isto, Sr. Deputado.

O SR. DEPUTADO ITALO FITTIPALDI — É a ilação que se pode tirar.

O SR. CONVIDADO (Jaime de Queiroz Lima) — Mas tira ilação quem tem a mente distorcida. Aqui só vejo gente esclarecida, a começar por V. Ex^{te}. E a intenção não é esta absolutamente.

O SR. DEPUTADO ITALO FITTIPALDI — Não é esta...

O SR. CONVIDADO (Jaime de Queiroz Lima) — O dinheiro existe.

O SR. DEPUTADO ITALO FITTIPALDI — Se o dinheiro existe, ele deve ser empregado para a finalidade devida.

O SR. CONVIDADO (Jaime de Queiroz Lima) — Então V. Ex^{te} precisa dar uma olhadinha, novamente, aí, no papel. Sabe por quê? O dinheiro entregue especificamente para equipamento, ele só sai para equipamento; se é para obra, só sai para obra. Tenho horror a esses negócios, por tenho alergia a isso, mas sou obrigado a ouvir. Mas quando é para manutenção...

O SR. DEPUTADO ITALO FITTIPALDI — Por favor, a verba para equipamento ainda não foi entregue. Segundo chegou ao meu conhecimento, a Divisão Nacional do Câncer está começando a entregar, ou deverá entregar, dentro em pouco, um conjunto de 5 importantes aparelhos para cada entidade.

O SR. CONVIDADO (Jaime de Queiroz Lima) — Citei apenas a título de informação a rubrica "equipamento", mas vamos falar sobre o dinheiro — 340 é o que está ali anotado — para o Hospital das Clínicas de Pernambuco. Esse dinheiro está entrando e quem o recebe é o Diretor do Hospital. E o Dr. Adonis Carvalho, eminentemente cancerologista deste País, Presidente da Sociedade Latino-Americana de Cancerologia, foi quem mo disse. O Diretor do Hospital está feliz da vida, por que tem mais uma receita extra. Porque esse Hospital sempre teve no seu bojo doentes de câncer. Eles são mapeados, quer dizer, mapeados no sentido de uma captação. São levantados os nomes deles, e para cada um que preenche aquele número "x", ele recebe a dotação mensal na Secretaria da Saúde. Recebemos a visita de uma pessoa da Fundação Getúlio Vargas, no Hospital. Excelente criatura, ótima, era a primeira vez que entrava num hospital de Câncer. Não entendo que uma pessoa possa analisar um projeto só no gabinete, no *bureau*. É preciso vivência e conhecimento das particularidades de cada área. Quero que V. Ex^{te} entenda o meu pronunciamento, que me custou muito sacrifício. Há coisas que não vou jamais dizer aqui, pressões de toda natureza que não vão sair aqui — sairão se for preciso. Tudo isso porque venho apenas alertando que, como está, não se pode fazer plano de nada, neste País, que seja adaptável a São Paulo, a Pernambuco e ao Maranhão.

O SR. DEPUTADO ITALO FITTIPALDI — O Senhor me faria um grande obséquio?

O SR. CONVIDADO (Jaime de Queiroz Lima) — Pois não.

O SR. DEPUTADO ITALO FITTIPALDI — Poderá, V. S^{te} projetar aquele último mapa das verbas?

O SR. CONVIDADO (Jaime de Queiroz Lima) — Do Brasil inteiro? Pois não, está aí. Sr. Deputado, espero ter esclarecido a V. Ex^{te} alguns pontos que realmente estavam precisando ser esclarecidos.

O SR. DEPUTADO ITALO FITTIPALDI — Gostei muito do depoimento de V. S^{te}, que me parece altamente valioso para esta Comissão, embora eu não seja médico.

O SR. JAIME DE QUEIROZ LIMA — Verá V. Ex^{te} com que generosidade foi dado dinheiro de Norte a Sul, de Leste a Oeste. Esqueça apenas aquele ponto.

O SR. DEPUTADO ITALO FITTIPALDI — Acho que V. S^{te} empregou a palavra generosidade da mesma forma como eu a entendi. Vemos que a verba destinada a São Paulo foi da ordem de 18.600 e a Guanabara, 19.300. Não entendi a causa desse dimensionamento, porque V. Ex^{te} foi tão generoso tanto para São Paulo como também para o Rio de Janeiro, se existe o Instituto Nacional do Câncer, no Rio de Janeiro, e, em São Paulo, o Hospital A.C. Camargo, que se tornou, em última análise, o parâmetro para estabelecimento do preço do leito/dia, fora as outras implicações que conhecemos. Na verdade, eu queria apenas saber o seguinte: está a maioria desses Estados recebendo ou não as verbas que lhes são destinadas pela Divisão? Encontram também eles obstáculos irremovíveis que enterram o funcionamento do plano, ou já estão recebendo a generosa distribuição dessas verbas, para o efeito imediato do que objetiva o plano? É a primeira pergunta. Em segundo lugar, vamos falar mais uma vez sobre a generosidade do plano. Quando vejo "Acre — 850 mil cruzeiros", lembro-me de que estive há pouco tempo em Rio Branco e não me recordo realmente de ter visto lá um hospital, bem como a infra-estrutura própria para poder executar o plano. Mas, no meu entender, Dr. Jaime, o plano também é sábio neste particular, porque está propiciando os recursos para que se possa chegar ao estado que todos desejam. Foi o caso de Mato Grosso. Com os recursos que neste momento está captando, ou que irá captar, poderá...

O SR. SENADOR FERNANDO CORRÉA — Não. No Banco do Brasil de Cuiabá se encontram quinhentos mil cruzeiros dos oitocentos ou novecentos. O Presidente da Sociedade Contra o Câncer precisa credenciar alguém. Não sei se é ele quem recebe ou a Secretaria de Saúde do Estado. Mas essa é uma questão absolutamente burocrática, porque o dinheiro está depositado.

O SR. DEPUTADO ITALO FITTIPALDI — Sr. Senador, V. Ex^{te}, que já teve a responsabilidade de dirigir os destinos de seu Estado, sabe perfeitamente que isso representa uma valiosíssima — vamos falar no superlativo — contribuição para o atendimento do Plano. É certo que existem algumas deformações. Recordo-me de um episódio que citarei aqui por considerá-lo edificante. Por ocasião da reforma tributária, em companhia do eminentíssimo Senador João Agripino e do Deputado Flores Soares, fazímos algumas objeções, já que estávamos carentes de informações. Achávamos que aquela reforma seria — por que não dizer? — uma espécie de "salto no escuro". Quais as repercussões? Quais os dados estatísticos? Como poderia o Governo fazer previsões para o futuro? Lembro-me então das palavras do Ministro Otávio de Bulhões, que naquele momento me chocaram um pouco: "Deputado, temos uma grande oportunidade de fazer a revisão tributária, sob a égide da Revolução. Vamos fazê-la e as imperfeições serão corrigidas mais adiante". Hoje, estando eu mais madurecido e tendo observado o que aconteceu em nosso País, dou a mão à palmatória. Acho que o Sr. Otávio de Bulhões estava absolutamente certo. Em relação a um plano desse quilate, dessa

envergadura, não se pode ter a pretensão de fazê-lo perfeito, essa é a verdade. Precisamos apurá-lo, cristalizá-lo no decorrer de um período que não deve ser muito longo, porque o País faz exigências quanto a um problema de primacial importância. Creio que já demos um grande passo à frente, porque tudo isso nos dá o embasamento e a certeza de que teremos um nosso País alguma coisa inédita, através do depoimento de cada nosocomio, de cada hospital, de cada entidade, como aquela que V. Ex^e preside. Teremos um banco de dados e saberemos qual a incidência de câncer em cada região. Sabemos, através de dados estatísticos, que há ocorrência, **verbi gratia**, de um tipo de câncer no fígado, no Rio Grande do Norte; já no Piauí, há maior incidência de câncer nos olhos. Com o auxílio de informações como essas, poderá o Serviço do Câncer enviar técnicos a diversas regiões, a fim de apurar as causas e algo de positivo poderá, então, ser feito. Benditos sejam os recursos concedidos a essa campanha. Se algum empecilho existe, se algum mal ocorre, Dr. Jaime de Queiroz Lima, só peço a Deus um entendimento sadio e positivo como o que temos agora, porque aqui não existe preterição de ninguém. Como V. Ex^e eu também tenho pela pessoa do Dr. João Sampaio Góis a maior consideração. É importantíssimo o seu trabalho desenvolvido em São Paulo, no combate ao câncer ginecológico. O seu trabalho estendeu-se por diversos municípios vizinhos, como a minha região do ABC. Só numa cidade, em São Caetano do Sul, já existem fichadas mais de cinqüenta mil senhoras, que passaram por aquele serviço, iniciado há mais de dez anos. Entendo, portanto, que essa discussão é altamente salutar, e reconheço, de visu, os propósitos de V. Ex^e, porque essa é matéria que permite o diálogo, razão pela qual faço um apelo, endossando o pedido feito também pelo Sr. Jaime de Queiroz Lima, no sentido de que aqui sejam trazidas as pessoas que possam informar sobre esse problema momentoso e palpável, de interesse nacional. Que se chamem diretores de hospitais e os responsáveis pela política, que, a meu ver, foi introduzida em muito boa hora em nosso País. Renovo, mais uma vez, os meus protestos da mais alta admiração por V. Ex^e e prometo não mais falar sobre o assunto, no dia de hoje. Agora desejo somente ouvir.

O SR. CONVIDADO (Jaime de Queiroz Lima) — Nobre Deputado, responderei as suas duas perguntas. Em primeiro lugar, V. Ex^e perguntou-me se os Estados já estão recebendo. Posso dar-lhe alguns testemunhos, que aqui tenho por escrito. Como é a primeira vez que compareço ao Parlamento, não sabia como iriam ser levados a efeito os trabalhos. Trouxe grande quantidade de papel, várias informações por escrito. O Diretor do Hospital do Câncer esteve comigo, em Alagoas. São estes os dados apresentados pelo Dr. João Fireman. O núcleo iniciou suas atividades em 1947 e o Governo nunca tomou conhecimento das necessidades do Hospital, que sempre funcionou com recursos próprios. Há tempos passados, o Dr. Fireman entregou um memorial ao Ministro da Saúde, Dr. Mário Machado de Lemos, mostrando a situação, sem que qualquer providência fosse tomada. A verba constante do atual Plano Nacional de Controle do Câncer, apesar de contemplado com 760 mil cruzeiros, até hoje, não recebeu um só centavo. O Dr. Fireman teve ocasião de falar mais uma vez, pessoalmente, com o Dr. João Sampaio Góis, sobre a situação financeira do núcleo, sendo que, na última vez, o Dr. Góis disse que nada poderia dar para pagar débitos atrasados. A mesma conversa. A maioria não conseguiu ainda receber o dinheiro que está no Banco do Brasil há muito tempo. Aguardava-se um documento básico, que foi publicado recentemente. O que quero explicar a V. Ex^e é que o plano é excelente, bonito, bem feito. Mas, entendendo do problema como eu conheço e como conhece a maioria dos que estão lá, sabia que, num plano dessa natureza — deu V. Ex^e seu testemunho de ser corrigidos os defeitos. Não digo os defeitos de execução, mas as dificuldades da implantação. Veja V. Ex^e o que acontece. Quando foi pedido, em 72, o plano de emergência das entidades é porque estava sendo visto que ia dar no que deu. Acredito que está tudo certo, tudo esclarecido. Por exemplo o Acre recebeu 600 mil. V. Ex^e disse que não viu lá nenhuma estrutura que possibilitasse o

emprego de recursos. Não sei, também não conheço. Não vou falar de assunto que desconheço. Mas o fato é que, teoricamente, o plano é excelente, uma beleza. Mas na prática, não está funcionando. E o prejuízo, Sr. Deputado, falta ser dito isso, está sendo, hoje, do doente, que deixa de ser atendido no hospital de Goiás, ou de Mato Grosso, porque o dinheiro não saiu e ele não pode ser atendido. Então, ninguém vai mais pensar na situação dele. Quero agradecer a V. Ex^e pela participação. Sabe V. Ex^e argumentar, está muito bem informado, também. V. Ex^e poderia tentar me confundir, mas não o faz. Muito obrigado pela sua atenção, e estou à disposição de todos para qualquer outra pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Lucena) — Meus prezados colegas Deputados, uma reunião como esta seria mais útil se fosse uma Mesa-Redonda ou um Simpósio, para que fugissemos, assim, às normas do Regimento. Mas a Presidência usa da liberalidade, de acordo com o Regimento e franqueia a palavra a qualquer um, para, no prazo de 5 minutos, fazer perguntas ao conferencista. (Pausa).

A presidência só tem a agradecer ao Dr. Jaime de Queiroz Lima, profundo conhecedor dos problemas do câncer no País. Conheço-o pessoalmente — militamos juntos no Hospital do Câncer de Pernambuco — desde os meus tempos de universitário. Conhecedor da parte técnica, como um técnico, e da parte burocrática, como Presidente de uma entidade de responsabilidade como a Sociedade Brasileira de Cancerologia, trouxe-nos, S. S^{as} aqui, argumentos que servirão de base para os nossos pronunciamentos nesta Casa. O Dr. Jaime demonstrou qualidades não só técnicas, como também, pudermos dizer, parlamentares. Seria bom até que, nos próximos anos, pudesse estar conosco, como Deputado, na Comissão de Saúde, para assim, colaborar mais com o País. A Presidência agradece também a presença do Dr. Edwin Benedito Montenegro, do Hospital Amaral Carvalho, do Câncer, de Jaú, São Paulo; do Dr. Oswaldo Amaral Carvalho, Presidente do Hospital Amaral Carvalho, do Câncer, em Jaú, São Paulo; do Dr. José Serra, Administrador do Hospital Amaral Carvalho; do Dr. Humberto Tornoni, da Divisão Nacional do Câncer do Ministério da Saúde; do Dr. Paulo Rodrigues, também da Divisão Nacional do Câncer; e do Senador Fernando Corrêa, Presidente da Comissão de Saúde do Senado Federal, e dos Srs. Deputados que aqui vieram para, colaborando conosco, adquirir essa gama de conhecimentos que nos trouxe o Dr. Jaime de Queiroz Lima. Os nossos agradecimentos a todos. E dou por encerrada esta reunião.

COMISSÃO DE SAÚDE

9^a REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 1974

Às dezessete horas do dia dezoito de setembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, presentes os Senhores Senadores Fernando Corrêa, Cattete Pinheiro, Luís de Barros e Benjamim Farah, na Sala "Ruy Barbosa", reúne-se a Comissão de Saúde.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Fausto Castelo-Branco, Waldemar Alcântara e Lourival Baptista.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior.

Dando início aos trabalhos e verificado o **quorum** regimental, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Cattete Pinheiro para relatar o Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1974, que altera a redação do item III do Art. 6º da Lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1966, que regula o exercício da Odontologia, concluindo pela aprovação do projeto e contrário à Emenda nº 1, de Plenário.

Posto o parecer em discussão e votação é o mesmo aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião e para constar, eu, Leda Ferreira da Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

MESA

Presidente:
Paulo Torres (ARENA — RJ)

1º-Vice-Presidente:
Antônio Carlos (ARENA — SC)

2º-Vice-Presidente:
Adalberto Sena (MDB — AC)

1º-Secretário:
Ruy Santos (ARENA — BA)

2º-Secretário:
Augusto Franco (ARENA — SE)

3º-Secretário:
Milton Cabral (ARENA — PB)

4º-Secretário:
Geraldo Mesquita (ARENA — AC)

Suplentes de Secretários:
Luís de Barros (ARENA — RN)
José Augusto (ARENA — MG)
Antônio Fernandes (ARENA — BA)
Ruy Carneiro (MDB — PB)

LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA

Líder:
Petrônio Portella (ARENA — PI)

LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA

Líder:
Amaral Peixoto (MDB — RJ)
Vice-Líderes:
Nelson Carneiro (MDB — GB)
Danton Jobim (MDB — GB)

COMISSÕES

Diretora: Helena Ruth Laranjal Farias Rigolon
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional;
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos;
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito; e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (artigo 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: José Washington Chaves, Ramal 314; Hugo Antônio Crepaldi, Ramal 672; Haroldo Pereira Fernandes, Ramal 674; e Manoel Bezerra Laranjal, Ramal 710.

B) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Guerra
Vice-Presidente: Mattos Leão

Titulares	ARENA	Suplentes
Antônio Fernandes		Tarso Dutra
Vasconcelos Torres		João Cleofas
Paulo Guerra		Fernando Corrêa
Otávio Cesário		
Flávio Britto		
Mattos Leão	MDB	
Amaral Peixoto		Ruy Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Clodomir Milet
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares	ARENA	Suplentes
José Guiomard		Saldanha Derzi
Teotônio Vilela		Osires Teixeira
Dinarte Mariz		Lourival Baptista
Wilson Campos		
José Esteves		
Clodomir Milet	MDB	
Ruy Carneiro		Franco Montoro

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(13 Membros)

COMPOSIÇÃO
Presidente: Daniel Krieger
Vice-Presidente: Accioly Filho

Titulares	ARENA	Suplentes
José Lindoso		Eurico Rezende
José Sarney		Osires Teixeira
Carlos Lindenbergs		João Calmon
Helvídio Nunes		Lenoir Vargas
Itálvio Coelho		Vasconcelos Torres
Mattos Leão		Carvalho Pinto
Heitor Dias		
Gustavo Capanema		
Wilson Gonçalves		
José Augusto		
Daniel Krieger	MDB	
Accioly Filho		
Nelson Carneiro		Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala Clóvis Bevilacqua — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Ruy Carneiro

Titulares

ARENA

Dinarte Mariz
Eurico Rezende
Cattete Pinheiro
Otávio Cesário
Osires Teixeira
Fernando Corrêa
Saldanha Derzi
Heitor Dias
Antônio Fernandes
José Augusto

MDB

Ruy Carneiro

Assistente: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 303
Reuniões: Quartas-feiras, às 09:30 horas
Local: Sala Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

Suplentes

Carlos Lindenberg
Luiz Cavalcante
Waldemar Alcântara
José Lindoso
Wilson Campos

Nelson Carneiro

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

ARENA

Magalhães Pinto
Vasconcelos Torres
Wilson Campos
Jessé Freire
Arnon de Mello
Teotônio Vilela
Paulo Guerra
Renato Franco
Helvídio Nunes
Luiz Cavalcante

MDB

Franco Montoro

Suplentes

José Augusto
Benedito Ferreira
Flávio Britto
Leandro Maciel

Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gustavo Capanema
Vice-Presidente: João Calmon

Titulares

ARENA

Gustavo Capanema
João Calmon
Tarsó Dutra
Benedito Ferreira
Cattete Pinheiro
Jarbas Passarinho

MDB

Benjamim Farah

Suplentes

Arnon de Mello
Helvídio Nunes
José Sarney

Franco Montoro

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Cleofas
Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares

ARENA

Celso Ramos
Lourival Baptista
Saldanha Derzi
Benedito Ferreira
Alexandre Costa
Fausto Castelo-Branco
Lenoir Vargas
Jessé Freire
João Cleofas
Carvalho Pinto
Virgílio Távora
Wilson Gonçalves
Mattos Leão
Tarsó Dutra

MDB

Amaral Peixoto
Ruy Carneiro
Danton Jobim

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Bernardo Pereira Vasconcelos — Anexo II — Ramal 617

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Franco Montoro
Vice-Presidente: Heitor Dias

Titulares

ARENA

Heitor Dias
Domicio Gondim
Renato Franco
Guido Mondin
Otávio Cesário
Eurico Rezende

MDB

Franco Montoro

Suplentes

Wilson Campos
Accioly Filho
José Esteves

Danton Jobim

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 624

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Nelson Carneiro

Titulares

ARENA

Arnon de Mello
Luiz Cavalcante
Leandro Maciel
Jarbas Passarinho
Domicio Gondim
Lenoir Vargas

MDB

Nelson Carneiro

Suplentes

Paulo Guerra
Antônio Fernandes
José Guiomard

Danton Jobim

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carlos Lindenberg
Vice-Presidente: Danton Jobim

Titulares

ARENA

Carlos Lindenberg
José Lindoso
José Augusto
Cattete Pinheiro

MDB

Danton Jobim

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

Suplentes

Lourival Baptista
Wilson Gonçalves

Ruy Carneiro

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto
Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

Titulares

ARENA

Carvalho Pinto
Wilson Gonçalves
Jessé Freire
Fernando Corrêa
Dinarte Mariz
Arnon de Mello
Magalhães Pinto
Accioly Filho
Saldanha Derzi
José Sarney
Lourival Baptista
João Calmon

MDB

Franco Montoro
Danton Jobim
Nelson Carneiro

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621

Suplentes

Leoni Mendonça
Carlos Lindenberg
José Lindoso
Guido Mondin
Cattete Pinheiro
Virgílio Távora
Otávio Cesário

Amaral Peixoto

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fernando Corrêa
Vice-Presidente: Fausto Castelo-Branco

Titulares

ARENA

Fernando Corrêa
Fausto Castelo-Branco
Cattete Pinheiro
Lourival Baptista
Luís de Barros
Waldemar Alcântara

MDB

Benjamim Farah

Suplentes

Saldanha Derzi
Wilson Campos
Clodomir Milet

Ruy Carneiro

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Waldemar Alcântara
Vice-Presidente: José Guiomard

Titulares

ARENA

Waldemar Alcântara
José Lindoso
Virgílio Távora
José Guiomard
Flávio Britto
Vasconcelos Torres

MDB

Benjamim Farah

Suplentes

Alexandre Costa
Celso Ramos
Jarbas Passarinho

Amaral Peixoto

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala Clóvis Bevilacqua — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benjamim Farah
Vice-Presidente: Tarso Dutra

Titulares

ARENA

Tarso Dutra
Celso Ramos
Osires Teixeira
Heitor Dias
Jessé Freire
Leoni Mendonça

MDB

Benjamim Farah

Suplentes

Magalhães Pinto
Gustavo Capanema
Paulo Guerra

Amaral Peixoto

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Leandro Maciel
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares

ARENA

Leandro Maciel
Alexandre Costa
Luiz Cavalcante
Lenoir Vargas
Benedito Ferreira
José Esteves

MDB

Danton Jobim

Suplentes

Dinarte Mariz
Luís de Barros
Virgílio Távora

Benjamim Farah

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621

AS OBRAS EDITADAS PELA SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (ANTIGA DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA) DEVEM SER SOLICITADAS A ESSA SUBSECRETARIA (SENADO FEDERAL — ANEXO I — 11º ANDAR)

70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA-DF

“MANUAL DE ORGANIZAÇÃO PARTIDÁRIA MUNICIPAL”

Volume com 64 páginas — Preço Cr\$ 5,00

ÍNDICE

- I — Da Filiação Partidária
- II — Convocação da Convenção Municipal
- III — Registro das Chapas
- IV — Impugnação do Registro
- V — Instalação e Funcionamento da Convenção
- VI — Ata da Convenção
- VII — Dos Livros do Partido
- VIII — Dos Diretórios Municipais
- IX — Das Comissões Executivas
- X — Dos Delegados dos Diretórios
- XI — Do Registro dos Diretórios
- XII — Dos Municípios sem Diretórios
- XIII — Prazo de filiação para concorrer às eleições municipais de 1972
- XIV — Diretórios Distritais e órgãos de cooperação

ANEXO

- a) Modelo nº 1 — Edital de Convocação da Convenção Municipal
- Modelo nº 2 — Notificação de Convencional para comparecer à Convenção
- Modelo nº 3 — Requerimento de Registro de Chapas
- Modelo nº 4 — Autorização coletiva para inscrição de candidato
- Modelo nº 5 — Ata da Convenção
- Modelo nº 6 — Termos de Abertura e Encerramento
- Modelo nº 7 — Edital de Convocação de Diretório Municipal
- Modelo nº 8 — Notificação aos membros do Diretório
- Modelo nº 9 — Requerimento ao Juiz Eleitoral indicando os Delegados
- b) RESOLUÇÃO nº 9.058, de 3 de setembro de 1971, do Tribunal Superior Eleitoral

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

PUBLICAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS

(antiga DIRETORIA DE INFORMAÇÕES LEGISLATIVA)

DO SENADO FEDERAL

Volume com 326 páginas — Preço Cr\$ 20,00

ÍNDICE

I — LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

- a) Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — “Lei Orgânica dos Partidos Políticos” (D. O. de 21-7-71; ret. D. O. de 23-7-71).
- b) Lei nº 5.697, de 27 de agosto de 1971 — “Dá nova redação aos artigos que menciona da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971:
— Lei Orgânica dos Partidos Políticos” (D. O. de 1º-9-71).
- c) Quadro Comparativo:
 - Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — “Lei Orgânica dos Partidos Políticos” (D. O. de 21-7-71; ret. D. O. de 23-7-71);
 - Lei nº 5.697, de 27 de agosto de 1971 — “Dá nova redação aos artigos que menciona da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos” (D. O. de 1º-9-71);
 - Projeto de Lei nº 8/71 (CN); e
 - Lei nº 4.740, de 15 de julho de 1965 — “Lei Orgânica dos Partidos Políticos” (D. O. de 19-7-65; ret. D. O. de 3-7-65).
- d) Instruções para Organização, Funcionamento e Extinção dos Partidos Políticos — Resolução nº 9.058, de 3 de setembro de 1971, do Tribunal Superior Eleitoral (D. J. de 13-9-71).

II — CÓDIGO ELEITORAL

- a) Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — “Institui o Código Eleitoral” (D. O. de 19-7-65; ret. D. O. de 30-7-65).
- b) alterações:
 - Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966 — “Altera a redação da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral)” (D. O. de 6-5-66) (alterações já consignadas);
 - Decreto-Lei nº 441, de 29 de janeiro de 1969 — “Altera e revoga dispositivos da Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966” (D.O. de 30-1-69; ret. D. O. de 4-2-69) (alterações já consignadas);
 - Decreto-Lei nº 1.064, de 24 de outubro de 1969 — “Altera a redação do art. 302 do Código Eleitoral, e dá outras providências” (D. O. de 27-10-69).

III — SUBLLEGENDAS

- Lei nº 5.453, de 14 de julho de 1969 — “Institui o sistema de sublegenda, e dá outras providências” (D. O. de 18-6-68).

IV — INELEGIBILIDADES

- Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970 — “Estabelece, de acordo com a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, art. 151 e seu parágrafo único, casos de inelegibilidades, e dá outras providências” (D. O. de 29-4-70).

Os pedidos devem ser endereçados à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL

ANEXO I — 11º ANDAR — 70.000 — PRAÇA DOS TRÊS PODERES — BRASÍLIA — DF

LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

HISTÓRICO DA LEI N° 4.740, de 15-7-1965

Tomos I e II, num total de 926 páginas.

PREÇO DOS DOIS TOMOS: Cr\$ 40,00

LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

**HISTÓRICO DAS LEIS N°s 5.682, de 21-7-1971
e 5.697, de 27-8-1971**

Tomos I e II, num total de 892 páginas.

**Publicação da Subsecretaria de Edições Técnicas
(antiga Diretoria de Informação Legislativa) do Senado Federal**

PREÇO DOS DOIS TOMOS: Cr\$ 40,00

REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

1972 — Cr\$ 10,00

ANAIS DA CONSTITUIÇÃO DE 1967

OBRA ELABORADA PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
(antiga DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA)
COMPREENDEM 7 VOLUMES — PREÇO — Cr\$ 74,00

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

QUADRO COMPARATIVO — PREÇO — Cr\$ 8,00

DIRETRIZES E BASES PARA O ENSINO — TOMOS I e II

LEI Nº 5.692, DE 11 DE AGOSTO DE 1971
Preço — Cr\$ 30,00

REFORMA AGRÁRIA — TRÊS VOLUMES

PREÇO DOS TRÊS VOLUMES — Cr\$ 30,00

REGIMENTO INTERNO E TABELA DE CUSTAS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL COM ÍNDICE E LEGISLAÇÃO CITADA

VOLUME COM 104 PÁGINAS — PREÇO Cr\$ 5,00

Faça sua assinatura do

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

OS PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO,
ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL,
PAGÁVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes

Caixa Postal 1.203

Brasília — DF

PREÇOS DAS ASSINATURAS

Via-Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00
Ano Cr\$ 200,00

Via-Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00
Ano Cr\$ 400,00

O PREÇO DO EXEMPLAR ATRASADO SERÁ ACRESCIDO DE Cr\$ 0,30

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 64 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50